



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXIX Nº 46, QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)
1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)
2º Vice-Presidente

Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)
1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)
2º Secretário

Deputado Júlio Cesar (PSD-PI)
3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
4º Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)
2º Vice-Presidente
Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
1º Secretário
Senador Weverton (PDT-MA)
2º Secretário
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
3º Secretário
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

- 1º - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)
- 2º - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)
- 3º - Senador Dr. Hiran (PP-RR)
- 4º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Arthur Lira (PP-AL)
Presidente
Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)
1º Vice-Presidente
Deputado Sóstenes Cavalcante (PL-RJ)
2º Vice-Presidente
Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)
1º Secretário
Deputada Maria do Rosário (PT-RS)
2º Secretária
Deputado Júlio Cesar (PSD-PI)
3º Secretário
Deputado Lucio Mosquini (MDB-RO)
4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

- 1º - Deputado Gilberto Nascimento (PSD-SP)
- 2º - Deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS)
- 3º - Deputado Beto Pereira (PSDB-MS)
- 4º - Deputado André Ferreira (PL-PE)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

PARTE I

Não houve sessão.

PARTE II

1 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

1.1 – EXPEDIENTE

1.1.1 – Comunicações

Da Liderança do REPUBLICANOS na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (**Ofício nº 79/2024**). 8

Da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (**Ofício nº 501/2024**). 9

Da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (**Ofício nº 506/2024**). 10

1.1.2 – Emendas

N^{os} 1 a 11, apresentadas à Medida Provisória nº 1277/2024. 12

Apresentadas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 3/2024 (Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025). (**Vide item 4**)

1.1.3 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 36/2024-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26/2024 (**Vide item 4**)

Nº 37/2024-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26/2024 (**Vide item 4**)

Nº 38/2024-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26/2024 (**Vide item 4**)

Nº 39/2024-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26/2024 (**Vide item 4**)



Nº 40/2024-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26/2024 (Vide item 4)	
Nº 41/2024-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26/2024 (Vide item 4)	
Nº 42/2024-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26/2024 (Vide item 4)	
Nº 43/2024-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26/2024 (Vide item 4)	
Nº 44/2024-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26/2024 (Vide item 4)	
Nº 45/2024-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26/2024 (Vide item 4)	
Nº 46/2024-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26/2024 (Vide item 4)	
Nº 47/2024-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26/2024 (Vide item 4)	
Nº 48/2024-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26/2024 (Vide item 4)	
Nº 49/2024-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26/2024 (Vide item 4)	
Nº 50/2024-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26/2024 (Vide item 4)	
Nº 51/2024-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26/2024 (Vide item 4)	
Nº 1/2024-CCAI, sobre a Mensagem (CN) nº 2/2024	44
Nº 2/2024-CCAI, sobre o Ofício (CN) nº 1/2024	130

1.1.4 – Projeto de Lei do Congresso Nacional

Nº 39/2024, da Presidência da República, que <i>altera a Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2024.</i> (Mensagem nº 1571/2024, na origem)	142
<i>Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 39/2024.</i>	146

1.1.5 – Retificação

Retificação do texto da Resolução do Congresso Nacional nº 1/1970.	148
---	-----

1.1.6 – Término de Prazos

Término do prazo, em 8 de dezembro, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 1231/2024.	150
Término do prazo, em 9 de dezembro, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 1232/2024. Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria.	151



Término do prazo de vigência, em 4 de dezembro, da Medida Provisória nº 1250/2024.	152
Término do prazo de vigência, em 5 de dezembro, da Medida Provisória nº 1251/2024.	153
Término do prazo de vigência, em 10 de dezembro, da Medida Provisória nº 1252/2024.	154

1.1.7 – Veto

Veto Parcial nº 39/2024, veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 1.205, de 2024, que “Altera a Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), para dispor sobre os subsistemas esportivos privados, e revoga dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 (Lei Pelé)” (Mensagem nº 1590/2024, do Presidente da República)	156
---	-----

PARTE III

2 – ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 119/2024, que <i>prorroga o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1264/2024, pelo período de sessenta dias</i>	164
Nº 120/2024, que <i>prorroga o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1265/2024, pelo período de sessenta dias</i>	165
Nº 121/2024, que <i>prorroga o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1266/2066, pelo período de sessenta dias</i>	166
Nº 122/2024, que <i>encerra o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1247/2024</i>	167
Nº 123/2024, que <i>encerra o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1249/2024</i>	168
Nº 124/2024, que <i>encerra o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1250/2024</i>	169
Nº 125/2024, que <i>encerra o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1251/2024</i>	170

3 – RETIFICAÇÃO

Diário do Congresso Nacional nº 45, de 5 de dezembro de 2024	172
--	-----

4 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO

Emendas apresentadas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 3/2024 (Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025).. **(Suplemento “A”)**

Pareceres nºs 36 a 51/2024-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26/2024. **(Suplemento “B”)**

5 – COMISSÕES MISTAS	173
6 – COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS	192
7 – COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS	247



8 – COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO	248
9 – COMPOSIÇÃO DA MESA	249
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	250
11 – LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS	260



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Comunicações





CD/24604.74593-00

Ofício Ind. nº 079/2024

Brasília, 05 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rodrigo Pacheco
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação de membro na Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, indico o **Deputado Van Hattem (NOVO/RS)** como membro SUPLENTE da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosu, na vaga disponível do REPUBLICANOS.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência meus votos de elevada consideração.

Deputado Hugo Motta
Líder do REPUBLICANOS



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246047459300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hugo Motta





Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PL

Of. Nº 501/2024 – Lid-PL

Brasília, 10 de dezembro de 2023.

CD/24945.15970-00

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional
Senado Federal

Assunto: Indicação de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido fazer a seguinte alteração na composição da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**:

- Indicar o Deputado **Tadeu Oliveira (PL/CE)** como **suplente**.

Respeitosamente,

Deputado Altineu Côrtes
Líder do Partido Liberal



Liderança do Partido Liberal - Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II – Bloco das Lideranças Partidárias
(BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle
Tel: 61-32159550 FAX: 61-32159577

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249451597000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Altineu Côrtes





Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PL

Of. Nº 506/2024 – Lid-PL

Brasília, 11 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional
Senado Federal

Assunto: Indicação de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido fazer a seguinte alteração na composição da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**:

- Indicar a Deputada **Detinha (PL/MA)** como **suplente**.

Respeitosamente,

Deputado Altineu Côrtes
Líder do Partido Liberal



Liderança do Partido Liberal - Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II – Bloco das Lideranças Partidárias
(BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle
Tel: 61-32159550 FAX: 61-32159577

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246717206700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Altineu Côrtes

Emendas





CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 1277, de 2024**, que *"Institui o Auxílio Extraordinário destinado a pescadoras e pescadores profissionais artesanais beneficiários do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal - Seguro-Defeso cadastrados em Municípios da Região Norte."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Deputado Federal Albuquerque (REPUBLICANOS/RR)	001
Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)	002; 004
Deputado Federal Pedro Lucas Fernandes (UNIÃO/MA)	003
Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB)	005
Deputado Federal Domingos Neto (PSD/CE)	006; 007
Deputado Federal Pompeo de Mattos (PDT/RS)	008
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)	009; 010; 011

TOTAL DE EMENDAS: 11



[Página da matéria](#)



MPV 1277
00001

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1277/2024
(à MPV 1277/2024)

Acrescente-se parágrafo único ao art. 1º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. Ficam também contemplados os pescadores artesanais dos municípios do Estado de Roraima que sofreram situação de emergência decorrente da seca, de estiagem, ou de fenômeno adverso até a data de publicação desta medida.”

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão dos municípios do Estado de Roraima na Medida Provisória nº 1.277 de 2024 é necessária devido ao eventos climáticos adversos que impactaram os pescadores locais e prejudicaram sua atividade produtiva, essencial para sua sobrevivência.

Desta forma, pedimos o apoio dos nobres pares a estes trabalhadores que tem na pesca a identidade cultural e a garantia de sua vida e de seus familiares.

Sala da comissão, 29 de novembro de 2024.

Deputado Albuquerque
(REPUBLICANOS - RR)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242830379300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Albuquerque



**MPV 1277
00002**

CONGRESSO NACIONAL

Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

EMENDA Nº - CMMPV 1277/2024
(à MPV 1277/2024)

Acrescente-se art. 5º-1 à Medida Provisória, com a seguinte redação:

“**Art. 5º-1.** O Art. 47-A da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, alterado pela Lei nº 14.981, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘**Art. 47-A.** É autorizada a utilização do superávit financeiro do FS apurado em 31 de dezembro de 2023, inclusive do principal, limitada ao montante de **R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais)**, incluídos os montantes do superávit financeiro já transferidos até a data de publicação da lei que introduziu este artigo, em decorrência da aplicação do disposto na Medida Provisória nº 1.226, de 29 de maio de 2024, como fonte de recursos para a disponibilização de linhas de financiamento com a finalidade de apoiar ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas e de enfrentamento das consequências sociais e econômicas de calamidades públicas, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).’ (NR)”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda propõe a elevação do limite para a utilização do superávit financeiro do FS, de R\$ 20 bilhões para R\$ 30 bilhões, visando atender, de forma mais abrangente e efetiva, às demandas decorrentes das tragédias climáticas que devastaram o setor rural no Rio Grande do Sul.



Assinado eletronicamente, por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9041866086>

Os eventos extremos registrados em maio e junho deste ano não apenas destruíram a produção agrícola, mas também comprometeram profundamente a capacidade produtiva do setor, essencial para a segurança alimentar, econômica e social do país. Pequenos, médios e grandes produtores, que formam a base da cadeia produtiva do agronegócio, enfrentam uma combinação sem precedentes de desafios:

1. **Perdas Totais nas Lavouras e Infraestrutura:** extensas áreas de cultivo foram devastadas pelas enchentes e enxurradas, resultando em prejuízos irreparáveis, colocando em risco a subsistência de milhares de famílias que dependem dessa atividade.
2. **Dificuldade de Acesso ao Crédito:** a crise reduziu significativamente a capacidade dos produtores de acessarem linhas de financiamento. Muitos encontram barreiras para renegociar dívidas acumuladas junto às instituições financeiras, enquanto outros enfrentam a escassez de recursos para custear a recuperação de suas lavouras e retomar a atividade.
3. **Urgência de Renegociação de Dívidas:** sem condições de honrar compromissos financeiros previamente assumidos, os produtores estão sendo sufocados por dívidas que, sem renegociações adequadas, já inviabilizam a continuidade da produção de alimentos em várias regiões gaúchas.

O segmento agrícola é um pilar fundamental da economia brasileira, responsável por uma parcela significativa do Produto Interno Bruto - PIB - e pela geração de milhões de empregos diretos e indiretos. Além disso, é a base da segurança alimentar do país e do mundo. A destinação adicional de R\$ 10 bilhões possibilitará:

- Renegociar dívidas com os bancos, aliviando a pressão financeira sobre os produtores, criando condições para que retomem suas atividades;
- Ampliar o acesso ao custeio da atual safra, garantindo que as regiões mais atingidas possam iniciar sua recuperação produtiva;



Assinado eletronicamente, por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9041866086>



- Prover apoio emergencial para recuperação de infraestruturas agrícolas destruídas, como armazéns, maquinário, insumos essenciais e até mesmo o solo.

Os pouco mais de R\$ 4 bilhões originalmente alocados para este fim já se mostraram claramente insuficientes para lidar com a magnitude dos danos registrados. A crise enfrentada pelo setor rural é de natureza estrutural e exige uma ampliação substancial do suporte financeiro. Não se trata apenas de atender demandas pontuais, mas de garantir a sobrevivência de uma atividade que é vital para o Brasil e que, em momentos de crise, deve ser tratada com a prioridade que sua importância estratégica requer.

A aprovação desta emenda representa um compromisso desta Casa com a recuperação de um setor que alimenta o país e o mundo, movimenta a economia e sustenta milhões de famílias. Trata-se, portanto, de uma medida necessária, justa e já atrasada para ajudar a mitigar os impactos de uma tragédia sem precedentes e assegurar que os produtores rurais possam continuar contribuindo para o desenvolvimento e a segurança alimentar do Brasil e do mundo.

Conto com o apoio para aprovação.

Sala da comissão, 2 de dezembro de 2024.

Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)



Assinado eletronicamente, por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9041866086>



MPV 1277
00003

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1277/2024
(à MPV 1277/2024)

Dê-se à ementa e ao art. 1º da Medida Provisória a seguinte redação:

“Institui o Auxílio Extraordinário destinado a pescadoras e pescadores profissionais artesanais beneficiários do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal - Seguro-Defeso cadastrados em Municípios localizados na Amazônia Legal.”

“**Art. 1º** Fica instituído o Auxílio Extraordinário destinado a pescadoras e pescadores profissionais artesanais beneficiários do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal - Seguro-Defeso, nos termos do disposto no art. 1º da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, cadastrados nos Municípios da Amazônia Legal em situação de emergência decorrente de seca ou estiagem reconhecida pelo Poder Executivo federal até a data de publicação desta Medida Provisória, que não foram contemplados pela Medida Provisória nº 1.263, de 7 de outubro de 2024.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo ampliar a cobertura do Auxílio Extraordinário, instituído pela Medida Provisória nº 1.277, de 2024. A medida é destinada aos pescadores profissionais artesanais que recebem o Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal – o Seguro-Defeso, cadastrados em municípios

LexEdit
CD241708535700



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241708535700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Lucas Fernandes



da Amazônia Legal em situação de emergência decorrente de seca ou estiagem reconhecida pelo Poder Executivo federal.

A concessão deste Auxílio Extraordinário aos pescadores artesanais das áreas da Região Norte, afetadas por uma estiagem severa, é uma ação necessária neste momento. No entanto, é importante ressaltar que pescadores artesanais de toda a Amazônia Legal também sofreram interrupções em suas atividades devido a eventos climáticos extremos.

Conforme dados oficiais, entre junho e julho, houve o aumento da área com seca no Maranhão, que passou de 31% para 73% do estado. É a maior área com seca no território maranhense desde fevereiro deste ano, quando o fenômeno foi registrado em 92% da sua área. Além disso, o Maranhão teve o maior percentual de área com seca no Nordeste em julho.¹

É importante salientar que a seca que atingiu a Baixada Maranhense, região que compreende mais de 20 municípios do Maranhão, é considerada a maior dos últimos 10 anos. A situação tem causado transtornos e afetado a população local já que muitos lagos e lagoas secaram e com isso, milhares de peixes morreram.²

Segundo o portal de notícias g1, a estimativa dos pescadores da área é de que ao menos cinco toneladas de peixes tenham morrido devido a seca ocorrida no Lago de Itans, em Matinha, cidade a 222 km de São Luís.

De acordo com o monitoramento do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres - CEMADEN³, diversos municípios nas regiões Norte e Centro-Oeste já enfrentam a seca há mais de um ano. Destacam-se os seguintes municípios localizados na Amazônia Legal:

Amazonas: Barcelos (16 meses), Santa Isabel do Rio Negro (16 meses), Codajás (15 meses), Maraã (15 meses), Guajará (14 meses), Fonte Boa (15 meses), Uarini (15 meses), IPIXUNA (14 meses).

Outros estados: Rorainópolis - RR (14 meses), Eldorado do Carajás



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241708535700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Lucas Fernandes



- PA (16 meses), Capixaba - AC (14 meses), Plácido de Castro - AC (14 meses), Castanheira - MT (12 meses), Rondolândia - MT (12 meses), Cabixi - RO (13 meses), Corumbiara - MT (13 meses), Chupinguaia - MT (13 meses), Mâncio Lima

- AC (13 meses), Porto Walter - AC (14 meses), Rodrigues Alves - AC (14 meses), Apiacás - MT (12 meses), Colniza - MT (12 meses).

Apesar de a seca ter sido associada à evolução do fenômeno El Niño, especialmente no segundo semestre de 2023, é importante destacar que ainda persistem anomalias significativas de temperatura no Oceano Atlântico Norte. Essas anomalias podem ter um impacto considerável nos padrões de chuva no Brasil, contribuindo para a redução das precipitações em grande parte do território nacional.

Vê-se, assim, que a garantia deste auxílio é essencial para preservar o sustento dessas famílias, bem como apoiar as comunidades mais vulneráveis diante dos desafios enfrentados pelos municípios localizados na Amazônia Legal.

Neste contexto, a presente emenda busca garantir que o Auxílio Extraordinário seja estendido a todos pescadores profissionais artesanais beneficiários do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal - Seguro-Defeso, que estão cadastrados nos municípios localizados na Amazônia Legal em situação de emergência decorrente de seca ou estiagem reconhecida pelo Poder Executivo federal até a data da publicação da presente Medida Provisória.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

¹Disponível em: <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202409/seca-se-intensifica-e-avanca-pelo-territorio-de-todas-as-regioes-do-brasil-segundo-a-ultima-atualizacao-do-monitor-de-secas>

²Disponível em: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2023/12/28/maior-seca-dos-ultimos-10-anos-atinge-regiao-da-baixada-maranhense-e-cause-a-morte-de-milhares-de-peixes-no-ma.ghtml>



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241708535700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Lucas Fernandes

ExEdit
CD241708535700



³Disponível em: https://geoftp.ibge.gov.br/organizacao_do_territorio/estrutura_territorial/amazonia_legal/2022/Mapa_da_Amazonia_Legal_2022_sem_sedes.pdf

Deputado Pedro Lucas Fernandes
(UNIÃO/MA)

Sala da comissão, 4 de dezembro de 2024.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241708535700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Lucas Fernandes



CD241708535700 LexEdit



MPV 1277
00004



CONGRESSO NACIONAL

Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

EMENDA Nº - CMMPV 1277/2024
(à MPV 1277/2024)

Dê-se nova redação à ementa; e acrescente-se art. 5º-1 à Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Institui o Auxílio Extraordinário destinado a pescadoras e pescadores profissionais artesanais beneficiários do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal - Seguro-Defeso cadastrados em Municípios da Região Norte e altera a Lei 15.038, de 29 de novembro de 2024”

“**Art. 5º-1.** A alínea “b” do inciso II do caput do art. 1º da Lei nº 15.038, de 29 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘**Art. 1º**

II –

b) os valores indenizados pelo Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - Proagro - ou outros seguros da produção rural.’ (NR)”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta à alínea "b" tem como objetivo corrigir uma restrição que, na forma original da lei, pode gerar grave prejuízo aos produtores



Assinado eletronicamente, por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9253772389>



rurais afetados pelos eventos climáticos extremos ocorridos no Rio Grande do Sul, em maio de 2024. A redação vigente exclui da possibilidade de renegociação ou liquidação todas as operações de crédito rural com qualquer tipo de seguro, independentemente do valor efetivamente indenizado, criando uma penalização desproporcional aos produtores que buscaram mitigar riscos por meio de seguros.

Com a nova redação, a exclusão restringe-se apenas aos valores indenizados pelo Proagro ou por outros seguros da produção rural. Essa modificação torna as regras mais justas e equitativas, pois assegura que apenas as parcelas efetivamente compensadas por seguros fiquem de fora da subvenção econômica, enquanto as demais poderão ser incluídas no benefício, considerando o impacto real sofrido pelos mutuários.

A proposta atende, assim, à finalidade social e econômica da lei ao:

1. **Evitar a dupla penalização:** produtores que receberam indenizações insuficientes ou que sofreram perdas além da cobertura não serão excluídos injustamente.
2. **Preservar a segurança jurídica:** a nova redação está em harmonia com o princípio da equidade, ao garantir que o apoio estatal contemple quem efetivamente necessita do benefício.
3. **Promover a justiça distributiva:** a medida assegura que os produtores não sejam prejudicados por possuírem seguro, especialmente em casos em que a cobertura não abrange a totalidade dos prejuízos.

Diante disso, a emenda reforça o compromisso do legislador com os produtores rurais, especialmente os gaúchos, que ainda enfrentam severas dificuldades em decorrência dos eventos climáticos extremos, promovendo uma solução equilibrada que respeita o princípio da proporcionalidade e os objetivos da política agrícola nacional.



Assinado eletronicamente, por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9253772389>



Conto com o apoio dos demais pares para aprovar a presente emenda.

Sala da comissão, 5 de dezembro de 2024.

Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)



Assinado eletronicamente, por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9253772389>



**MPV 1277
00005****EMENDA Nº - CMMPV 1277/2024
(à MPV 1277/2024)**

Dê-se à ementa e ao art. 1º da Medida Provisória a seguinte redação:

“Institui o Auxílio Extraordinário destinado a pescadoras e pescadores profissionais artesanais beneficiários do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal - Seguro-Defeso cadastrados em Municípios das Regiões Norte e Nordeste.”

“**Art. 1º** Fica instituído o Auxílio Extraordinário destinado a pescadoras e pescadores profissionais artesanais beneficiários do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal - Seguro-Defeso, nos termos do disposto no art. 1º da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, cadastrados nos Municípios das Regiões Norte e Nordeste em situação de emergência decorrente de seca ou estiagem reconhecida pelo Poder Executivo federal até a data de publicação desta Medida Provisória, que não foram contemplados pela Medida Provisória nº 1.263, de 7 de outubro de 2024.”

JUSTIFICAÇÃO

A escassez prolongada de chuvas é um fenômeno característico do Nordeste brasileiro, cujos efeitos têm sido devastadores para as comunidades pesqueiras da região. Nos últimos meses, a situação se agravou consideravelmente, tornando-se necessário que o Poder Público providencie alívio imediato às famílias diretamente afetadas. Nesse sentido, a presente emenda estende o Auxílio Extraordinário instituído pela Medida Provisória nº 1.277, de 28 de novembro de 2024, aos pescadores artesanais beneficiários do Seguro-Defeso cadastrados nos municípios da região Nordeste em situação de emergência decorrente de seca ou estiagem reconhecida pelo Poder Executivo federal.

De acordo com o 'Monitor de Secas', coordenado pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), a falta de precipitação tem se



Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8677004866>



intensificado nos estados do Nordeste. A edição de outubro de 2024 apresenta o seguinte cenário:

“Na Região Nordeste, chuvas abaixo da média contribuíram para o avanço da seca grave (S2) no sudeste do Piauí e da seca moderada (S1) no Maranhão, Pernambuco, Alagoas e sul da Bahia. Além disso, houve agravamento da seca, que passou de moderada (S1) para grave (S2) no oeste de Pernambuco e na divisa entre Sergipe e Alagoas. No Seridó potiguar a seca também acentuou, passando de fraca (S0) para moderada (S1). Por outro lado, devido às chuvas ligeiramente acima da média em outubro e à melhora nos indicadores, a seca grave (S2) recuou no oeste da Bahia”.

Os dados do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD), do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), confirmam esse diagnóstico: há, atualmente, 494 municípios da região Nordeste em situação de emergência decorrente de seca ou estiagem reconhecida pelo Poder Executivo federal. Além disso, informações do Portal da Transparência, relativas ao período de 12 meses encerrado em setembro, indicam que há 75,6 mil pescadores artesanais beneficiários do Seguro-Defeso cadastrados em 320 desses municípios (174 municípios não têm nenhum beneficiário cadastrado).

Portanto, é inegável que as razões de relevância e urgência que fundamentaram a edição da Medida Provisória nº 1.277, de 28 de novembro de 2024, delineadas na Exposição de Motivos nº 12/2024, se aplicam igualmente a esta proposição. Em relação ao impacto orçamentário e financeiro, estimamos que a aprovação desta emenda significará um incremento de R\$ 205,0 milhões nas despesas do Auxílio Extraordinário (pagamento de R\$ 2.824,00 a 75,6 mil pessoas).



Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8677004866>



Diante do elevado impacto social, esperamos contar com o apoio do Relator e dos nobres Pares para a aprovação desta importante emenda.

Sala da comissão, 5 de dezembro de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8677004866>



MPV 1277
00006

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1277/2024
(à MPV 1277/2024)

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica instituído o Auxílio Extraordinário destinado a pescadoras e pescadores profissionais artesanais beneficiários do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal - Seguro-Defeso, nos termos do disposto no art. 1º da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, cadastrados nos Municípios da Região Norte e no estado do Ceará em situação de emergência decorrente de seca ou estiagem reconhecida pelo Poder Executivo federal até a data de publicação desta Medida Provisória, que não foram contemplados pela Medida Provisória nº 1.263, de 7 de outubro de 2024.”

JUSTIFICAÇÃO

As condições climáticas desajustadas têm gerado uma demanda de desenvolvimento de um plano de resposta emergencial e de proteção para apoio e intervenção nos municípios atingidos, com atuação de diferentes áreas do governo.

É assim, que sabendo e respeitando as dificuldades encontradas pela Região Norte do País neste momento, cumpre observar antecipadamente e de modo preventivo, os eventos climáticos que já começaram a dar sinais em toda extensão do território nacional.

De acordo com a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (Cogerh) do Ceará, exemplificadamente, no último mês de setembro de 2024, o estado conta com 22 (vinte e dois) açudes com volume inferior a 30% (trinta por cento).

* CD 243692606800 *
LexEdit



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243692606800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Domingos Neto



Já com esses primeiros dados do período de estiagem que se apresentará logo a seguir e com perspectivas extremamente preocupantes, há a possibilidade de diminuição do plantio, do crescimento de culturas ou da pastagem, além de déficits hídricos prolongados.

Assim, atuar de forma preventiva é um dever público, vez que está intrinsecamente ligado ao bem-estar da sociedade, à eficiência dos recursos públicos e à responsabilidade das instituições governamentais em servir e proteger os interesses dos cidadãos, observando sua possível vulnerabilidade.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da comissão, 4 de dezembro de 2024.

Deputado Domingos Neto
(PSD - CE)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243692606800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Domingos Neto



MPV 1277
00007

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1277/2024
(à MPV 1277/2024)

Dê-se à ementa da Medida Provisória a seguinte redação:

“Institui o Auxílio Extraordinário destinado a pescadoras e pescadores profissionais artesanais beneficiários do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal - Seguro-Defeso cadastrados em Municípios da Região Norte e no estado do Ceará.”

JUSTIFICAÇÃO

As condições climáticas desajustadas têm gerado uma demanda de desenvolvimento de um plano de resposta emergencial e de proteção para apoio e intervenção nos municípios atingidos, com atuação de diferentes áreas do governo.

É assim, que sabendo e respeitando as dificuldades encontradas pela Região Norte do País neste momento, cumpre observar antecipadamente e de modo preventivo, os eventos climáticos que já começaram a dar sinais em toda extensão do território nacional.

De acordo com a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (Cogerh) do Ceará, exemplificadamente, no último mês de setembro de 2024, o estado conta com 22 (vinte e dois) açudes com volume inferior a 30% (trinta por cento).

Já com esses primeiros dados do período de estiagem que se apresentará logo a seguir e com perspectivas extremamente preocupantes, há



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249748109900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Domingos Neto



a possibilidade de diminuição do plantio, do crescimento de culturas ou da pastagem, além de déficits hídricos prolongados.

Assim, atuar de forma preventiva é um dever público, vez que está intrinsecamente ligado ao bem-estar da sociedade, à eficiência dos recursos públicos e à responsabilidade das instituições governamentais em servir e proteger os interesses dos cidadãos, observando sua possível vulnerabilidade.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da comissão, 4 de dezembro de 2024.

Deputado Domingos Neto
(PSD - CE)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249748109900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Domingos Neto



MPV 1277
00008

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1277/2024
(à MPV 1277/2024)

Acrescentem-se arts. 5º-1 e 5º-2 à Medida Provisória, com a seguinte redação:

“**Art. 5º-1.** A Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘**Art. 47-A.** É autorizada a utilização do superávit financeiro do FS apurado em 31 de dezembro de 2023, inclusive do principal, limitada ao montante de R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais), incluídos os montantes do superávit financeiro já transferidos até a data de publicação da lei que introduziu este artigo, em decorrência da aplicação do disposto na Medida Provisória nº 1.226, de 29 de maio de 2024, **como fonte de recursos para a disponibilização de linhas de financiamento destinadas exclusivamente aos produtores rurais**, com a finalidade de apoiar ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, bem como de enfrentamento das consequências sociais e econômicas de calamidades públicas, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).’ (NR)”

“**Art. 5º-2.** A Lei nº 15.038, de 29 de novembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240515398100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pompeo de Mattos



‘Art. 1º

II -

b) indenizadas pelo Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), **assim como** as decorrentes de operações com cobertura de qualquer seguro de bens e a produção rural.’ (NR)”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda propõe aumentar o limite para a utilização do superávit financeiro do FS, de R\$ 20 bilhões para R\$ 30 bilhões, com o intuito de atender forma mais efetiva às necessidades específicas do setor rural, severamente impactado pelos eventos climáticos extremos de 2024 que devastaram o setor rural no Rio Grande do Sul em 2024.

Os desastres naturais registrados afetaram profundamente o setor agropecuário, essencial para a segurança alimentar e econômica do país, resultando em perdas significativas na produção, infraestrutura e capacidade produtiva de pequenos, médios e grandes produtores rurais. Para mitigar esses impactos, o reforço nos recursos disponíveis é indispensável.

O texto proposto direciona de forma clara a utilização desses recursos para a disponibilização de linhas de financiamento destinadas exclusivamente aos produtores rurais, contemplando ações de:

CD240515398100
ExEdit



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240515398100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pompeo de Mattos



·Mitigação e adaptação às mudanças climáticas, fundamentais para fortalecer a resiliência do setor frente a novos desastres;

·Enfrentamento das consequências sociais e econômicas de calamidades públicas, garantindo suporte aos produtores para retomarem suas atividades e preservarem seus meios de subsistência.

O aumento do limite para R\$ 30 bilhões é uma medida estratégica para assegurar que os produtores rurais tenham acesso às condições financeiras necessárias para superar os desafios enfrentados. Além disso, a medida está em consonância com o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assegurando que os recursos sejam aplicados de forma responsável e eficiente.

Os recursos inicialmente previstos já se mostraram insuficientes frente à magnitude da crise. A aprovação da emenda é essencial para garantir a sobrevivência de um setor estratégico que alimenta o país, movimenta a economia e sustenta milhões de famílias.

Dessa forma, a inclusão do Art. 5-1 é imprescindível para garantir a recuperação sustentável do setor rural, promovendo o desenvolvimento econômico, a segurança alimentar e a estabilidade social em um contexto de desafios climáticos e econômicos sem precedentes.

Quanto a inclusão do Art. 5-2, o objetivo é ajustar a redação do art. 1º, inciso II, alínea "b" da Lei nº 15.038, de 2024, para proporcionar maior clareza e segurança jurídica no enquadramento das operações de crédito rural de custeio, investimento e industrialização.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240515398100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pompeo de Mattos



A modificação proposta explicita que não se enquadram no benefício da subvenção econômica as operações que já foram **indenizadas pelo Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro)**, assim como as que possuem cobertura de qualquer seguro de bens e da produção rural. Essa alteração é fundamental para evitar sobreposição de benefícios financeiros, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente e direcionados a produtores que efetivamente necessitam de suporte financeiro.

Além disso, a inclusão fortalece os critérios de elegibilidade, promovendo um alinhamento mais preciso com a finalidade da medida provisória, que é atender os produtores mais afetados pelas perdas ocasionadas pelos eventos climáticos extremos registrados no Rio Grande do Sul em abril e maio de 2024.

Ao delimitar claramente os casos não contemplados pela subvenção econômica, a redação proposta contribui para uma aplicação mais justa e transparente dos recursos públicos. Essa iniciativa reforça o compromisso do governo com a recuperação do setor rural, ao mesmo tempo que assegura a sustentabilidade financeira das políticas públicas voltadas para a mitigação dos impactos de calamidades climáticas.

Dito isso, propõe-se a esta casa legislativa a presente consideração para que sejam sanadas as lacunas, abrangendo de forma clara os produtores rurais, bem como trazendo maior segurança jurídica no enquadramento das operações de crédito rural de custeio, investimento e industrialização.

Conto com o apoio para a aprovação.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240515398100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pompeo de Mattos



CD240515398100
LexEdit



Sala da comissão, 5 de dezembro de 2024.

Deputado Pompeo de Mattos
(PDT - RS)
Deputado Federal

LexEdit
CD240515398100



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240515398100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pompeo de Mattos



**MPV 1277
00009**

CONGRESSO NACIONAL

Gabinete do Senador Mecias de Jesus

EMENDA Nº - CMMPV 1277/2024
(à MPV 1277/2024)

O art. 1º da Medida Provisória nº 1.277, de 2024, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único.

“Art. 1º

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput*, incluem-se todos os Municípios do Estado de Roraima.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória (MP) nº 1.277, de 2024, institui o Auxílio Extraordinário para os pescadores e pescadoras profissionais artesanais beneficiários do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal (Seguro Defeso), nos termos do art. 1º da Lei 10.779, de 25 de novembro de 2003, cadastrados nos Municípios da Região Norte em situação de emergência decorrente de seca ou estiagem reconhecida pelo Poder Executivo federal até a data de publicação desta MP, que não foram contemplados pela MP nº 1.263, de 7 de outubro de 2024.

Apresento emenda para fazer justiça aos pescadores e pescadoras profissionais artesanais dos Municípios de Roraima, afetados pela situação de emergência decorrente de seca ou estiagem.

É importante considerar que, até a publicação da MP 1.277/2024, diversos municípios ainda estavam com seus processos de reconhecimento da situação de emergência, protocolados, porém em análise pela Secretaria Nacional de Defesa Civil.



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7384844903>

Esta emenda visa garantir que todos os municípios de Roraima prejudicados por esses desastres naturais tenham acesso ao auxílio, independentemente do estágio de reconhecimento de sua situação, garantindo, assim, uma abordagem ampla e eficaz para a assistência a todos os pescadores e pescadoras do Estado de Roraima.

É importante destacar que a situação de emergência é uma realidade que afeta diretamente a população e, especialmente, os pescadores artesanais, que dependem da pesca como meio de subsistência. A seca diminui os níveis de água, afetando a disponibilidade de pesca e prejudicando a capacidade de sustento das famílias que dependem da pesca. Esses pescadores artesanais se encontram em uma situação de extrema vulnerabilidade devido à perda de suas fontes de renda.

Neste contexto, a presente emenda busca garantir que o Auxílio Extraordinário seja estendido a todos os pescadores e pescadores profissionais artesanais de Roraima que foram afetados por essas situações adversas, contribuindo para a mitigação de impactos negativos em suas vidas. A garantia desse auxílio é fundamental para preservar o sustento dessas famílias, manter a coesão social e apoiar as comunidades mais vulneráveis diante dos desafios técnicos enfrentados pelos municípios de Roraima.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para que acolham a presente emenda no sentido de reverter a injustiça para com os pescadores e pescadoras do Estado de Roraima, possibilitando a redução dos prejuízos econômicos e sociais a esta importante parcela de trabalhadores.

Sala da comissão, 5 de dezembro de 2024.

Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7384844903>



MPV 1277
00010

CONGRESSO NACIONAL

Gabinete do Senador Mecias de Jesus

EMENDA Nº - CMMPV 1277/2024
(à MPV 1277/2024)

O art. 1º da Medida Provisória nº 1.277, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Auxílio Extraordinário destinado a pescadoras e pescadores profissionais artesanais beneficiários do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal – Seguro-Defeso, nos termos do disposto no art. 1º da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, cadastrados nos Municípios da Região Norte em situação de emergência decorrente de seca ou estiagem reconhecida pelo Poder Executivo federal até a data de publicação desta Medida Provisória, que não foram contemplados pela Medida Provisória nº 1.263, de 7 de outubro de 2024, ou que estejam **com seus processos de reconhecimento desta situação protocolados.**” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória (MP) nº 1.277, de 2024, institui o Auxílio Extraordinário para os pescadores e pescadoras profissionais artesanais beneficiários do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal (Seguro Defeso), nos termos do art. 1º da Lei 10.779, de 25 de novembro de 2003, cadastrados nos Municípios da Região Norte em situação de emergência decorrente de seca ou estiagem reconhecida pelo Poder Executivo federal até a data de publicação desta MP, que não foram contemplados pela MP nº 1.263, de 7 de outubro de 2024.

Apresento emenda para fazer justiça aos pescadores e pescadoras profissionais artesanais dos Municípios de Roraima, afetados pela situação de emergência decorrente de seca ou estiagem.



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6370459496>

É importante considerar que, até a publicação da MP 1.277/2024, diversos municípios ainda estavam com seus processos de reconhecimento da situação de emergência, protocolados, porém em análise pela Secretaria Nacional de Defesa Civil.

Esta emenda visa garantir que todos os municípios de Roraima prejudicados por esses desastres naturais tenham acesso ao auxílio, independentemente do estágio de reconhecimento de sua situação, garantindo, assim, uma abordagem ampla e eficaz para a assistência a todos os pescadores e pescadoras do Estado de Roraima.

É importante destacar que a situação de emergência é uma realidade que afeta diretamente a população e, especialmente, os pescadores artesanais, que dependem da pesca como meio de subsistência. A seca diminui os níveis de água, afetando a disponibilidade de pesca e prejudicando a capacidade de sustento das famílias que dependem da pesca. Esses pescadores artesanais se encontram em uma situação de extrema vulnerabilidade devido à perda de suas fontes de renda.

Neste contexto, a presente emenda busca garantir que o Auxílio Extraordinário seja estendido a todos os pescadores e pescadores profissionais artesanais de Roraima que foram afetados por essas situações adversas, contribuindo para a mitigação de impactos negativos em suas vidas. A garantia desse auxílio é fundamental para preservar o sustento dessas famílias, manter a coesão social e apoiar as comunidades mais vulneráveis diante dos desafios técnicos enfrentados pelos municípios de Roraima.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para que acolham a presente emenda no sentido de reverter a injustiça para com os pescadores e pescadoras do Estado de Roraima, possibilitando a redução dos prejuízos econômicos e sociais a esta importante parcela de trabalhadores.

Sala da comissão, 5 de dezembro de 2024.

Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6370459496>



MPV 1277
00011



CONGRESSO NACIONAL

Gabinete do Senador Mecias de Jesus

EMENDA Nº - CMMPV 1277/2024
(à MPV 1277/2024)

O art. 1º da Medida Provisória nº 1.277, de 2024, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único.

“Art. 1º

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput a agricultores familiares, sendo a exigência de cadastro atendida com a comprovação da respectiva atividade, nos termos do regulamento.”

O inciso II do § 1º do art. 2º da Medida Provisória nº 1.277, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º

.....

II - ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS emitir a relação de beneficiários do Seguro-Defeso cadastrados nos Municípios indicados na lista de que trata o inciso I **ou dos agricultores familiares cadastrados na forma do parágrafo único do art. 1º**, no prazo de cinco dias, contado da data de recebimento da lista com a identificação dos Municípios;

.....” (NR)

A Medida Provisória nº 1.277, de 2024, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5º-A, com a seguinte redação:



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7482386949>



“Art. 5º-A Para os fins desta Lei, em relação aos agricultores familiares, substitui-se o Ministério da Pesca e da Aquicultura pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.”

JUSTIFICAÇÃO

Não só os pescadores e pescadoras profissionais artesanais são afetados pela situação de emergência decorrente de seca ou estiagem.

A seca diminui os níveis de água, afetando a disponibilidade de pesca, bem como a plantação que depende diretamente de água, prejudicando a capacidade de sustento das famílias que dependem da pesca e da agricultura. Esses pescadores artesanais, bem como os agricultores, se encontram em uma situação de extrema vulnerabilidade devido à perda de suas fontes de renda.

Apresento emenda para fazer justiça aos agricultores familiares, que foram injustificadamente preteridos na Medida Provisória (MP) 1.277, de 2023, do Auxílio Extraordinário.

Esta emenda, alinhada com princípio constitucional da erradicação da pobreza e da redução das desigualdades sociais, visa garantir que os agricultores familiares, prejudicados por esses desastres naturais tenham acesso ao auxílio, para a assistência dos que foram afetados pela situação de emergência decorrente de seca ou de estiagem reconhecida pelo Poder Executivo Federal, contribuindo para a mitigação de impactos negativos em suas vidas.

A garantia desse auxílio é fundamental para preservar o sustento dessas famílias, manter a coesão social e apoiar as comunidades mais vulneráveis diante dos desafios técnicos enfrentados pelos municípios com situação oficialmente reconhecida.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para que acolham a presente emenda no sentido de reverter a injustiça para com os agricultores familiares afetados pela situação de emergência decorrente de seca ou de estiagem, possibilitando a redução dos prejuízos econômicos e sociais a esta importante parcela de trabalhadores.



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7482386949>



Sala da comissão, 5 de dezembro de 2024.

Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7482386949>



Pareceres aprovados em Comissão





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 1, DE 2024

Da COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA, sobre o Mensagem (CN) nº 2, de 2024, que Encaminha, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, os textos da Política Nacional de Defesa, da Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional atualizados.

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros

RELATOR: Senador Esperidião Amin

11 de dezembro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

RELATÓRIO Nº , DE 2024

Da COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA, sobre o Mensagem (CN) nº 2, de 2024, da Presidência da República, que *encaminha, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, os textos da Política Nacional de Defesa, da Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional atualizados.*

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Submete-se à apreciação desta Comissão Mista a Mensagem (CN) nº 2, de 2024, da Presidência da República, que *encaminha, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, os textos da Política Nacional de Defesa, da Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional atualizados.*

Acompanha a Mensagem Exposição de Motivos, assinada pelo Senhor Ministro de Estado da Defesa, na qual Sua Excelência consigna que a proposição em comento atende ao preconizado na legislação brasileira, que determina ao Poder Executivo o encaminhamento ao Congresso Nacional para apreciação da Política Nacional de Defesa (PND), da Estratégia Nacional de Defesa (END) e do Livro Branco da Defesa Nacional (LBDN). Assim, desde 2012, as atualizações desses documentos têm sido feitas a cada quatro anos, consultando-se inclusive a sociedade civil. Em seguida, são

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

submetidas ao Parlamento, que tem a competência de “apreciar” os três documentos.

Assevera a Exposição de Motivos que as “presentes propostas de alterações na PND e na END buscam **melhor adequá-las às conjunturas nacional e internacional vigentes e aos desafios que se apresentam para a defesa nacional**” (grifos nossos). O Senhor Ministro da Defesa acrescenta que o “processo de atualização do LBDN foi conduzido conforme estabelece o Decreto nº 7.438, de 11 de fevereiro de 2011, combinado com o § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 97, de 1999”, e lista os órgãos e instituições que colaboraram na produção dos três documentos.

Conclui Sua Excelência salientando que “as iniciativas do governo no campo da defesa ampliam o espaço desse setor na agenda nacional e materializam as ações de seu planejamento”. E assinala que as “**aprovações da PND, da END e do LBDN ampliam**, assim, os **esforços de promoção do desenvolvimento nacional de longo prazo e de definição do posicionamento internacional do Brasil**” (grifos também nossos).

1.1. Os Três Documentos Encaminhados ao Congresso Nacional

Os documentos que ora são submetidos à apreciação deste Colegiado constituem instrumentos importantes para orientar a Defesa Nacional do Brasil. Assim, enquanto a PND estabelece, entre outros aspectos, os objetivos nacionais de Defesa, e traz a orientação de mais alto nível sobre o que se busca alcançar nessa área, a END, em um patamar abaixo da Política, define “as estratégias e as ações estratégicas” adotadas para a consecução desses objetivos.

O Livro Branco, por sua vez, traça um panorama da Defesa Nacional do País, dispondo sobre a organização e o funcionamento de nosso aparato de Defesa, bem como de nossos meios e capacidades. Trata-se de prática tradicional em democracias desenvolvidas, conduzida com o objetivo de se apresentar à sociedade internacional de maneira transparente. Para um

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF

51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

melhor entendimento dos Senhores Parlamentares sobre a relevância do LBDN, reproduzimos as palavras do Senhor Ministro de Estado da Defesa em sua já referida Exposição de Motivos:

Já os livros brancos de defesa são produtos históricos de regimes democráticos, relevantes para os países que os publicam, na medida em que expõem a visão dos respectivos governos à sociedade, permitindo o acesso à informação sobre o setor de defesa, garantindo transparência e novas oportunidades para o debate sobre defesa nacional.

Estamos diante, portanto, de documentos de extrema relevância para o Estado e a sociedade brasileiros. Sua concepção teve início no final do século passado, quando se percebeu a necessidade de publicidade e de transparência para as políticas públicas de Defesa, aspectos fundamentais nos regimes democráticos. Nesse contexto, o Ministério da Defesa foi criado em 1999, mesmo ano em que entrou em vigor a Lei Complementar nº 97 (LC nº 97/1999), que “dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas”.

1.2. Alterações na Lei Complementar nº 97, de 1999

Em 2010, a Lei Complementar nº 136 alterou a LC nº 97/1999, dando nova redação a seu art. 9º, da qual destacamos o § 3º:

Art. 9º.....

§ 3º O Poder Executivo encaminhará à apreciação do Congresso Nacional, na primeira metade da sessão legislativa ordinária, de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, a partir do ano de 2012, com as devidas atualizações:

I – a Política de Defesa Nacional;

II – a Estratégia Nacional de Defesa;

III – o Livro Branco de Defesa Nacional.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

A mudança na legislação estabeleceu, portanto, a atualização quadrienal dos documentos básicos da Defesa, e a necessidade de sua apreciação pelo Congresso Nacional.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
(51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

1.3. AS ATUALIZAÇÕES DOS DOCUMENTOS

De fato, a PND, a EDN e o LBDN com suas atualizações foram encaminhadas ao Congresso Nacional, tendo o Parlamento se manifestado por meio dos seguintes Decretos Legislativos:

- i) Decreto Legislativo nº 373, de 25 de setembro de 2013¹;
- ii) Decreto Legislativo nº 179, de 14 de dezembro de 2018²;
e
- iii) Decreto Legislativo nº 61, de 23 de maio de 2024³.

Assinalamos que, em razão da crise político-institucional de 2016, e da pandemia de Covid-19, o calendário quadrienal de remessa dos documentos ficou prejudicado em 2016 e em 2020. Assim, enquanto o conjunto de documentos de 2016 só foi enviado ao Congresso Nacional em 2 de março de 2017, tendo sua tramitação no Parlamento concluída em 30 de outubro de 2018, o conjunto de 2020 começou a tramitar em 16 de julho daquele ano, mas seu processo só foi encerrado em 24 de maio de 2024 (Tabela 1).

TABELA 1			
PND, END E LBDN ENCAMINHADOS AO CONGRESSO NACIONAL			
DOCS.	DECRETO LEGISLATIVO	MENSAGEM	TRAMITAÇÃO NO CN

¹ Documentos encaminhados para a apreciação do Congresso Nacional junto com a Mensagem (CN) nº 83, de 2012. Outras informações e tramitação disponíveis em <https://www.congressonacional.leg.br/materias/pesquisa/-/materia/106710> (acesso em 25/08/2024).

² Documentos encaminhados para a apreciação do Congresso Nacional junto com a Mensagem (CN) nº 2, de 2017. Outras informações e tramitação disponíveis em <https://www.congressonacional.leg.br/materias/pesquisa/-/materia/128228> (acesso em 25/08/2024).

³ Documentos encaminhados para a apreciação do Congresso Nacional junto com a Mensagem (CN) nº 9, de 2020. Outras informações e tramitação disponíveis em <https://www.congressonacional.leg.br/materias/pesquisa/-/materia/143540> e em <https://www.congressonacional.leg.br/materias/materias-bicameras/-/ver/pdl-1127-2021> (acesso em 25/08/2024).

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

			(CN)	INÍCIO	TÉRMINO
1.	2012	nº 373, de 25/09/2013	nº 83, de 2012	01/08/2012	18/12/2012
2.	2016	nº 179, de 14/12/2018	nº 2, de 2017	02/03/2017	30/10/2018
3.	2020	nº 61, de 23/05/2024	nº 9, de 2020	16/07/2020	24/05/2024
4.	2024	-	nº 2, de 2024	01/08/2024	-

No que concerne ao último conjunto de documentos de Defesa, os quais foram encaminhados ao Parlamento junto com a Mensagem (CN) nº 2, de 2024, esta foi recebida pela Mesa Diretora do Congresso Nacional em 1º de agosto de 2024. Despachada, em 2 de agosto, à Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), neste Colegiado a matéria nos foi encaminhada, em 14 de agosto, para relatarmos.

Convém reiterar, ademais, que os documentos que nos foram encaminhados não são textos normativos, mas sim instrumentos orientadores de políticas públicas. São extensos e complexos (como devem sê-lo), e estão disponíveis a todos os membros desta Comissão. O que faremos no presente Relatório, portanto, é uma síntese com seus aspectos mais relevantes. Em seguida, e uma vez que cabe ao Congresso Nacional apreciar a matéria, apresentaremos nossas considerações a título de contribuição a esse processo. Concluiremos assinalando medidas que entendemos salutares para um melhor cumprimento do disposto na Lei Complementar 97, de 1999. Acreditamos, com isso, que Suas Excelências disporão de insumos suficientes para refletir e deliberar.

Passemos, portanto, à apresentação dos três documentos.

2. A POLÍTICA NACIONAL DE DEFESA (PND)

Sobre a PND, reiteramos ser ela “o documento condicionante de mais alto nível, que orienta o planejamento de ações destinadas à defesa do País, a partir da análise dos cenários nacional e internacional”. É indiscutível, nesse sentido, os avanços que podemos perceber entre a



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

primeira edição da PND, então chamada de Política de Defesa Nacional (PDN), publicada em 1996, e o documento que ora é submetido a nossa apreciação.

Entendemos como de extrema relevância que o Brasil disponha de um documento orientador de sua Defesa Nacional. Meritório, outrossim, é que seja ele submetido ao Poder Legislativo para suas considerações. Fundamental, igualmente, que a elaboração da PND, da END e do LBDN seja o resultado de um amplo debate, que envolva tanto os entes estatais quanto a sociedade civil, aí incluída a academia, e com especialistas na área.

No âmbito do Congresso Nacional, sugerimos que esses documentos passem pelo crivo das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional das duas Casas. É também no Parlamento, a nosso ver, que se pode promover uma discussão mais ampla envolvendo a população brasileira, os formadores de opinião e os especialistas, pessoas que podem se debruçar sobre os documentos encaminhados ao Congresso Nacional e discuti-los, por exemplo, em audiências públicas.

2.1. Estrutura da PND

Preliminarmente, observamos que, como sua versão anterior, a PND se divide em cinco partes, a saber:

I. Introdução

II. O Contexto da Política Nacional de Defesa

1. Fundamentos

2. O Ambiente Nacional

3. O Ambiente Internacional

III. Concepção Política de Defesa

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

IV. Objetivos Nacionais de Defesa

V. Considerações Finais

Essa divisão, bastante didática, permite uma compreensão do conjunto da Política. Será útil, acreditamos, para orientar a Estratégia e balizar o que é tratado no Livro Branco e em outros Documentos da Defesa.

2.2. Fundamentos da Defesa Nacional

Em seu item 1, a PND tece considerações sobre o contexto em que foi produzida. Assim, destaca a importância estratégica do Brasil no cenário internacional e a tradição brasileira de defesa da paz e do diálogo nas relações exteriores, mas reconhece a necessidade de atenção contínua à Defesa Nacional, especialmente no atual contexto geopolítico de competição e ameaças crescentes.

Ao tratar dos Fundamentos, o documento assevera que a PND está integrada às demais políticas nacionais e visa consolidar o Poder Nacional, que engloba a capacidade de atingir e manter os objetivos nacionais. Nela são definidos objetivos claros para garantir a capacidade de defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças externas, em conformidade com os princípios constitucionais do Brasil.

2.2.1. Segurança Nacional

A Segurança Nacional, entendida como “a condição que permite a preservação da soberania e da inviolabilidade territorial, a realização dos interesses nacionais, a despeito de pressões e ameaças de qualquer natureza, e a garantia aos cidadãos no exercício dos seus direitos e deveres constitucionais”, é reforçada pela PND.

São preceitos inegociáveis de Segurança nacional a preservação da soberania e da inviolabilidade do território, bem como a proteção dos interesses nacionais frente a ameaças. A Defesa Nacional, além de contribuir

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

diretamente para a segurança, também está associada ao desenvolvimento do País, ajudando na conservação de recursos e no aprimoramento de infraestruturas críticas.

Defesa-desenvolvimento é outro binômio que deve ser mencionado. Tem-se aí o fundamento segundo o qual a Defesa Nacional é “indissociável do desenvolvimento do País”. Assevera a PND:

(...) Ao mesmo tempo em que depende das capacidades do Estado, contribui para o aproveitamento e a conservação das potencialidades nacionais e para o aprimoramento dos recursos e das infraestruturas, em especial as críticas, existentes no País.

Ora, fica evidente que essa percepção da PND encontra suas origens no binômio “segurança nacional-desenvolvimento”, concebido pela Doutrina de Segurança Nacional elaborada e estudada pela Escola Superior de Guerra (ESG), a partir da segunda metade do século XX. Importante ver a PND recuperando essas ideias. Substituiu-se “Segurança” por “Defesa”, mas nos parece que passa da hora de se recuperar o primeiro termo, particularmente no que concerne à “Segurança Nacional”.

De toda maneira, não se pode pensar em desenvolvimento nacional sem o imperativo da segurança. E um país que não é seguro dificilmente conseguirá atrair pessoas e recursos que promovam seu desenvolvimento. No caso da Defesa Nacional, o desenvolvimento está relacionado tanto à garantia da segurança da nação, para que outros setores tenham condições de prosperar em um ambiente de paz e estabilidade, quanto ao estímulo ao desenvolvimento de capacidades e tecnologias de uso dual, o que pode levar o país a aceder a patamares mais elevados entre os países que dominam esses conhecimentos (a exemplo da Alemanha e de Israel).

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF



51)3303-6446

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

2.2.2. Inserção Internacional do Brasil

Outro ponto central da PND refere-se à ampliação da inserção internacional do Brasil. Isso, conforme ressalta o documento, exige coordenação diplomático-militar com nações detentoras de capacidades científicas e tecnológicas avançadas, buscando aumentar a capacidade de defesa do País.

Estamos completamente de acordo com essa percepção de Defesa, que coloca militares e diplomatas como duas faces de uma mesma moeda. Essencial, portanto, que haja um diálogo permanente entre a Política Nacional de Defesa e a Política Externa Brasileira. Perguntamo-nos, não obstante, qual o documento norteador dessa última. E sugerimos que também seja produzido, pelo Ministério das Relações Exteriores, um documento que seja orientador de nossas relações externas.

2.2.3. Áreas Prioritárias para a Defesa Nacional

Como áreas prioritárias de interesse estratégico, a PND identifica o entorno do Brasil, incluindo a América do Sul, o Atlântico Sul, os países africanos litorâneos dessa região e a Antártica. A Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) também é mencionada como um grupo de especial relevância para a cooperação no campo da Defesa, dadas as afinidades culturais e os laços históricos.

Sobre o assunto, reforçamos a necessidade de se pensar em termos globais, com parcerias em Defesa que envolvam tanto potências tradicionais (como os Estados Unidos e as nações europeias), quanto parceiros com os quais o Brasil tem construído boas relações nas últimas décadas. O foco deve ser tanto no comércio de equipamentos e sistemas de Defesa, quanto na associação para desenvolvimento tecnológico.

Estratégicas, portanto, junto com as parcerias com os membros da OTAN, são alianças com Israel, com países árabes (como Arábia Saudita,

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF

51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Egito, Emirados Árabes, Jordânia e Marrocos), com Índia, China, e outras nações em desenvolvimento e que têm investido em Defesa. Temos que olhar, na América do Sul, para nossos vizinhos, particularmente os do Mercosul, de modo que o Brasil reforce sua posição de liderança regional, inclusive no que concerne à área de Defesa, exportando tecnologia e doutrina para esses parceiros. Os BRICS, com sua ampliação, também deveriam constar expressamente como prioridades na PND.

Uma última área que merece atenção e que entendemos que deveria constar como prioritária em nossa PND é o Ártico. Uma vez que o País percebe interesses estratégicos indiscutíveis na Antártica, natural que volte sua atenção às oportunidades, de pesquisa, por exemplo, no Polo Norte do planeta.

2.3. Ambientes Nacional e Internacional

Também no item 1 da PND, são brevemente analisados os ambientes nacional e internacional.

Ao tratar do Brasil, a Política destaca ser o nosso um “país de dimensões continentais e com estatura político-econômica significativa”. Faz então referência a nossos 8,5 milhões de km² de área terrestre e 5,7 milhões de km² de área marítima, nossa “Amazônia Azul”, aos mais de 60.000 km de hidrovias potencialmente navegáveis, e aos quase 17.000 km de fronteira terrestre e 7.500 km de extensão de litoral. Associem-se a isso os cerca de 22 milhões de km² de espaço aéreo, sob o qual também é prestado o serviço de busca e salvamento, conforme os acordos internacionais celebrados pelo Brasil.

Assinala ainda a PND que as “características geopolíticas do País ensejam vantagens estratégicas, na mesma medida em que se traduzem em um amplo espectro de desafios, que podem representar ameaças ou oportunidades, que abarcam desde preocupações clássicas, como as atreladas à garantia da soberania e da integridade territorial, até desafios estruturais internos, vinculados a questões socioeconômicas ainda não resolvidas e que

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

afetam parcela da população brasileira”. Afinal, um país de dimensões continentais, e com uma população de mais de 200 milhões de habitantes, não pode desconsiderar que seus desafios e oportunidades são também de colossais proporções. E as ameaças nos são também descomuns.

2.3.1. Desafios e Demandas da Defesa Nacional e Percepção Desvanecida das Ameaças

Segue a PND então para uma análise abrangente sobre os desafios e demandas enfrentados pelo Brasil no âmbito da Defesa Nacional. Destaca que, embora o País não enfrente conflitos externos em seu território desde o século XIX, o que contribui para uma “percepção desvanecida das ameaças” por parte da população, a proximidade com regiões de tensão global e vizinhos instáveis na América do Sul exige preparação contínua para proteger sua soberania e responder a ameaças externas e internas, repelindo-as. Devemos estar atentos, e essa é uma realidade muito atual, ao transbordamento dos conflitos do outro lado de nossa fronteira.

2.3.2. Preparo Adequado e Ameaças Externas

Sobre o preparo para fazer frente a ameaças, destacamos o seguinte trecho da PND:

(...) De forma proativa, o País deve se manter permanentemente preparado para inibir ou repelir ameaças à sua soberania. Para proteger o seu povo, o seu patrimônio e a liberdade de perseguir seus interesses, o Brasil considera a possibilidade de se defrontar com ameaças que venham a pôr em risco o alcance dos seus objetivos nacionais. O eventual enfrentamento dessas ameaças requer ações soberanas, consoantes com os princípios e com os fundamentos constitucionais e com as normas do Direito Internacional.

Observamos que se ressalta na PND que nossa Defesa se volta “prioritariamente, para ameaças externas”. Temos, nesse caso, uma primeira reflexão sobre o emprego de nossas Forças Armadas em assuntos

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

domésticos: é essa concepção, que prioriza as ameaças externas, adequada à realidade do Brasil e do mundo no século XXI? Como lidar com ameaças transnacionais e instabilidades domésticas diante da fragilidade de nosso aparato de segurança pública?

Obviamente, a definição de ameaças é fundamental para que se possa empregar adequadamente nosso aparato de Defesa. E a clareza sobre quem são nossos inimigos mostra-se imprescindível para que possamos decidir como e onde alocaremos nossos efetivos e, até mesmo, de quantos e quais efetivos necessitamos em tempos de paz.

2.3.3. Paz, Segurança e Estabilidade

Segundo a PND, a paz, a segurança e a estabilidade do Brasil “requerem ações integradas e coordenadas nas esferas do desenvolvimento nacional”. E continua assinalando que “essas medidas contribuem para a redução das deficiências estruturais e para a melhoria das condições econômicas, sociais e ambientais, com destaque às necessidades de fortalecimento, ampliação e modernização das áreas de educação e de qualificação do capital humano, de ciência, tecnologia e inovação, de saúde, de infraestrutura e da indústria”.

A Política não esclarece, entretanto, que esferas do desenvolvimento nacional são essas, deixando ao leitor considerá-las. O texto mostra-se, dessa maneira, vago e impreciso. Sugerimos que seja ajustado, discriminando de forma mais clara o que são as esferas do desenvolvimento e o que se espera com essas “ações integradas e coordenadas”.

De toda maneira, a PND enfatiza a necessidade de se ter a Defesa contribuindo para com o desenvolvimento econômico, social e ambiental do País. Nesse sentido, de grande relevância é o fortalecimento de nossa Base Industrial de Defesa (BID). Diminuir-se-ia a dependência externa de equipamentos para nossas Forças Armadas. Ademais, nossa percepção é

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

de que o fomento à BID trará ganhos significativos para o Brasil, que pode se consolidar como exportador de bens de alto valor agregado e de tecnologia de Defesa, com mercados em todos os continentes. O êxito de empresas como a Embraer é um exemplo.

2.3.4. A Posição Estratégica do Brasil e o Meio Ambiente

A crescente demanda mundial por recursos naturais coloca o Brasil em uma posição estratégica, mas também suscita potenciais ameaças aos seus interesses. Essa posição estratégica, por exemplo, como grande produtor mundial de alimentos, exige atenção constante a questões ambientais, dentre as quais a mudança climática. Transformações no clima impactam a Defesa Nacional, tanto pelo aumento da ocorrência de desastres naturais quanto pelo uso desses assuntos em negociações internacionais. Acrescentamos que catástrofes como as enchentes ocorridas neste ano de 2024 no Rio Grande do Sul ou os incêndios criminosos por todo o País, exigem que as Forças Armadas desenvolvam a capacidade de operar em situações que demandem o emprego dos militares em ações de assistência humanitária e de resposta a desastres.

No que concerne ao meio ambiente, a Política ressalta o papel central do Brasil nos debates ambientais globais, devido a seu vasto patrimônio natural. A proteção dos biomas e da zona costeira exige coordenação entre diferentes esferas governamentais, sempre com vistas ao desenvolvimento sustentável e à preservação do meio ambiente, sem comprometer os interesses nacionais. Entendemos que a Defesa deve estar atenta ao meio ambiente, uma vez que o País é potência ambiental, cujos interesses podem-se ver ameaçados por movimentos internacionais que, sobre a bandeira da Ecologia, investem contra os interesses estratégicos brasileiros.

Observamos, no entanto, a ausência de objetivos mais claros e detalhados sobre a integração das mudanças climáticas com a Defesa Nacional. Também não encontramos, em quaisquer dos documentos,

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

informações detalhadas sobre como as Forças Armadas estão preparadas para lidar com os desafios climáticos, como a mitigação dos impactos em suas operações e a adaptação de sua infraestrutura a eventos extremos.

O Brasil está enfrentando desafios climáticos expressivos, incluindo aumento das temperaturas, alterações nos padrões de precipitação, além de enchentes, secas e incêndios florestais. Essas mudanças ambientais têm implicações diretas e indiretas para a Segurança Nacional, entre as quais:

- **Desafios na Segurança de Fronteiras:** As mudanças climáticas podem intensificar a migração transfronteiriça à medida que países vizinhos enfrentam suas próprias crises ambientais. O Brasil pode experimentar um aumento no influxo de migrantes e refugiados, necessitando de segurança de fronteira aprimorada e assistência humanitária. A esse respeito, embora o Conselho Nacional de Refugiados (CONARE) já tenha negado a condição de refugiados ambientais aos haitianos que deixaram o Haiti quando da eclosão do terremoto, o tema já é pauta das discussões dos organismos multilaterais e tem, gradualmente, assumido o caráter de *soft law*⁴.
- **Impacto na Infraestrutura e Operações Militares:** Eventos climáticos extremos podem danificar instalações militares, interromper cronogramas de treinamento e degradar equipamentos, afetando a prontidão das Forças Armadas. Por exemplo, enchentes podem dificultar o acesso a instalações, como evidenciado pelas recentes inundações no Rio Grande do Sul em 2024, em que a

⁴ “UN refugee agency backs plan to boost protection for people fleeing disasters and climate change”, in *UN News*, 16/10/2015. Disponível em <https://news.un.org/en/story/2015/10/512792>, acesso em 28/11/2024.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Base Aérea de Canoas teve sua capacidade de operação limitada.

- **Aumento da Demanda por Resposta a Desastres:** As Forças Armadas frequentemente desempenham um papel crucial na resposta a desastres naturais. À medida que esses eventos se tornam mais frequentes e severos devido às mudanças climáticas, as Forças Armadas podem ser solicitadas com maior frequência para assistência humanitária e alívio de desastres, estendendo recursos e impactando a prontidão para funções de defesa tradicionais.

Diante desse cenário, entendemos que a Defesa Nacional poderia incorporar de forma mais substancial as considerações sobre mudanças climáticas em seus documentos estratégicos de alto nível. Isso poderia incluir a realização de análises abrangentes sobre como as mudanças climáticas afetam os interesses de segurança nacional, avaliando os desafios para a infraestrutura militar e as áreas estratégicas, bem como a integração de políticas, incorporando considerações sobre mudanças climáticas no planejamento e formulação de políticas de Defesa, garantindo que os riscos climáticos sejam sistematicamente considerados em todos os aspectos da Estratégia de Defesa.

Nesse contexto, sugerimos que seja destacada a relação entre a Política Nacional de Defesa (PND) e a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), instituída pela Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Essa conexão é crucial, pois ambas as políticas tratam de questões diretamente relacionadas à segurança nacional, ao desenvolvimento sustentável e à adaptação e mitigação dos impactos das mudanças climáticas, que afetam de forma significativa o setor de Defesa. É essencial, portanto, que considerações climáticas sejam integradas ao planejamento e à formulação de políticas de defesa, assegurando que os riscos climáticos sejam devidamente incorporados em todos os níveis estratégicos,

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/24326.98695-55

fortalecendo a resiliência e a capacidade de resposta da Defesa Nacional diante desse cenário.

2.3.5. Demografia: capacidades e vulnerabilidades

Indiscutível que o Brasil, com suas duas centenas de milhões de habitantes, destaca-se no cenário mundial tanto pelos números absolutos como o segundo país mais populoso das Américas, quanto pelas peculiaridades de seu povo. Chama a atenção, porém, a distribuição demográfica desigual no território brasileiro, com grandes áreas de baixíssima densidade demográfica.

E, ao contrário de países em que a baixa densidade demográfica ocorre em áreas desérticas, no caso brasileiro temos um imenso território, riquíssimo em recursos naturais, mas carente de ocupação humana. Estratégico, portanto, inclusive em termos de Segurança e Defesa, que se aumente a presença de brasileiros nessas áreas. Exemplo mais notório é a Amazônia, que abrange mais da metade do território nacional, mas onde vive menos de 14% de nossa população. Sobre a Amazônia, observa a PND:

A Amazônia brasileira é uma região que, por suas características – grande extensão territorial, baixa densidade demográfica, dificuldades de mobilidade, existência de recursos minerais, potencial hídrico e valiosa biodiversidade – requer a efetiva presença do Estado, com vistas ao seu desenvolvimento sustentável, à sua defesa e à sua integração com as demais regiões do País, o que contribui para a coesão nacional.

Entendemos que região mereceria maior atenção dos formuladores da PND. Nesse sentido, convém apresentarmos aqui alguns dados sobre a Amazônia Legal brasileira, que a nosso ver poderiam ser acrescentados aos documentos de Defesa Nacional em razão de seu caráter estratégico:

- Área: 5.015.146,008 km² (58,93% do território brasileiro).

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

- Municípios: 808 (14,5% dos municípios do País), dos quais apenas 6 (seis), todos no Maranhão, não têm sua sede na área da Amazônia Legal.
- População: 27,8 milhões de habitantes (13,7% da população brasileira).
- Indígenas: 51% dos indígenas brasileiros vivem na Amazônia Legal.
- Florestas tropicais: A Amazônia Legal brasileira representa 67% das florestas tropicais do mundo.
- Áreas de cobertura vegetal natural: mais de 80% da área de cobertura vegetal natural brasileira está na Amazônia.
- Cerrado e Pantanal: a região engloba 37% do Cerrado e 40% do Pantanal.
- PIB: 922 bilhões de reais em 2021 (cerca de 11,5% do PIB do Brasil).
- Densidade demográfica: 5,6 habitantes por km².

Indiscutível, portanto, que o Estado deva aumentar sua presença na Amazônia. Sentimos falta de objetivos mais elaborados sobre a região e sua Defesa. Também não encontramos, em quaisquer dos documentos, informações mais detalhadas sobre a presença das Forças Armadas na Amazônia.

2.3.6. Fronteiras

Fronteiras marítimas e terrestres também são destacadas como pontos críticos pela PND. Nesse sentido, os 16.885,7 km de fronteira terrestre com 10 países na América do Sul devem ser considerados. Afinal, tradicionalmente, a fronteira está entre as primeiras linhas de defesa dos Estados soberanos. Registramos a importância de se ter a presença ativa tanto das Forças Armadas quanto das Forças de Segurança na faixa de fronteira. Nesse sentido, sugerimos uma apresentação, no Livro Branco, sobre a

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

disposição das organizações militares na região, se possível com apresentação gráfica. É importante que a sociedade brasileira e o Parlamento conheçam onde se encontram os militares brasileiros em nosso território.

Também ameaças não-tradicionais passam pela fronteira. Destacamos o trânsito de pessoas e coisas (entre as quais produtos de contrabando ou descaminho) que diuturnamente cruzam nossas fronteiras. Organizações como as vinculadas ao narcotráfico e ao terrorismo estão presentes na região. A cooperação com países vizinhos, a vigilância, o monitoramento e a atuação coordenada entre o setor de Defesa, os órgãos de segurança pública e as demais agências envolvidas, mostram-se essenciais para combater atividades ilícitas, entre as quais a criminalidade transacional.

Sobre fronteiras, sugerimos que seja incluída referência sobre a relação entre a PND e a Política Nacional de Fronteiras (PNFron), instituída pelo Decreto nº 12.038, de 29 de maio de 2024. Essa “interface” entre as duas Políticas é de extrema relevância, uma vez que ambas tratam de assuntos convergentes.

2.3.7. Águas Jurisdicionais e ZOPACAS

Associada à preocupação com nossas fronteiras terrestres e com a faixa de fronteira, assinalamos a atenção que deve ser dada a nossa “fronteira marítima”, com os 8 mil quilômetros de costa, e a nossas águas jurisdicionais, com destaque para a Zona Econômica Exclusiva (ZEE) e para a Plataforma Continental (PC). Essa área riquíssima de quase 6 milhões de quilômetros quadrados é percebida como crucial para a exploração de recursos variados, como petróleo e gás, na chamada “Amazônia Azul”. Daí a necessidade de constante vigilância, monitoramento, fiscalização e atuação coordenada entre os órgãos de segurança pública e os de Defesa, tendo a Marinha do Brasil como protagonista.

Uma vez que tratamos de Amazônia Azul, convém pontuar que a segurança marítima no Atlântico Sul é outra prioridade estratégica. De

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

extrema relevância, assinala a PND, é a revitalização da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS), uma prioridade para a Política Externa Brasileira. Essa atenção à ZOPACAS contribui para o estreitamento dos laços entre os países da região em áreas como defesa, pesquisa oceanográfica, transporte, educação e meio ambiente, promovendo a estabilidade regional. O mar nos une ao mundo, e deve estar claro que os interesses brasileiros nessa área se estendem para além do Atlântico Sul, sem descartar a prioridade dessa região e do Oceano Glacial Antártico. Percebemos pouca ênfase dos documentos ora sob análise nesse sentido.

Historicamente, é inegável a relevância do mar para o Brasil. Mais uma vez, percebemos a necessidade de maior interação entre as políticas públicas do Estado brasileiro. Nossa sugestão é de que seja feita menção aos pontos convergentes da PND e da Política Externa Brasileira no que se refere, por exemplo, às ZOPACAS e aos interesses marítimos brasileiros.

2.3.8. Espaço

No campo aeroespacial, o controle do espaço aéreo e a exploração do espaço exterior são vitais para a Defesa Nacional. O desenvolvimento contínuo das capacidades aeroespaciais brasileiras mostra-se fundamental para nossa soberania e para a defesa dos interesses nacionais nesse setor, assinala a PND.

Sobre o tema, sugerimos uma maior interface da PND e dos outros documentos de Defesa com a Política de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (PNDAE), cuja aprovação se deu por força do Decreto nº 1.332, de 8 de dezembro de 1994 (o qual, portanto, completará 30 anos em breve) e, sobretudo, com o Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE) 2022-2031, instituído pela Portaria AEB nº 756, de 2021.

O setor aeroespacial é dos mais promissores. Entretanto, chamamos atenção para as janelas de oportunidade que, se forem

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

desconsideradas, podem inviabilizar o programa espacial brasileiro. Apenas a título de exemplo, assinalamos o caso do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), que corre o risco de se ver obsoleto diante das novas tecnologias e plataformas para lançamentos de satélites e, sobretudo, microsatélites. Se considerarmos que o Programa Espacial Brasileiro foi iniciado na década de 1950, percebemos o quão pouco se avançou no Brasil nessa área.

2.3.9. Infraestruturas Críticas e Base Industrial de Defesa (BID)

A PND sublinha, ademais, a importância da proteção das infraestruturas críticas, como os sistemas cibernéticos e satelitais, que garantem o funcionamento dos serviços essenciais à soberania. O aumento da segurança cibernética é crucial para mitigar o risco de desordem social causada por ataques nesse domínio. Essa atenção ao ambiente cibernético é, indiscutivelmente, fundamental e premente, e temos atuado no Parlamento para a construção de um arcabouço institucional e normativo que nos permita trafegar com tranquilidade e segurança neste “admirável mundo novo”. Entendemos conveniente citar outro trecho da PND:

A segurança e a defesa do espaço cibernético brasileiro e das infraestruturas críticas de conectividade do país (*sic*), como os cabos submarinos e os sistemas satelitais, são essenciais para garantir o funcionamento dos sistemas de informações, de gerenciamento e de comunicações de interesse nacional, com vistas a mitigar a possibilidade de uma desordem social, provocada por inoperância importante desses sistemas causada por ataques cibernéticos.

Por fim, o fortalecimento da Base Industrial de Defesa (BID) e a busca por autonomia tecnológica são pontos fulcrais para a resiliência do Brasil diante de crises internacionais e mesmo de conflitos armados, ainda que o País neles não se envolva diretamente. Assim, investimentos em tecnologia e inovação são relevantes para aumentar a capacidade do País de reagir a situações de instabilidade internacional e fortalecer sua posição perante os pares. Destacamos o assinalado na PND:

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Uma base industrial e tecnológica forte constitui fator de autonomia estratégica, que diminui a dependência externa. O incentivo à (...) BID brasileira deverá ocorrer por meio de cooperação entre empresas e instituições científicas, tecnológicas e de inovação, quer seja no Brasil ou em outros países. Essas parcerias poderão viabilizar a criação de produtos, de processos e de serviços inovadores para o Setor de Defesa, com vistas ao desenvolvimento nacional.

Necessitamos, portanto, de uma Base Industrial de Defesa sólida e moderna, consentânea com as capacidades e potencialidades do Brasil. Essa é uma área em que não se pode descuidar e, por isso, entendemos que a Estratégia e o Livro Branco deveriam dar maior atenção a nossa indústria de Defesa.

2.3.10. Antártica

Outra preocupação da PND diz respeito à Antártica, continente de importância climática e estratégica, e que é objeto de atenção brasileira por meio do Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR), que depende de suporte da Pasta da Defesa Nacional. Vale mencionar que nesta atualização dos documentos norteadores da Defesa Nacional tem-se a atenção ao Ártico, outra região estratégica e fundamental para qualquer nação que anseie por uma política efetiva para as regiões polares. A esse respeito, entendemos que a adesão do Brasil ao Tratado de Svalbard, de 1920, constitui importante sinal à comunidade internacional do interesse político do País no Ártico, permitindo-lhe ampliar sua expertise em temas árticos e polares, com maior inserção em redes internacionais de pesquisa.

Uma preocupação que nos vem sobre nossa atuação na Antártica diz respeito às limitações de meios para se chegar ao continente gelado. Nesse contexto, considerando que os voos para a Antártica foram recentemente retomados, com apenas uma operação realizada até o momento, é fundamental que os documentos de referência, enquanto instrumentos de diálogo com a sociedade, ofereçam informações claras sobre os prognósticos e as condições de regularidade desses voos. Isso se torna

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

essencial para garantir maior transparência e para evidenciar o compromisso do Brasil com sua presença na Antártica e com o cumprimento de suas obrigações no âmbito do Tratado da Antártica.

2.3.11. Contexto Internacional

Sobre o contexto internacional, a PND destaca, entre os princípios constitucionais que regem as relações internacionais do Brasil, o da independência nacional, o da autodeterminação dos povos, bem como a não-intervenção, a igualdade entre os Estados, a defesa da paz e a solução pacífica dos conflitos. E assevera que, “no cenário internacional, a atuação diplomática e o poder militar devem ser proporcionais à estatura e à vocação político-estratégica do País”.

Com a transição de um mundo unipolar para uma era multipolar, continua a PND, novos centros de poder surgiram, e países emergentes, entre os quais o Brasil, passaram a desempenhar um papel crucial na economia global. Nesse sentido, a formação de blocos como o Grupo BRICS, que compreende Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul, sendo acrescido de novos membros a partir de 2024, reforça as oportunidades de cooperação e diversificação de parcerias, o que é essencial para reduzir dependências no setor de defesa.

Avaliação de extrema pertinência feita na PND diz respeito à previsibilidade do cenário internacional. Observa-se que este “é menos previsível do que aquele vigente no período bipolar e unipolar, com o agravante de tensão estratégica entre as grandes potências”. Apesar da multipolaridade, a governança da paz e da segurança internacional ainda reflete o cenário pós-1945, com a necessidade de reformar instituições como o Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU), destaca a PND. E completa que, no plano econômico, a globalização perdeu força, com o aumento de práticas unilaterais que comprometem o sistema monetário internacional e acentuam disputas por recursos naturais, como

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

água, energia e biodiversidade, especialmente em regiões estratégicas como a América do Sul e o Atlântico Sul.

No campo militar, a PND assinala que o aumento dos gastos em defesa e a intensificação da competição entre Potências podem gerar impactos regionais, demandando maior atuação diplomática brasileira para evitar conflitos. A integração sul-americana, especialmente nas áreas de tecnologia, defesa e resolução de controvérsias, é fundamental para garantir a paz e a estabilidade regional, assevera a PND.

Merecem destaques as considerações na Política acerca do avanço de tecnologias disruptivas, como inteligência artificial e computação quântica. Esse processo acentua a desigualdade entre países, favorecendo aqueles que investem em inovação. E completa alertando que a crescente dependência de sistemas conectados torna o Brasil mais vulnerável a ataques cibernéticos, que podem desestabilizar setores críticos.

Uma vez que o Brasil deve estar preparado para enfrentar impactos de fenômenos naturais, pandemias e instabilidades geopolíticas, a PND assinala serem essas preocupações relevantes para a Defesa Nacional.

2.4. Concepção Política de Defesa

Ao tratar da “concepção política de Defesa”, a PND faz referência a três pilares: Desenvolvimento, Diplomacia e Defesa. Com isso, assinala que “as relações internacionais requerem ações integradas e coordenadas na esfera do desenvolvimento, para a redução das deficiências estruturais do Estado, da diplomacia, para a conjugação dos interesses conflitantes entre países, e da Defesa, para a dissuasão ou o enfrentamento de ações hostis”.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

2.4.1. Pressupostos da Defesa Nacional

Importante destacar os “pressupostos” da concepção política de Defesa no Brasil estabelecidos na PND, quais sejam:

- Forças Armadas adequadamente motivadas, preparadas e equipadas;
- adequabilidade, regularidade e previsibilidade orçamentário-financeira para o Setor de Defesa;
- mobilização nacional estruturada desde o tempo de paz;
- sustentabilidade da cadeia produtiva da BID;
- autonomia tecnológica;
- Amazônia brasileira protegida e integrada às demais regiões do País;
- proteção e uso sustentável dos recursos naturais;
- envolvimento da sociedade brasileira nos assuntos de Defesa;
- entorno estratégico, em especial o Atlântico Sul, como zona de paz e cooperação;
- cooperação no âmbito internacional e integração com os países sul-americanos;
- operações de paz sob a égide de organismos internacionais;
- participação em processos decisórios internacionais;
- defesa da exploração da Antártica com vistas apenas à pesquisa científica;
- defesa do uso do espaço exterior apenas para fins pacíficos;
- e
- cooperação para promover a proibição e a eliminação total de armas químicas, biológicas, radiológicas e nucleares,

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

ressalvado o direito ao desenvolvimento e ao uso dessas tecnologias para fins pacíficos.

Entendemos que todos esses pressupostos deveriam ser estudados de maneira mais aprofundada. Seria muito interessante se o Ministério da Defesa produzisse um documento específico tratando desses pressupostos e dos objetivos nacionais sobre os quais trataremos a seguir.

2.4.2. Objetivos Nacionais de Defesa (OND)

Passa então a PND a discorrer sobre os “objetivos nacionais de defesa” (OND). Essa concepção, certamente influenciada pela doutrina da Escola Superior de Guerra (ESG), define os OND como “as condições a serem alcançadas e mantidas, permanentemente, pela nação brasileira no âmbito da Defesa”.

Não há dúvida de que o aspecto central da PND são os objetivos nacionais. São eles que direcionarão a Estratégia Nacional de Defesa, documento que estabelece as ações para a sua consecução. Portanto, se a Política preconiza onde se quer estar, a Estratégia estabelecerá por quais caminhos se seguirá para chegar aos objetivos. Há, ademais, os planos (nacional e setoriais), os quais preveem como se alcançar o que se deseja.

No presente relatório, restringir-nos-emos a assinalar os OND, que são oito. Certamente, cada um deles pode ensejar, uma vez aprovada a PND, discussões que permitam um aprofundamento na compreensão da Defesa Nacional do Brasil. São, portanto, os seguintes OND previstos na Política ora em apreciação:

- I. Garantir a soberania, o patrimônio nacional, a integridade e a inviolabilidade territorial;

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

- II. Assegurar a capacidade de Defesa para viabilizar o cumprimento da destinação constitucional das Forças Armadas;
- III. Promover o desenvolvimento tecnológico e produtivo na área de defesa;
- IV. Preservar a coesão e a unidade nacionais;
- V. Salvaguardar as pessoas, os bens, os recursos e os interesses nacionais situados no exterior;
- VI. Ampliar o envolvimento da sociedade brasileira nos assuntos de Defesa Nacional;
- VII. Contribuir para a estabilidade regional e para a paz e a segurança internacionais;
- VIII. Contribuir para a projeção do Brasil no cenário internacional e para a sua inserção em processos decisórios internacionais.

Lembremos que “o alcance dos objetivos estabelecidos nesta Política depende da interação com a sociedade brasileira e da articulação dos setores da administração pública federal”. Interação deve ocorrer, ainda, com outras políticas setoriais, como a Política Nacional de Inteligência (PNI), a Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI), a Política Nacional de Fronteiras (PNFron) e a Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber).

Entendemos, e esta é uma colaboração do Parlamento, que devam ser estabelecidos mecanismos que tornem efetivas, permanentes e constantes a articulação com a sociedade civil e o Poder Público e a interação entre as políticas setoriais. Relevante que seja dado ao Parlamento conhecimento sobre a execução e a implementação dessas políticas em geral, e da PND em particular. Nesse sentido, muito valioso foi o convite a

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

servidores desta Casa e da Câmara dos Deputados para participarem do Grupo de Trabalho, criado no âmbito do Ministério da Defesa, para a atualização dos documentos que ora apreciamos, acatando-se a sugestão dada pelo Congresso Nacional quando da apreciação da primeira atualização da PND e da END.

3. A ESTRATÉGIA NACIONAL DE DEFESA (END)

O segundo documento enviado à apreciação do Congresso Nacional é a Estratégia Nacional de Defesa (END). Uma vez que já tratamos da maior parte dos temas da END ao analisarmos a PND, faremos breves considerações sobre a Estratégia.

Trata-se a END do instrumento orientador dos segmentos do Estado brasileiro quanto às medidas que devem ser implementadas para que os objetivos nacionais sejam alcançados. É nela que é apresentado o posicionamento do Brasil sobre assuntos de Defesa, e as ações necessárias para dotar o País da “capacidade para atender a seus interesses”.

Destacamos que a Estratégia se fundamenta na Política, cabendo-lhe definir, como consta em seu texto, “as estratégias que deverão nortear a sociedade brasileira nas ações de defesa da Pátria”. Dispõe, também, acerca das “bases sobre as quais deve estar estruturada a defesa do País”, e “indica as articulações que deverão ser conduzidas no âmbito das instâncias dos três Poderes e a interação entre os diversos escalões condutores dessas ações com os segmentos não governamentais”.

A END está estruturada em três capítulos, além de uma “Introdução” e de um “Glossário”. Os capítulos referem-se a:

1. Concepção Estratégica de Defesa;
2. Fundamentos; e
3. Estratégias de Defesa (ED) e Ações Estratégicas de Defesa.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Na “Introdução”, trata-se dos princípios constitucionais que regem as relações internacionais do Brasil e da “vocação para a convivência harmônica com outros países” como “parte da identidade nacional”, constituindo-se “valor a ser conservado pelo povo brasileiro”. Considerações são feitas também sobre a instabilidade, a dinamicidade e a imprevisibilidade do sistema internacional, alertando para a importância de se estar preparado para lidar com essas questões.

Convém destacarmos a referência a José Maria da Silva Paranhos Júnior, o Barão do Rio Branco, patrono da diplomacia brasileira, segundo o qual “nenhum Estado pode ser pacífico sem ser forte”. Entendemos que essa deve ser uma preocupação constante de nossos formuladores de políticas e decisores na área de Defesa, e que o Estado não pode se furtar às obrigações relacionadas.

3.1. Concepção Estratégica de Defesa

Sobre a “Concepção Estratégica de Defesa”, a END assinala que deve ser “pautada na construção e na manutenção de capacidades para dissuadir ou neutralizar eventuais ameaças, potenciais ou manifestas, observado o estabelecido na Constituição, nos preceitos do direito internacional e nos compromissos firmados”. Com isso, e uma vez que essa concepção estratégica seria cabível tanto em tempo de paz quando no contexto de conflitos armados, infere-se que a Defesa não se deve restringir apenas a ações de caráter militar. E sobre essa concepção que se fundamentará toda a END.

A END continua assinalando que Defesa Nacional tem como objetivo garantir a soberania, a inviolabilidade territorial e a segurança dos interesses nacionais, com foco em uma estratégia de dissuasão. O Brasil, conhecido por sua tradição pacífica e de diálogo, participa de operações de paz sob a ONU e outras organizações internacionais, respeitando o Direito Internacional e o Direito Humanitário, completa.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

3.1.1. Atlântico Sul

Reiterando o disposto na PND, assevera a END que a cooperação regional na América do Sul fortalece a confiança e a defesa mútua, especialmente no desenvolvimento de capacidades tecnológicas, e que o Atlântico Sul é uma área de interesse estratégico para o Brasil, onde a proteção de recursos e a segurança marítima são prioridades. Daí o entendimento de que a Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS) é fundamental para limitar interferências de potências extrarregionais.

Ao tratar da Amazônia Azul, a END assinala a necessidade de vigilância e defesa do espaço aéreo e marítimo. E, uma vez que 95% (noventa e cinco por cento) de nosso comércio exterior é feito por via marítima, o Brasil tem interesses envolvidos na segurança, e mesmo na defesa, das linhas de comunicação marítimas, que se estendem para além de nosso entorno estratégico. Importante, portanto, que disponhamos de um poder naval que tenham condições de garantir esses interesses.

3.1.2. Antártica

Pensando-se no Atlântico Sul, não se deve desconsiderar tampouco a presença brasileira na Antártica. Daí preconizar a END que “o Ministério da Defesa e os demais Ministérios envolvidos, com o concurso das Forças Armadas, deverão incrementar o apoio necessário à participação brasileira nos processos de tomada de decisão sobre o destino da região Antártica, e defender a exploração para fins estritamente de pesquisa científica, com a preservação do meio ambiente e da sua manutenção como patrimônio da humanidade”. Recomendamos especial atenção ao continente gelado e, também, ao Polo Norte, pois o Ártico não deve ser esquecido pelo Brasil.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/24326.98695-55

3.1.3. Amazônia

A Amazônia, obviamente, é outra prioridade da nossa Defesa. A END assevera que se deve buscar assegurar a integridade territorial e o desenvolvimento sustentável da região. Estamos de pleno acordo com essa percepção. Afinal, temos na Amazônia mais da metade de nosso território, onde a presença do Estado permanece deficiente, sobretudo diante da atenção crescente do mundo àquela região e às suas riquezas. E observamos que a preocupação com a Amazônia não se deve restringir apenas a nossos segmentos militares ou de Defesa: trata-se de assunto que alcança a todos os brasileiros.

3.1.4. Capacidades Militares

Em termos de capacidade militar, a END assinala a necessidade de respostas adequadas a eventuais agressões externas. Nesse sentido, o País precisa desenvolver continuamente os setores estratégicos e modernizar suas Forças Armadas, com investimento constante em inteligência, tecnologia e inovação, promovendo a integração entre governo, indústria e academia para fortalecer a Base Industrial de Defesa (BID). A colaboração entre os setores de ciência, tecnologia e inovação (CT&I) é crucial para assegurar a autonomia tecnológica e reduzir a dependência externa no setor de defesa.

3.2. Fundamentos da Defesa Nacional

Assinalados os principais aspectos da concepção estratégica de Defesa, passa a END aos “Fundamentos”. Trata-se no Capítulo de: (1) Poder Nacional; (2) capacidades do Estado para a Defesa Nacional; (3) Base Industrial de Defesa; (4) recursos humanos; (5) ações de diplomacia; (6) setor de Defesa; (7) Marinha do Brasil; (8) Exército Brasileiro; (9) Força Aérea Brasileira; e dos chamados (10) “setores estratégicos”. Devido à extensão do texto do capítulo, faremos uma exposição bastante sucinta de seu conteúdo. Recomendamos, não obstante, às Senhoras e aos Senhores Parlamentares, que o leiam na íntegra.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF



51)3303-6446

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>**Florianópolis:**

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

3.2.1. Poder Nacional

O “Poder Nacional” é apresentado pela END como “a conjugação interdependente de vontades e de meios disponíveis para a consecução dos interesses nacionais”. Apesar de assinalar o documento ser “desejável” o robustecimento do Poder Nacional, entendemos como “imperativo” esse fortalecimento.

Convém lembrar que o Poder Nacional é “condicionado pelo desenvolvimento do País, processo contínuo e vinculado ao planejamento estratégico de mais alto nível”. Para isso, é essencial que o Estado disponha de “capacidades para enfrentar qualquer desafio e, caso necessário, evoluir, prontamente, da situação de paz ou de crise para a situação de conflito armado”, prescreve a END.

3.2.2. Capacidades

Em se tratando de capacidades necessárias à potencialização dos interesses nacionais, a END destaca: (1) a cibernética; (2) a de comunicação estratégica, a nosso ver hoje indissociável da primeira; (3) a de coordenação e controle; (4) a de desenvolvimento tecnológico; (5) a de gestão da informação; (6) a de logística e mobilização; (7) a de projeção do poder nacional; (8) a de pronta resposta; (9) a de proteção; e (10) a de resiliência nacional. O Poder Nacional, ao fim e ao cabo, estrutura-se em torno dessas capacidades, as quais não podem ser desconsideradas.

3.2.3. Base Industrial de Defesa (BID)

Assim como a PND, a END trata da BID, assinalando a importância do estímulo, pelo setor de Defesa, ao “o desenvolvimento das potencialidades industriais do País, com vistas a incrementar o Poder Nacional”. Não há qualquer dúvida de que um país desenvolvido necessita de um segmento industrial robusto, moderno e competitivo, e isso não se aplica somente à Defesa. É meritório o disposto na END, e conclamo os

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/24326.98695-55

Pares a refletirmos sobre uma base industrial sólida para o País em distintos segmentos.

3.2.4. Recursos Humanos

Sobre recursos humanos, a END assevera a importância de se manter um efetivo capacitado e adestrado, além de uma reserva qualificada para a defesa nacional. O Serviço Militar Obrigatório é destacado como essencial para a mobilização da população em prol da soberania, promovendo coesão social, integração e o exercício da cidadania. Preconiza a Estratégia que, tanto o Serviço Militar Obrigatório quanto o Voluntário devem ser ajustados às necessidades das Forças Armadas, com foco em seu caráter educativo e profissionalizante, formando reservistas preparados e cidadãos comprometidos.

Ainda no que concerne a recursos humanos, a END trata da carreira militar e prescreve que deve ser ela acessível a todas as classes sociais. Nesse sentido, convém que a política de recursos humanos equilibre militares de carreira e aqueles temporários. Associada ao tema está a percepção de que o ensino continuado é essencial para a formação e especialização de oficiais e praças, com ênfase na atuação conjunta das Forças Armadas. O texto também ressalta a necessidade de se promover carreiras civis na área de Defesa e de se incentivar a participação da sociedade, com destaque para a academia, em temas de interesse do setor, fomentando estudos e o desenvolvimento tecnológico relacionados à defesa. Propugna, também, a criação de carreiras acadêmicas focadas em defesa e a integração desses especialistas ao serviço público, por meio de concursos, ações necessárias para fortalecer o setor.

Tema que certamente atrairá a atenção da sociedade brasileira é o processo de recrutamento voluntário de quadros para nossas Forças Armadas. O assunto relaciona-se diretamente com a percepção que se tenha de nossos militares e dos atrativos para a carreira das armas. A identidade com os valores militares também é aspecto de grande relevância. Sobre isso,

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF

51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

entendemos que o momento em que a sociedade brasileira vive envolve mudança de percepção sobre seu segmento militar e terá implicações significativas sobre as próximas gerações de profissionais que comporão os quadros das Forças Armadas, sejam praças, sejam oficiais, de carreira ou temporários. Perguntamo-nos se aqueles que estão à frente da Marinha, do Exército e da Aeronáutica têm clara noção desse momento que vivemos e alertamos para o estudo da História, sobretudo de nações em que houve desgaste ou ruptura na relação entre as Forças Armadas e o povo.

3.2.5. Ações da Diplomacia

Acerca das ações de diplomacia, a END destaca a crescente importância da diplomacia na resolução de questões globais, facilitando o entendimento e a conciliação entre os Estados. No Brasil, a Política Externa é guiada pelos princípios constitucionais, como a independência nacional, a defesa da paz, a autodeterminação dos povos e a solução pacífica dos conflitos.

De fato, a ação eficaz de nossa diplomacia possibilita ao Brasil negociar e assumir compromissos bilaterais e multilaterais, que influenciam diretamente as atividades de Defesa e contribuem para seus objetivos. O diálogo e a cooperação internacional são apresentados como ferramentas essenciais para a prevenção e resolução pacífica de conflitos, evitando o uso da força.

Assim, a diplomacia complementa a expressão militar do Poder Nacional, reforçando a Defesa Nacional. E, como já assinalamos ao comentar a Política, o militar e o diplomata são indissociáveis na defesa dos interesses nacionais.

3.2.6. O Setor de Defesa

A END descreve o Setor de Defesa, integrado pelo Ministério da Defesa e as Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica), como responsável pelo preparo e emprego da expressão militar do Poder Nacional.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Além de apoiar as ações diplomáticas em tempos de paz, o Setor tem a prerrogativa do uso da força em situações de conflito armado. Para garantir sua eficácia, o Estado deve assegurar a alocação regular de recursos, atualizar os equipamentos e reduzir a dependência de produtos de defesa estrangeiros.

As Forças Armadas, organizadas sob autoridade do Presidente da República, têm como missão a defesa da Pátria, a garantia dos poderes constitucionais e a manutenção da lei e da ordem. Diante dos desafios dos conflitos modernos, é essencial o emprego conjunto das três Forças, aproveitando suas capacidades de forma integrada, sem desconsiderar suas atuações singulares. Além das atribuições constitucionais, as Forças devem estar preparadas para operações internacionais, como missões de paz ou ajuda humanitária, conforme os compromissos do Brasil. O aperfeiçoamento contínuo da interoperabilidade entre as Forças e com outras agências é fundamental para sua atuação eficaz.

Entendemos que o momento de apreciação dos documentos da Defesa Nacional é também uma oportunidade para discutirmos sobre o papel do Setor de Defesa e de nossas Forças Armadas. Afinal, o contribuinte precisa entender a razão de ser dessas instituições, bem como suas motivações e necessidades. Recursos públicos são destinados ao Setor de Defesa e aos projetos estratégicos, de modo que o cidadão e seus representantes legítimos possam asseverar se estão sendo empregados adequadamente, e mesmo se a manutenção do orçamento de Defesa é algo prioritário para o País.

Cada vez mais vemos segmentos da sociedade brasileira questionando a necessidade de Forças Armadas (da forma como se encontram atualmente). Tem-se aí um debate importante, até para se buscar elementos que justifiquem a existência do Setor de Defesa nos moldes atuais.

Por último, questionamo-nos o porquê de os documentos ora em análise apresentarem o “Setor de Defesa” composto apenas pelo MD e pelas

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

três Forças. Em democracias modernas, também estão incluídos no setor de Defesa o complexo industrial associado, ou, no nosso caso, a Base Industrial de Defesa, e até os seguimentos voltados à reflexão sobre a temática da área, como centros de estudo e pesquisa, públicos e privados. Fica nossa sugestão para que se altere essa concepção limitada do “Setor de Defesa”.

3.2.7. Setores Estratégicos

Seguindo as versões anteriores, o texto da END ora em apreciação faz referência a três setores estratégicos para a Defesa Nacional: o nuclear, o cibernético e o espacial, os quais devem ser fortalecidos. Cada setor é atribuído a uma das Forças Armadas: a Marinha está relacionada ao setor nuclear, o Exército ao cibernético, e a Força Aérea ao espacial.

3.2.7.1. Setor Nuclear

No Setor Nuclear, tem-se entre os objetivos, aprimorar o desenvolvimento da tecnologia nuclear para fins pacíficos, dominar o ciclo do combustível nuclear, construir reatores e aumentar a capacidade de uso da energia nuclear em diversas áreas. Deve-se priorizar a não-proliferação de armas nucleares, a segurança nuclear, radiológica e ambiental, e a proteção e defesa de instalações nucleares.

3.2.7.2. Setor Cibernético

Entre os objetivos a serem alcançados no Setor Cibernético, estão a garantia da segurança da informação e das comunicações, a proteção às infraestruturas críticas, e a devida resposta a ações adversas no ciberespaço. As prioridades compreendem o aprimoramento da segurança da informação e das comunicações abrangida a defesa cibernética e das comunicações. Será necessário, portanto, assinala a END, “concluir a estrutura do Sistema Militar de Defesa Cibernética com seu marco legal e suas normas e desenvolver o seu preparo e o seu emprego, em todos os níveis”.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/24326.98695-55

Esse é um tema para qual temos voltado nossa atenção já há alguns anos. Muitos especialistas têm assinalado que já vivemos uma guerra mundial, que se processa no ciberespaço. O assunto precisa ser aprofundado e desenvolvido, contanto com a participação de distintos segmentos da nossa sociedade, incluindo a academia e o setor produtivo. Obviamente, o Parlamento não pode ficar alheio a esse debate.

3.2.7.3. Setor Espacial

Já sobre o Setor Espacial, propõe-se que se consolide a capacidade brasileira de acesso ao espaço, que sejam desenvolvidas soluções para veículos lançadores de satélites e tecnologias associadas que permitam ao Estado fazer uso de plataformas espaciais capazes de cumprir missões de observação da terra, vigilância, comunicações, meteorologia e navegação. A garantia da consciência situacional espacial e a promoção da cooperação internacional nesse campo são também prioritárias. Deve-se dar atenção a temas como georreferenciamento, vigilância, comunicações, meteorologia, navegação, e exploração comercial de serviços e produtos associados às atividades espaciais.

Sobre os setores estratégicos, em termos gerais, convém observar que apresentam alta complexidade e demandam coordenação entre diversos atores e áreas do conhecimento. Para isso a participação da academia e da indústria é imprescindível. Além disso, o desenvolvimento tecnológico nacional, com foco na autonomia e na diversificação da matriz energética, deve ser considerado, bem como a proteção de infraestruturas críticas e a resposta a ameaças cibernéticas.

Indiscutível, entendemos, que se mostra fundamental a cooperação internacional para o avanço tecnológico e para a inserção do Brasil no estado da arte desses três setores estratégicos. Inquestionável, também, que os três possuem uma natureza dual, com aplicações tanto para a Defesa quanto para o desenvolvimento civil. Esses são mais dois aspectos que fazem com que a coordenação interministerial e a cooperação entre o

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF

(51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

poder público e a sociedade sejam imperativas, também o sendo a alocação de recursos adequados para o desenvolvimento de projetos nesses campos, considerando-se sua importância estratégica.

Não se pode descuidar, acrescentamos, do investimento em pesquisa e desenvolvimento e do incentivo à pesquisa e à inovação como elementos cruciais para a manutenção da competitividade tecnológica do Brasil. Isso se faz com formação e aperfeiçoamento de recursos humanos e com o fortalecimento das instituições.

3.3. Estratégias de Defesa (ED) e Ações Estratégicas de Defesa (AED)

Finalmente, o terceiro capítulo da Estratégia Nacional de Defesa assinala as “Estratégias de Defesa (ED)” e as “Ações Estratégicas de Defesa (AED)”. O País, prescreve o documento, “orienta e prioriza suas iniciativas na área de Defesa no seu nível mais amplo” de acordo com as ED, diretamente alinhadas aos Objetivos Nacionais de Defesa (OND) estabelecidos na Política Nacional de Defesa. E a cada ED são incorporadas as AED, com o objetivo de “orientar as medidas que deverão ser implementadas no sentido da consecução dos OND”.

Assim, para se alcançar os 8 (oito) objetivos nacionais, são listadas, 17 (dezessete) estratégias, às quais se associam 73 (setenta e três) ações estratégicas. Recomendamos a leitura e a discussão desses tópicos a todos os interessados na Defesa Nacional do Brasil. Aconselhamos, outrossim, o devido conhecimento dos termos do Glossário que conclui a END.

4. O Livro Branco da Defesa Nacional (LBDN)

O último documento trazido à apreciação do Parlamento junto com a Mensagem (CN) nº 2, de 2024, é o Livro Branco da Defesa Nacional (LBDN). Reiteramos que se trata de um aprofundamento doutrinário e

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

informativo do que é apresentado na Política e na Estratégia, e que traz um panorama da Defesa Nacional do Brasil na atualidade. Muitos dos nossos comentários sobre esses assuntos já foram feitos ao analisarmos os dois documentos precedentes, de modo que buscaremos ser mais sucintos nos próximos parágrafos.

Preliminarmente, entendemos ser importante que os Parlamentares compreendam o que é um “Livro Branco”. Em termos gerais, trata-se de um “documento público que confere transparência às atividades do setor de Defesa”⁵. Sua função é dupla: “de um lado, um exercício fundamental de democracia, permitindo à sociedade o acompanhamento dos planejamentos e do orçamento para o setor; de outro, uma peça de Diplomacia de Defesa, compartilhando e esclarecendo aos nossos vizinhos e parceiros as motivações e finalidades do instrumento militar”⁶.

A produção de livros brancos é uma tradição desenvolvida nas democracias ocidentais a partir do século XX. No âmbito hemisférico, a Organização dos Estados Americanos (OEA), por meio da Junta Interamericana de Defesa (JID), tem incentivado a produção de estudos de doutrina e livros brancos pelos países-membros. Nesse sentido, esses documentos são assinalados como “um mecanismo útil de fortalecimento da confiança e da segurança para a promoção de segurança no hemisfério”⁷.

Segundo a JID, entre os benefícios da elaboração de livros brancos, estão compreendidos⁸:

⁵ Mariana Nascimento Plum, “Livro Branco de Defesa: Por quê? Para quê? Para quem?”, in: *IREE Defesa & Segurança*, 09/12/2020. Disponível em <https://iree.org.br/defesa/livro-branco-de-defesa-por-que-para-que-para-quem/> (acesso em 01/10/2024).

⁶ Idem.

⁷ Junta Interamericana de Defesa, “Livros Brancos”. Disponível em <https://jid.org/pt/publicaciones/libros-blancos/> (acesso em 05/11/2024).

⁸ Idem.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

- **Aumento da transparência e da confiança:** uma vez que a “preparação de um Livro Branco de Defesa envolve a colaboração entre civis e militares”, o “processo transparente envia uma mensagem clara do compromisso dos Estados em salvaguardar os valores e interesses dos cidadãos”.
- **Estabelecimento de objetivos estratégicos:** a JID argumenta que o conteúdo do Livro Branco “pode mostrar critérios de desempenho mensuráveis, que permite uma avaliação clara das políticas e doutrinas de Defesa”.
- **Referência para cooperação regional:** por meio da análise dos documentos públicos como os livros brancos, “os países podem identificar áreas de cooperação regional em segurança e defesa”.

Acrescentamos a assertiva no sítio oficial de nosso Ministério da Defesa na internet, por meio da qual o LBDN “é material de fundamental importância para um país e é um documento-chave de política que oferece a visão do governo a respeito da Defesa”⁹.

Interessante observar que a versão do LBDN submetida a nossa apreciação é bastante distinta das anteriores. São cerca de 120 páginas, distribuídas em 7 (sete) capítulos, com informações e análises que vão de uma percepção sobre o ambiente internacional contemporâneo ao orçamento de Defesa, passando pela descrição do ambiente nacional brasileiro e descendo a detalhes sobre o setor de Defesa.

Observamos que a versão encaminhada tem forte viés acadêmico, trazendo poucos dados concretos, inclusive sobre meios e

⁹ Brasil. Ministério da Defesa. “O que é o Livro Branco do Ministério da Defesa?”, disponível em <https://www.gov.br/defesa/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/ministerio-da-defesa> (acesso em 10/10/2024).

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF

51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

capacidades. Sentimos falta dessas informações e sugerimos que sejam acrescentadas ao texto final.

4.1. Estrutura do LBDN

Inicialmente, consideramos apresentar a estrutura do LBDN e discorrer sobre os diversos aspectos ali tratados. Não obstante, percebemos que a hercúlea tarefa consumiria mais páginas neste relatório do que aquelas do próprio documento sob análise. Entendendo que as Senhoras e Senhores Parlamentares têm à disposição o conteúdo do LBDN para suas próprias análises, optamos por trazer à consideração dos pares apenas alguns aspectos pontuais, não fugindo, assim, ao escopo do presente relatório.

O LBDN está dividido em 7 (sete) capítulos, cada um subdividido em diversos itens. Assim é a estrutura básica do Livro Branco:

Capítulo 1 – O Ambiente Internacional Contemporâneo

Capítulo 2 – O Ambiente Nacional

Capítulo 3 – O Setor de Defesa

Capítulo 4 – A Transformação da Defesa

Capítulo 5 – A Defesa e a Sociedade

Capítulo 6 – Estudos de Defesa Nacional

Capítulo 7 – Orçamento de Defesa

Como observado aos Senhores Parlamentares, no que concerne aos assuntos tratados, essa estrutura difere pouco daquela apresentada na PND e na END, o que não poderia ser diferente.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

4.2. Ambiente Internacional

Ao tratar do ambiente internacional contemporâneo, o primeiro capítulo aprofunda as considerações na Política e na Estratégia sobre o cenário internacional dinâmico, instável e imprevisível. Discorre sobre as Organizações Internacionais, acerca da chamada “arquitetura do sistema internacional”, e sobre os grandes regimes internacionais dos quais o Brasil participa.

Observamos a importância de que o País amplie sua atuação nesses regimes e organismos internacionais, sempre buscando fazer valer os interesses maiores da nação – para isso, fundamental que disponhamos de um apartado efetivo de Defesa associado a uma diplomacia que preserve a tradição de qualidade e altivez consubstanciada na pessoa do Barão do Rio Branco. Defesa e Relações Exteriores, repetimos, são indissociáveis, assim como o são nossos diplomatas e militares.

Merece destaque, ainda no Capítulo 1, a análise geopolítica do cenário internacional. Nesse sentido, destacam-se, e o Livro Branco tem mérito em observá-lo, as questões ambientais e de migrações. Esses temas estão, indubitavelmente, entre os grandes desafios para a sociedade internacional contemporânea, e com o Brasil não é diferente.

4.3. Ambiente Nacional

Versando sobre o ambiente nacional, o Capítulo 2 do LBDN apresenta o Brasil ao mundo, sob a perspectiva da Defesa Nacional. Trata, assim, do Poder Nacional (desenvolvendo esse conceito), do território brasileiro, em sua extensão e riqueza, do Estado brasileiro e de seu povo. Segue percorrendo sobre a Política de Defesa e a Política Externa Brasileira, que percebemos como duas asas de um mesmo pássaro, não podendo nosso País alçar voos mais altos sem que ambas estejam devidamente coordenadas.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/24326.98695-55

Também versa o segundo capítulo, após referências à PND e à END, sobre a Economia brasileira, seu Produto Interno Bruto (PIB) e nossos setores produtivos. Trata da indústria, dos transportes, do agronegócio, dos setores energético e de mineração, entre outros. Assinala a relevância de nossa “Economia Azul” e da Base Industrial de Defesa. Encerra chamando atenção para a importância da Ciência & Tecnologia em nossos processos produtivos para se alcançar o desenvolvimento e o progresso em distintas áreas.

Nossos comentários e sugestões a esse respeito já foram feitos ao tratarmos da PND e da END. Reiteramos apenas a preocupação de que Economia de Defesa, Base Industrial de Defesa, Ciência & Tecnologia, Pesquisa & Desenvolvimento devem ser temas objeto da atenção do conjunto da sociedade, e deste Parlamento em particular. O Poder Legislativo precisa conhecer mais e discutir mais esses assuntos de Defesa, que envolvem militares e civis, Estado e sociedade.

4.4. Setor de Defesa

Destina-se o Capítulo 3 a tratar do “Setor de Defesa”, constituído pelo Ministério da Defesa (MD) e pelas Forças Armadas – Marinha do Brasil (MB), Exército Brasileiro (EB) e Força Aérea Brasileira (FAB). São então apresentados o Ministério da Defesa, sua estrutura e funcionamento, e seus sistemas, como os Sistemas de Monitoramento e Controle e o Sistema de Inteligência de Defesa (SINDE).

No capítulo, assinala-se a Defesa como setor estratégico, recorrendo-se sobre Ciência, Tecnologia e Inovação nesse contexto. Atenção é dada, igualmente, aos três grandes setores, tratados nos dois outros documentos: o nuclear, o cibernético e o espacial.

Notamos, outrossim, a preocupação do documento em assinalar que o Brasil “tem buscado convergir esforços para aprimorar a efetividade do Setor de Defesa” e que, para isso, o Ministério da Defesa atua buscando “ampliar a capacidade operacional do Instrumento Militar, constituído pelas

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF

51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Forças Armadas (...), a fim de mantê-las em permanente estado de prontidão para cumprir sua destinação constitucional”. Como corolário, assevera-se que, para que as Forças Armadas contribuam, efetivamente, para o esforço nacional de Defesa, é necessário que estejam “permanentemente prontas para cumprir sua destinação constitucional”.

4.4.1. Capacidades das Forças Armadas: fundamental que seja repensada a forma como são apresentadas

E o documento avança com um conjunto de argumentos pelos quais se mostra imprescindível “a manutenção de Forças Armadas modernas e equipadas, integradas e adequadamente distribuídas no território nacional, em condições de pronto emprego, e o desenvolvimento da capacidade de mobilização nacional tornam-se importantes para uma resposta adequada e proporcional a qualquer tipo de agressão ao País”. Com isso, assinala-se que as Forças Armadas “devem conceber suas estruturas organizacionais e operacionais em torno de Capacidades Militares de Defesa”, decorrentes das Capacidades do Estado para a Defesa, “em consonância com a estruturação dos meios de defesa do País e considerando as características de cada Força Singular”.

Diante de considerações tão assertivas constantes no LBDN, o leitor mais atento perguntar-se-á se porventura nossas atuais capacidades de Defesa, e das Forças singulares, são adequadas tanto às dimensões do Brasil quanto à defesa de seus interesses e, ainda, se têm nossos militares condições de, diante de distintos tipos de ameaça, fazer frente a elas em defesa da soberania nacional, da população brasileira e do Estado. O LBDN não se aprofunda nessas capacidades, não discorre com clareza sobre os meios de que dispõe cada Força e não assinala necessidades tampouco as iniciativas para classificá-las, priorizá-las e apresentá-las ao Poder Legislativo ou à sociedade.

Da forma como estão apresentadas nesta versão do LBDN, as nossas Capacidades, no pouco que se trata acerca delas, parecem ser mais

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF

51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

que suficientes para atender aos objetivos nacionais de Defesa. Se assim não for, pode-se perceber no documento uma discrepância entre os anseios do Setor de Defesa e a realidade, inclusive no que concerne a orçamento. Sugerimos, nesse sentido, que sejam apresentadas com mais clareza as Capacidades, com as necessidades de incremento e melhoria a elas relacionadas, e proposições para supri-las, com metas relacionadas, e cronogramas com as iniciativas.

A título de exemplo, pouco efetiva será a defesa de um Programa de Submarinos, e consequente alocação de recursos do orçamento para tal, se não estiverem claros para o Congresso Nacional e para a sociedade brasileira o estado em que se encontra esse segmento de nossa Força Naval, os custos para sua manutenção e para seu aprimoramento, os riscos de não possuímos essas Capacidades e, sobretudo, um planejamento com informações concretas sobre cronograma de execução do projeto de desenvolvimento de uma moderna força de submarinos, e com a alocação orçamentária. O que tentamos evidenciar aqui é que, em um cenário de restrições orçamentárias e desafios na área econômica, não adianta se argumentar que “submarinos são importantes para a Defesa nacional”. É essencial que se conheça a realidade em que nos encontramos e os riscos de não termos as Capacidades de Defesa, bem como os custos e o planejamento de mantê-las.

4.4.2. Estruturas de Defesa

Ao tratar das estruturas brasileiras de Defesa, o LBDN discorre, basicamente, sobre o organograma do Ministério da Defesa. Não discordamos de que essa exposição seja importante. Entretanto, ela não deve ser feita de maneira superficial e meramente descritiva. Um documento como o Livro Branco deveria ir além, sobretudo ao tratar dos sistemas e das três Forças e suas capacidades. Caso contrário, o Setor de Defesa continuará hermético para todos aqueles que diretamente façam parte dele, aí incluídos o Parlamento e a sociedade civil.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

4.4.3. “Setores Estratégicos para a Defesa”

Também é feita exposição bastante sucinta acerca dos setores estratégicos, quais sejam, repetimos, o nuclear, o cibernético e o espacial. Entendemos que mereciam constar no Livro Branco, no mínimo, as seguintes informações sobre esses setores:

- porque ele é estratégico;
- início das atividades e como se encontra o setor atualmente;
- possibilidades de uso dual da tecnologia desenvolvida e dos ganhos alcançados para a sociedade e para o Estado brasileiros;
- participação do setor na Economia brasileira e possibilidades de ampliação;
- relacionando-se os programas a ele associados, deveriam ser apresentados objetivos e metas de cada um;
- orçamento geral e específico dos programas associado, inclusive com dados de quanto foi desembolsado nos programas desde seu início;
- planejamento orçamentário ao menos para o próximo quadriênio, conforme disposto no Plano Plurianual (PPA);
- inserção da matéria na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- eventuais contingenciamentos;
- envolvimento da sociedade civil e do setor produtivo no setor;
- parcerias internacionais e regionais.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/24326.98695-55

Entendemos que seria de bom alvitre que essas informações fossem inseridas no LBDN. Assim, teríamos um panorama de cada setor e disporíamos de mais elementos, inclusive, para defender maiores investimentos nessas áreas.

4.4.4. “Instrumento Militar Brasileiro”: necessidade de maiores esclarecimentos.

Também no terceiro capítulo é apresentado o que se convencionou chamar “Instrumento Militar Brasileiro”. Discorre-se sobre as três Forças Armadas e suas capacidades. Nesse item, entendemos que mereceriam ser apresentados mais detalhes sobre os efetivos e meios de cada Força (como feito em versão anterior do LBDN). Afinal, o quadro que nos traz esta versão do Livro Branco é de Forças Armadas com plenos meios e capacidades para cumprir suas missões constitucionais. Entendemos que a situação pode ser um pouco distinta daquela ali exposta.

O que pudemos depreender do documento encaminhado é que houve uma preocupação significativa em apresentar o organograma de cada Força, deixando-se de lado as capacidades, os meios e até mesmo os efetivos. Por exemplo, ao tratar das “capacidades militares” da Marinha, o LBDN assinala que a “Força Naval de superfície conta com navios de médio e grande portes, capazes de operar e de permanecer por longo tempo em alto-mar, e navios de porte menor, dedicados a patrulhar o litoral e os principais rios navegáveis brasileiros”. Que navios são esses? Quantos são? Em que estado se encontram? Como estão distribuídos?

Já sobre o Exército, ao tratar da disposição de nossas forças terrestres, a informação apresentada é de que dispomos de 25 (vinte e cinco) brigadas. Entretanto, não constam no LBDN os dados públicos e ostensivos de como estão essas 25 (vinte e cinco) brigadas dispostas pelo território nacional, tampouco os efetivos e meios de cada uma. Tampouco há qualquer esclarecimento sobre que organizações militares estão subordinadas a cada

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

brigada. Estamos a falar aqui de dados que são públicos e que seriam de extrema relevância para conhecermos o real estado de nossa Força Terrestre.

No que concerne à Aeronáutica, não identificamos no LBDN nem mesmo o atual efetivo da Força Aérea Brasileira [ao passo que é informado que a Marinha tem um conta, atualmente, com cerca de 77 (setenta e sete) mil militares, enquanto o Exército tem um efetivo de 215 (duzentos e quinze) mil militares]. Quais e quantos são nossos meios aéreos? Qual sua capacidade operacional? Como se encontram em termos de vida útil? De que armamentos dispõem? Onde se encontram no território nacional?

O que buscamos aqui foi apresentar algumas questões que entendemos que devem ser respondidas por meio de um documento como o Livro Branco da Defesa Nacional. São perguntas legítimas tanto para o contribuinte quanto para o parlamentar que aprovará o orçamento da Força. Em regimes autoritários, muitos desses dados são de acesso restrito, mas nas democracias é fundamental que haja clareza sobre esses “instrumentos militares”, que, legitimamente, requerem parcela substancial do orçamento público.

Uma tradição das democracias modernas, “livros brancos” constituem mecanismo útil de fortalecimento da confiança e da segurança entre as nações. Nesse sentido, é fundamental que as informações sejam claras e precisas no nosso Livro Branco, de modo que a sociedade brasileira e o Parlamento conheçam qual a real situação de nosso instrumento militar, inclusive diante de cenário internacional tão complexo que ora vivemos.

4.5. Transformações da Defesa

O Capítulo 4 é voltado à “Transformação da Defesa”, que deve ocorrer de maneira ampla e nas Forças Armadas como um todo. O texto dessa parte do documento gravita em sua totalidade em torno da ideia de que o Brasil “tem que possuir Forças Armadas compatíveis com a sua estatura político-estratégica”. Estamos diante de um postulado, indiscutível portanto.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Nossas sugestões aqui serão no sentido de como melhor apresentar à sociedade e ao Parlamento essa transformação.

4.5.1. O Conceito de Transformação

Assinala o LBDN que, “no âmbito do Setor de Defesa, o conceito de transformar relaciona-se a desenvolver novas capacidades militares e não apenas aperfeiçoar as existentes, o que estaria apenas no escopo da modernização”. Esse processo de transformação possui como característica a continuidade, ocorrendo tanto na vertente operacional quanto na vertente não operacional de cada Força singular. Destacamos o seguinte trecho do capítulo:

(...) é importante ressaltar que a transformação da Defesa, além de possibilitar maior capacitação das Forças Armadas, traz benefícios para a sociedade brasileira, pois cria condições para o desenvolvimento de tecnologias de uso dual, potencializa a capacitação de profissionais de diversas áreas, gera empregos e promove a interação da Defesa com outros setores estratégicos nacionais e internacionais.

4.5.2. Portfólio de Projetos Estratégicos de Defesa 2020-2031 (PPED 2020-2031)

O capítulo refere-se, também, à importância da regularidade e da previsibilidade orçamentárias na transformação do Setor de Defesa, e destaca o “Portfólio de Projetos Estratégicos de Defesa 2020-2031” (PPED 2020-2031). O PPED tem duração prevista de 12 (doze) anos, sendo relacionado ao “Planejamento Estratégico Setorial de Defesa 2020-2031” (PESD 2020-2031). E os 16 (dezesesseis) programas relacionados no chamado “Subportfólio Defesa Nacional”, com informações gerais e prazos de entrega conforme estabelecidos no PPED, são os seguintes¹⁰:

¹⁰ Informações extraídas do PPED, *op. cit.*.

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

A. A CARGO DA MARINHA DO BRASIL (4 PROGRAMAS)

1. **Programa Nuclear da Marinha (PNM)**, iniciado em 1979, com previsão de término para 2036, tem por objetivo obter uma planta nuclear de potência que será a Planta Nuclear Embarcada (PNE) do Submarino Convencional com Propulsão Nuclear (SCPN).
2. **Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB)**, para a construção no País do primeiro Submarino Convencional com Propulsão Nuclear (SCPN), contribuindo, ainda, para o aprimoramento e inovação da Força de Submarinos da Marinha do Brasil (MB), e cuja previsão de término também é para 2036.
3. **Programa Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)**, destinado a monitorar e proteger, continuamente, áreas marítimas de interesse e águas interiores, seus recursos vivos e não vivos, portos, embarcações e infraestruturas, em face de ameaças, emergências, desastres ambientais, hostilidades ou ilegalidades, a fim de contribuir para a segurança e a defesa da Amazônia Azul e para o desenvolvimento nacional – previsão de conclusão: 2031.
4. **Programa de Desenvolvimento de Navios-Patrolha (PRONAPA)**, que contempla um conjunto de projetos de construção de navios patrulha, a serem desenvolvidos e construídos no Brasil, que serão empregados em ações de apoio às atividades afetas, à inspeção naval e na fiscalização de águas interiores, do mar territorial, da Zona Contígua e da Zona Econômica Exclusiva (ZEE) – previsão de conclusão: 2036.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

B. A CARGO DO EXÉRCITO BRASILEIRO (4 PROGRAMAS)

5. **Programa Defesa Cibernética na Defesa Nacional (PDCDN)**, cujo objetivo é dotar o Setor de Defesa da estrutura para desenvolver, eficazmente, todo o espectro das ações cibernéticas, possibilitando atuar com liberdade de ação no espaço cibernético de interesse da Defesa Nacional e negando a possibilidade de possíveis ataques de natureza cibernética. Pretende-se, portanto, implantar um Sistema de Defesa Cibernética para ampliar a capacidade do País de atuar com liberdade de ação no espaço cibernético, a fim de elevar o nível de segurança da informação e das comunicações e a capacidade de defesa nas esferas civil, industrial e militar, em casos de ataques de natureza cibernética – prazo de conclusão: 2035.
6. **Programa Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON)**, estabelecido para dotar o Exército com os meios necessários para exercer o monitoramento e o controle da faixa de fronteira terrestre brasileira, com o apoio de sensores, processadores e atuadores e de outros meios tecnológicos que garantam um fluxo ágil e seguro de informações confiáveis e oportunas, de modo a possibilitar o exercício do comando e controle em todos os níveis de atuação do Exército – prazo de conclusão: 2039.
7. **Programa Estratégico ASTROS**, cujo objetivo é aparelhar a Força Terrestre com um sistema de apoio de fogo estratégico de longo alcance e de elevada precisão, capaz de empregar foguetes guiados e mísseis táticos de cruzeiro a um alcance de 300 Km, contribuindo para a organização da artilharia de mísseis e foguetes do Exército, e fortalecendo a capacidade dissuasória do Brasil. Para isso o escopo principal do Programa é desenvolver um míssil tático de

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

cruzeiro com alcance de 300 Km e de foguetes guiados de precisão, letalidade e alcance superiores aos foguetes balísticos atuais, bem como estabelecer as estruturas que os suportem – prazo de conclusão: 2031.

8. **Programa Estratégico Forças Blindadas**, destinado a obter Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM) atualizados que atendam às necessidades operacionais das organizações militares blindadas e mecanizadas do Exército, dotando-as de subsistemas C2 interoperáveis e de subsistemas de direção e controle de tiro, motorização, suspensão e armamentos com a maior comunalidade possível com as demais viaturas blindadas – prazo de conclusão: 2040.

C. A CARGO DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA (4 PROGRAMAS)

9. **Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)**, cujos objetivos são obter a autonomia de produção, de lançamento, de operação e de reposição de sistemas espaciais, por intermédio do desenvolvimento do segmento de acesso ao espaço, disponibilizar produtos e serviços que incrementam as capacidades das Forças Singulares nos diferentes domínios de emprego, ampliando o Comando e Controle e a consciência do espaço de batalha, entre outros aspectos; e prover à sociedade os benefícios decorrentes da produção de conhecimento a partir de sensoriamento remoto ao possibilitar o combate a ilícitos, a preservação dos recursos ambientais e das riquezas minerais, o apoio em caso de desastres naturais, a garantia da segurança alimentar e hídrica, entre outros. Ademais, o PESE é composto pelos centros de lançamentos, veículos lançadores, centros de controle e operação de satélites e pelas frotas de satélites

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

com aplicações diversas (comunicações, observação da terra, mapeamento de informações, meteorologia, monitoramento espacial, posicionamento, navegação e tempo), e possui caráter variado, que busca atender tanto as demandas militares como civis – prazo de conclusão: 2040.

10. **Programa SISDABRA**, cujo intuito é aprimorar as capacidades tecnológicas dos vetores aéreos, equipamentos em geral e logística já existentes, bem como proporcionar o desenvolvimento de plataformas mais modernas de controle e dissuasão, ligadas à Defesa Aeroespacial. Entre as iniciativas do SISDABRA estão a modernização das aeronaves E-99 e A-29, a aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARP), e a aquisição e/ou modernização de Radares de Defesa Aérea – prazo para conclusão: 2035.
11. **Programa KC-390**, para o desenvolvimento e a aquisição de aeronaves tipo cargueiro que possibilitem a realização de missões de transporte aéreo logístico em território nacional e/ou global (tropa e carga), reabastecimento em voo, evacuação aeromédica e combate a incêndio em voo, bem como a adequação da infraestrutura das Bases Aéreas para suporte e operação destes vetores aéreos – prazo de conclusão: 2034.
12. **Programa F-39**, destinado a reequipar a frota de aeronaves militares de combate, com caças de última geração, produzidos no Brasil. Será concretizado pela aquisição de aeronaves de caça multiemprego (F-39 – Gripen NG), a fim de ampliar sua capacidade no cumprimento das tarefas de controle aeroespacial, interdição, inteligência, reconhecimento e proteção da Força, dentre outras, abarcando também os periféricos necessários para o suporte

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

e emprego do equipamento com capacidade de combate de última geração – prazo de conclusão: 2035.

D. A CARGO DO MINISTÉRIO DA DEFESA (4 PROGRAMAS)

13. **Programa Estratégico de Comando e Controle de Defesa**, que tem por finalidade consolidar projetos de comando e controle de interesse do Setor de Defesa que se encontram em desenvolvimento pelo Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA) e pelas Forças Singulares, tendo por objetivo promover a interoperabilidade entre seus produtos. Ainda não está definido, segundo o PPED, prazo para esse Programa.
14. **Projeto HX-BR**, para proporcionar ao Brasil a capacitação tecnológica para conceber, desenvolver e produzir aeronaves de asas rotativas (50 helicópteros de médio porte) e dotar as Forças Armadas de aeronaves modernas para emprego geral. Essas aeronaves destinam-se tanto à tarefa de sustentação ao combate e de interdição e a missões de treinamento, quanto ao emprego em ações humanitárias, de integração nacional e cívico-sociais. O Projeto prevê aquisições de armamentos específicos para helicópteros, sistemas de integração, suporte logístico, simuladores de voo e transferência de tecnologia na área de aeronaves de asas rotativas – prazo para a conclusão: 2027.
15. **Projeto TH-X**, para aquisição de 27 helicópteros leves (15 para a MB e 12 para a FAB), considerando as necessidades de aeronaves de asas rotativas leves para instrução na Aeronáutica e instrução e operação em ambientes marítimos na Marinha. A ideia é substituir e padronizar as frotas de helicópteros leves das Forças, que se encontram obsoletos e com alto custo de manutenção, propiciando o aumento da

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

interoperabilidade e a efetividade do emprego. Segundo o documento do PPED, ainda não haveria prazo estabelecido para o Projeto.

16. **Programa de Apoio ao Ensino e à Pesquisa Científica e Tecnológica em Defesa Nacional – PRÓ-DEFESA**, cujo objetivo é promover a realização de pesquisas científicas e tecnológicas, a fim de contribuir para a construção do conhecimento em Defesa Nacional. Também busca fomentar o desenvolvimento do pensamento brasileiro nessa área, além de impulsionar a participação de setores estratégicos da sociedade em atividades relacionadas à Defesa Nacional. Inicialmente previsto para o período entre 2018 e 2023, o PRÓ-DEFESA foi continuado em 2024 por meio de parceria com o Ministério da Educação (MEC)¹¹.

Há, além desses, 7 (sete) Programas e Projetos inseridos no “Subportfólio Cooperação como Desenvolvimento Nacional”. São eles:

1. **Programa Forças no Esporte – PROFESP**, implantado em 2003, destina-se ao atendimento de crianças e adolescentes, de seis a dezoito anos de idade, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, com o apoio das Forças Armadas, por meio do acesso à prática de atividades educacionais, esportivas e físicas, geralmente no contraturno e nas instalações das organizações militares. O PROFESP é anual e, segundo o LBDN, beneficia aproximadamente 30.000 crianças e adolescentes por ano, em mais de 200 organizações militares.

¹¹ “Programa Pró-Defesa V é lançado na ESD”, publicado em 09/10/2024 e disponível em <https://www.gov.br/esd/pt-br/central-de-conteudo/noticias/programa-pro-defesa-v-e-lancado-na-esd> (acesso em 10/10/2024).

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

2. **Projeto João do Pulo – PJP**, uma extensão do PROFESP, foi estabelecido em 2015 com o objetivo de promover a reintegração social dos militares que adquiriram alguma deficiência física em consequência de acidentes ou enfermidades durante a carreira nas Forças Armadas. Em 2019, o Projeto começou a atender também pessoas com deficiência a partir dos seis anos de idade, preferencialmente em vulnerabilidade social e, prioritariamente, crianças e jovens. As atividades são realizadas no contraturno escolar em núcleos implantados em organizações militares.
3. **Projeto Rondon**, estabelecido em 1967, trata-se de ação interministerial de cunho político e estratégico do Governo Federal, coordenada pelo Ministério da Defesa, em parceria com governos estaduais, prefeituras municipais e Instituições de Ensino Superior, que objetiva levar, para municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), soluções desenvolvidas no meio acadêmico, que são implementadas para a inclusão social e a redução de desigualdades regionais, colaborando com o fortalecimento da Soberania Nacional.
4. **Programa Calha Norte – PCN**, criado em 1985 pelo Governo Federal, tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento no Norte do País, aumentando a presença do Poder Público, proporcionando assistência às suas populações, fixando o homem na região. Atualmente, assinala o LBDN, o Programa abrange 783 (setecentos e oitenta e três) Municípios em 10 (dez) Estados da Federação (Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins), dos quais 170 (cento e setenta) estão situados, no todo ou em parte, ao longo dos 16.885,7 km de faixa de fronteira, correspondendo a 59,2% do território nacional, onde

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF

(51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

habitam cerca de vinte e sete milhões de pessoas, dentre as quais se incluem 90% da população indígena do Brasil. Ainda sobre o PCN, preocupou-nos a notícia, divulgada em 4 de setembro passado, de que o Programa seria transferido, por ocasião de seu 40º aniversário, em 2025, do Ministério da Defesa para a Pasta da Integração e Desenvolvimento Nacional¹². Apesar de ser uma medida da competência exclusiva e discricionária do Poder Executivo, entendemos que seria interessante um debate a esse respeito no Congresso Nacional.

5. **Projeto Soldado-Cidadão – PSC.** Estabelecido em 2004, destina-se a capacitar profissionalmente jovens egressos do serviço militar para inserção no mercado de trabalho. Isso se dá por meio de cursos profissionalizantes, durante o período de prestação do serviço militar e complementa a formação cívica-cidadã. Segundo o LBDN, prevê-se, para o período de 2024-2027, a capacitação de cerca de 33 mil jovens em todo o Brasil.
6. **Projeto Amazônia SAR.** O projeto Amazônia SAR (*Synthetic Aperture Radar*) tem o propósito de implantar o Sistema “Integrado de Alerta de Desmatamento com Radar Orbital” (SipamSAR), destinado ao monitoramento sistemático da Amazônia, no período de alta cobertura de nuvens e, de forma complementar, ao “Programa de Detecção de Desmatamento em Tempo Real” (DETER) do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). Apesar de

¹² “Defesa formaliza o início da transferência do Programa Calha Norte para o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional”, matéria publicada no Portal do Ministério da Defesa na internet em 04/09/2024, e disponível em <https://www.gov.br/defesa/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/defesa-formaliza-o-inicio-da-transferencia-do-programa-calha-norte-para-o-ministerio-da-integracao-e-desenvolvimento-regional> (acesso em 10/09/2024).

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

previsto no PPED, e com conclusão estimada para 2024, não encontramos referência a ele no LBDN.

7. **Projeto SipamHidro.** Com sua conclusão prevista, de acordo com o PPED, para 2023, o Projeto relaciona-se à estruturação e à implementação de um “Sistema de Alerta de Riscos de Natureza Hidrometeorológica para a Amazônia”, o qual, segundo o disposto no PPED, “possibilitará a integração de dados, geração de informações e conhecimentos, visando monitorar e prognosticar riscos de natureza hidrometeorológica, a fim de subsidiar ações preventivas e mitigadoras executadas pelos órgãos parceiros”. Tampouco encontramos maiores referências no LBDN acerca do SipamHidro, salvo a observação de que se trataria de ferramenta integradora, destinada a “auxiliar órgãos públicos e demais instituições na mitigação dos impactos ocasionados por eventos severos e eventos de cheias e estiagens”, e a “possibilitar às diferentes instâncias governamentais a tomada de decisão fundamentada”.

Finalmente, no “Subportfólio Meio Ambiente, Oceanos e Mares”, temos o:

1. **Programa Antártico Brasileiro – PROANTAR.** Tendo o Brasil aderido ao Tratado da Antártica em 1975, em 1982 tiveram início as primeiras ações do PROANTAR, por meio do qual são realizadas pesquisas científicas substanciais na Antártica, contribuindo para o conhecimento daquela região e, por consequência, para o desenvolvimento do País. O Programa tem como objetivos, assinala o LBDN, a manutenção do Brasil como membro consultivo do Tratado Antártico e suas Provisões, e a defesa dos interesses nacionais naquela região e em suas águas circundantes, permitindo a participação plena do Brasil nas decisões sobre

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

o futuro do continente gelado, garantindo a presença permanente e a realização de pesquisas científicas relevantes na Antártica e suas águas circundantes. No âmbito do PROANTAR há o apoio logístico à pesquisa, destacando-se a manutenção da Estação Antártica Comandante Ferraz, guarnecida por militares da Marinha e na qual atuam pesquisadores de distintas áreas. Trata-se de programa permanente.

Feita a sucinta apresentação de cada Programa ou Projeto Estratégico, passemos a algumas breves considerações acerca de seu conjunto, assinalando que muito pouco é tratado no LBDN sobre eles, especialmente diante da magnitude e relevância de todos. Recomendamos, outrossim, às Senhoras e aos Senhores Parlamentares, a leitura das disposições sobre esses Projetos Estratégicos.

Sugerimos, antes de tudo, que o disposto no referido PPD 2020-2031 seja incorporado ao texto do Livro Branco, uma vez que ali constam informações de grande relevância. Às informações que ali se encontram poderiam ser acrescidas outras, como as relacionadas a suas origens, orçamento e benefícios à sociedade brasileira. Estamos cientes de que esse conteúdo está disponível inclusive no Relatório de Gestão de 2023 do Ministério, podendo, portanto, ser consubstanciado em termos de dados concretos no LBDN.

Entendemos que ao menos as seguintes informações deveriam constar no LBDN sobre cada um dos Programas e Projetos considerados estratégicos para a Defesa Nacional: o (1) objetivo do programa, (2) sua descrição e (3) composição, (4) os Objetivos Setoriais de Defesa (OSD) e (5) as Ações Setoriais de Defesa (ASD) a eles vinculadas, (6) as entregas, (7) os resultados esperados, (8) a rubrica do Programa no PPA, (9) a instituição responsável, e (10) o prazo para sua conclusão. Sugerimos que sejam acrescidos (11) aspectos orçamentários, como o montante dispendido até 2024 com cada Programa e os valores a desembolsar com base no

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

planejamento orçamentário. Importante, também, que constem informações sobre (12) valores contingenciados e sobre (13) eventuais atrasos em seu desenvolvimento. Valeria, ademais, inserir-se algo sobre os (14) impactos para a Defesa e para a nação de cada um desses Programas.

Somem-se a estes 24 (vinte e quatro) principais outros tantos programas e projetos estratégicos das Forças Singulares, que podem ser consultados no LBDN (apesar de não se entrar ali nos pormenores de cada um dos programas). Perguntamo-nos sobre a efetividade dessa série de projetos e também acerca das condições orçamentárias de conduzi-los a contento.

Alertamos para o fato de que os dados sobre prazo de conclusão apresentados no PPED 2020-2031 nos parecem, salvo melhor juízo, inatingíveis. Lembramos que não são poucos os programas e projetos estratégicos da Defesa que têm sofrido significativos atrasos, alguns de décadas, ou seguem de forma lenta à mercê de emendas orçamentárias ou do contingenciamento. Exemplos são o Programa Nuclear da Marinha (PNM), o Programa Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON), e o Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE), cujo atraso em sua concretização gera prejuízos incalculáveis ao erário e à nação.

Ademais, observamos que o grande número de programas e projetos e seus elevados custos acabam prejudicando-lhes a destinação dos recursos. Para solucionar o problema, entendemos que se deveria estabelecer com mais precisão os prioritários, independentemente de a qual Força Singular estejam relacionados, e alocar-lhes os devidos recursos até sua conclusão, para só então se passar a outro. Obviamente isso não se aplica àqueles de execução permanente.

4.6. “A Defesa e a Sociedade”

“A Defesa e a Sociedade” é o título do Capítulo 5. Seu foco é nas atribuições subsidiárias das Forças Armadas, que compreendem o

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

emprego legal das Forças Armadas em tarefas de extrema importância para garantir a presença do Estado e a assistência aos brasileiros nos mais longínquos rincões do Brasil. Todo nosso aplauso a essas iniciativas, pois estão relacionadas a situações em que o segmento militar de nossa sociedade é, muitas vezes, o primeiro a se fazer presente, quando não o único. Nesse sentido, observa o LBDN que se constituem “em atuação histórica das Forças Armadas brasileiras, cientes de que a contribuição com o desenvolvimento nacional robustece a integração e a preservação da coesão e unidades nacionais, fortalecendo a Soberania Nacional”.

Façamos mais alguns comentários sobre essas atividades desenvolvidas por nossas Forças Armadas. Algumas delas são de caráter permanente, e constam do “Subportfólio Cooperação com o Desenvolvimento nacional” do Setor de Defesa.

4.6.1. Atribuições Subsidiárias

As atribuições subsidiárias das Forças Armadas são ações não-militares que complementam as atividades de outros órgãos, quando estes não têm os meios necessários para atender a uma determinada demanda. Previstas nos arts. 16 e 16-A, da Lei Complementar nº 97, de 1999, e podem ser gerais ou particulares.

4.6.1.1. Atribuições Subsidiárias Gerais

O *Glossário das Forças Armadas*¹³, publicado pelo Ministério da Defesa, define as “Atribuições Subsidiárias Gerais” como o “emprego das Forças Armadas, de natureza não-militar, estabelecido em instrumentos legais que dizem respeito à cooperação com o desenvolvimento nacional e com a defesa civil”. Integram as referidas atribuições a participação em campanhas institucionais de utilidade pública ou de interesse social, o

¹³ Brasil. Ministério da Defesa. *Glossário das Forças Armadas*, 5ª edição, 2015. Aprovado pela Portaria Normativa nº 9/GAP/MD, de 13 de janeiro de 2016.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

atendimento às solicitações de diversas naturezas de órgãos governamentais, e a participação em planos e programas públicos, completa o *Glossário*.

Entre as atribuições subsidiárias gerais estão a atuação na faixa de fronteira, as ações cívico-sociais (ACISO), o apoio às comunidades indígenas, e o combate a pandemias e endemias. Há, também, a Assistência Hospitalar na Amazônia e no Pantanal (ASSHOP), as evacuações aeromédicas, o transporte de órgãos, tecidos e equipes (TOTEQ), e a cooperação com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC).

Merecem destaque o “Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável – Carro-Pipa”, que há muito deixou de ser emergencial, pois subsiste há décadas, somente tendo sido interrompido no governo passado, graças à conclusão das obras de transposição do Rio São Francisco, o PROANTAR, e as iniciativas no âmbito do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM).

Referência de elevada importância entre as ações subsidiárias, o Programa Calha Norte (PCN), que, a partir de janeiro de 2025, repetimos, deixará o Ministério da Defesa e passará à esfera do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR). Assinalamos aqui nossa grande preocupação com o fato de o PCN, depois de tantos anos, sair da esfera do Ministério da Defesa. De toda maneira, entendemos que deve ser colocada, a título de esclarecimento, que decisão do atual Governo estabeleceu essa peculiar mudança.

4.6.1.2. Atribuições Subsidiárias Particulares

“Atribuições Subsidiárias Particulares”, segundo o *Glossário das Forças Armadas*¹⁴, “constituem uma contribuição das Forças Armadas, de natureza não-militar, vinculadas com suas atividades finalísticas, levadas a efeito por razões de economia, inexistência de capacidades constituídas no

¹⁴ Brasil. Ministério da Defesa. *Glossário das Forças Armadas*, 5ª edição, 2015. Aprovado pela Portaria Normativa nº 9/GAP/MD, de 13 de janeiro de 2016.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

País, fora do âmbito militar, e pela natureza estratégica das atribuições em apreço”. E acrescenta asseverando que “algumas destas atribuições são realizadas em atendimento a compromissos internacionais assumidos pelo País”.

O LBDN distribui essas atribuições particulares entre as três Forças e o Ministério da Defesa. Assim, dentre aquelas conduzidas pela Marinha do Brasil estão o provimento da segurança da navegação, a prevenção da poluição ambiental, atividades de auxílios à navegação, e, também, a atuação no Serviço de Busca e Salvamento (SAR), e a participação na Representação Brasileira na Organização Marítima Internacional (RPB-IMO).

Já as atribuições particulares a cabo do Exército Brasileiro compreendem obras e serviços da engenharia militar, como a construção de estradas e a execução das obras de parte da transposição do Rio São Francisco, e a segurança na Faixa de Fronteira, “em coordenação com as outras Forças Singulares e órgãos governamentais, na prevenção e na repressão contra delitos transfronteiriços e ambientais”. Ainda sobre a atuação na fronteira, a Força Terrestre participa em operações para coibir delitos como narcotráfico, contrabando e descaminho, tráfico de armas e munições, crimes ambientais, imigração e garimpo ilegal. Citam-se, além disso, a atribuição do Exército na fiscalização de produtos controlados, e seu papel na proteção do meio ambiente nos vários biomas brasileiros.

Cabem à Força Aérea Brasileira as atribuições relacionadas ao controle integrado do espaço aéreo brasileiro, ao Correio Aéreo Nacional (CAN), ao Poder Espacial e ao acesso ao espaço, bem como aquelas de proteção ao meio ambiente. Citamos o papel da FAB na investigação e prevenção de acidentes aeronáuticos, e sua atuação em operações de repatriação, dentre as quais as mais recentes foram aquelas no âmbito da “Operação Raízes do Cedro”, que tem repatriado brasileiros do Líbano. De

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

fato, até 5 de novembro de 2024, a FAB já havia realizado 10 voos de repatriação, com mais de 2 mil brasileiros repatriados¹⁵.

Junto com as operações de repatriação, a FAB tem atribuições subsidiárias particulares relacionadas ao Serviço de Busca e Salvamento (SAR). A esse respeito, observamos que o Sistema de Busca e Salvamento Aeronáutico (SISSAR), concebido em 1997, e cujo objetivo é aprimorar as atividades relacionadas à prestação do serviço pela Aeronáutica “no espaço aéreo sob responsabilidade do Brasil, no tocante ao resgate e ao retorno com segurança de sobreviventes de acidentes aeronáuticos e marítimos”, é marcado pela excelência reconhecida pelos pares da comunidade internacional.

Sob a égide do Ministério da Defesa e, portanto, com a participação de militares das três Forças Armadas e de civis da Pasta, estão as atribuições relacionadas à promoção da cidadania. São iniciativas promotoras da “profissionalização para parcela da sociedade brasileira, de maneira articulada com outros programas e projetos da área social, para criar oportunidades individuais, com ênfase a pessoas em situação de vulnerabilidade”, assevera o LBDN.

Entre as atribuições subsidiárias sob a coordenação ou direção do Ministério da Defesa destacam-se os já citados Programa Forças no Esporte (PROFESP), Projeto João do Pulo (PJP), Projeto Soldado Cidadão (PSC), Projeto Rondon, e Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento (PAAR).

As atribuições subsidiárias, reiteramos, sejam elas gerais ou particulares, são, indiscutivelmente, iniciativas que aproximam da sociedade

¹⁵ “FAB supera 2.000 repatriados e envia suprimentos ao Líbano”, matéria publicada pela *Agência Força Aérea* e disponível em <https://www.fab.mil.br/noticias/mostra/43404/OPERA%C3%87%C3%83O%20RA%C3%8DZES%20DO%20CEDRO%20-%20FAB%20supera%202.000%20repatriados%20e%20envia%20suprimentos%20ao%20L%C3%ADBano> (acesso em 06/11/2024).

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

as Forças Armadas e outras instituições estatais. Nesse sentido, tocam diretamente a vida das pessoas e evidenciam que Defesa não deve ser um assunto exclusivamente militar.

4.7. “Estudos de Defesa Nacional”

Com o título de “Estudos de Defesa Nacional”, o Capítulo 6 assinala que o “Setor de Defesa, visando contribuir para o processo de construção do conhecimento sobre Defesa Nacional e colaborar para que o tema ocupe posição de destaque na sociedade brasileira, desenvolve programas, projetos e atividades que visam aumentar a percepção de importantes setores estratégicos, principalmente do meio acadêmico, sobre a relevância da Defesa Nacional para o País”. Nesse sentido, o Objetivo Nacional de Defesa VI (*ampliar o envolvimento da sociedade brasileira nos assuntos de Defesa Nacional*) assevera ser necessário “aumentar a participação de importantes setores da sociedade brasileira nas discussões afetas ao tema, proporcionando condições para a geração de uma sólida cultura de Defesa”.

O LBDN acrescenta que o Planejamento Estratégico do Setor de Defesa (PESD 2020-2031)¹⁶ – na versão encaminhada ao Congresso Nacional está escrito “Planejamento Institucional” – possui, como parte da Política Setorial de Defesa, o objetivo nº 9, qual seja, “*Estimular o Desenvolvimento de Estudos de Defesa*”. Com isso, busca-se a promoção de “estudos e debates sobre temas ligados à Defesa Nacional no Setor de Defesa e na sociedade brasileira, particularmente no meio acadêmico, bem como a sua inserção no sistema educacional do País, com o propósito de ampliar o conhecimento de assunto que afeta a existência da nação como ente soberano e respeitado na comunidade internacional”.

¹⁶ Brasil. Ministério da Defesa. *Planejamento Estratégico Setorial 2020 – 2031*.

Disponível em https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/ajuste-01/lai/institucional/diagra_planejamentoa_estrategicoa_17a_04a_2020.pdf (acesso em 15/10/2024).

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

A relação com a academia é, portanto, fundamental. O debate acadêmico sobre Defesa Nacional precisa ser estimulado, gerando-se massa crítica de qualidade para refletir, discutir e contribuir com propostas e soluções para as grandes questões de Defesa. Recursos devem ser aportados a programas de pesquisa e desenvolvimento das universidades e de outras instituições de ensino. Essa é uma prática recente no Brasil, mas que em países desenvolvidos remonta a décadas. Precisa ser conduzida de maneira efetiva no País.

Sobre a relação entre academia e o Setor de Defesa, e apesar do que prescrevem a Política, a Estratégia e o Livro Branco, cabe-nos aqui questionar o porquê da extinção do já tradicional Instituto Pandiá Calógeras (IPC), que até 2021 era a instância do Ministério da Defesa de interlocução direta com o meio acadêmico. O IPC realizava um papel importante também como órgão de assessoramento direto do Ministro de Estado nas relações com a sociedade civil, e com a academia em particular. Nossa sugestão é que se repense o restabelecimento desse órgão, cujas funções muito diferiam daquelas da Escola Superior de Guerra e da Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais (SEPEDS).

4.8. Orçamento de Defesa

O último capítulo do LBDN, o Capítulo 7, trata do “Orçamento de Defesa”, assunto de extrema relevância e que passa, necessariamente, pelo Poder Legislativo. São apresentadas, assim, as peculiaridades do orçamento da área que ilustram a evolução das despesas inerentes à Defesa Nacional. É feita, ademais, breve comparação dos investimentos em Defesa do Brasil em relação ao sistema internacional, priorizando o entorno estratégico.

Uma primeira preocupação é com a forma sucinta com que são apresentadas as considerações sobre o orçamento de Defesa. Entendemos que, diante da relevância da matéria, deveriam constar informações mais detalhadas acerca desse assunto específico, até porque envolve,

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

necessariamente, a aprovação da proposta orçamentária pelo Poder Legislativo. Essa é, portanto, mais uma sugestão de ajuste.

Destacamos, nas considerações iniciais do Capítulo 7, a assertiva de que, na relação entre desenvolvimento e Defesa, mostra-se “imperioso que o aparato de Defesa esteja de acordo com as mais avançadas práticas e tecnologias, o que requer a condição de desenvolvimento científico e tecnológico nacional no estado da arte”. Por isso, são traçadas políticas integradas e feitos investimentos estratégicos com o objetivo de se criar “as bases para solidificar uma sociedade moderna, segura e convicta de seu papel em defesa da soberania e dos interesses nacionais”. Nesse sentido, estamos de pleno acordo no disposto no LBDN: o Setor de Defesa “requer uma alocação orçamentária adequada e uma gestão eficiente que possibilitem a construção e o fortalecimento de capacidades militares de defesa que propiciem o efetivo cumprimento da missão institucional das Forças Armadas”. Sem isso, perde-se a efetiva e o País fica vulnerável.

Nossa concordância plena com a observação segundo a qual o “instrumento militar deve dispor de capacidades militares necessárias à vigilância, ao monitoramento, ao controle e à defesa das águas jurisdicionais brasileiras; das fronteiras terrestres e do espaço aéreo sob jurisdição nacional e ter condições de defender os interesses nacionais, contribuindo para o fortalecimento da soberania nacional e para a dissuasão”. Isso requer, por óbvio, a alocação adequada de recursos orçamentários ao Setor de Defesa e sua gestão eficiente. Devem ser buscados investimentos em iniciativas para a modernização e a transformação das Forças Armadas, considerando-se, igualmente, o desenvolvimento e o fortalecimento da Base Industrial de Defesa nacional. Tudo isso perpassa o Congresso Nacional, e aqui deve ser discutido. Afinal, estamos a nos referir a recursos importantes para nossa defesa e para a preservação de nossa soberania.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Conforme o “Portal da Transparência”¹⁷ do Governo federal, em 13 de novembro de 2024, o orçamento atualizado do Ministério da Defesa era de **R\$ 127,89 bilhões**, dos quais **R\$ 121,67 bilhões** correspondiam a **despesas empenhadas** e **R\$ 91,76 bilhões** a **despesas pagas** (vide Tabela 2). Esse valor equivale a 2,2% dos gastos públicos.

TABELA 2 ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA DEFESA - 2024		
1.	Orçamento Atualizado	R\$ 127,89 bilhões
2.	Despesas Empenhadas	R\$ 121,67 bilhões
3.	Despesas Pagas	R\$ 91,76 bilhões
Fonte: Portal da Transparência		

4.8.1. Princípios do Orçamento de Defesa

O LBDN observa que a alocação de recursos para o setor na Lei Orçamentária Anual (LOA) deve ser norteadas por três princípios: (1) o da estabilidade, que prescreve que “os recursos alocados para a Defesa não devem sofrer oscilações bruscas, para que os projetos de Defesa sejam mantidos ao longo do tempo”; (2) o da regularidade, segundo o qual “o desembolso dos recursos deve ocorrer de forma programada e regular, possibilitando que os cronogramas sejam cumpridos conforme planejados”; e (3) o da previsibilidade, de modo a conferir “segurança ao planejamento de médio e longo prazos, garantindo que projetos iniciados não sofram solução de continuidade, com consequentes danos ao erário”.

Inobstante, o que o LBDN não cita, entretanto, é a intensidade como esses princípios são muitas vezes colocados de lado em razão de

¹⁷ Portal da Transparência, disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/orgaos-superiores/52000-ministerio-da-defesa> (acesso em 13/11/2024).

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/24326.98695-55

políticas fiscais confusas e ineficientes, com os contingenciamentos e com outros problemas da execução fiscal. Um grande desafio, a nosso ver, é priorizar os investimentos nas despesas primárias discricionárias.

4.8.2. Execução do Orçamento de Defesa

No que concerne à execução do Orçamento de Defesa, peço licença às Senhoras e aos Senhores Parlamentares para trazer esclarecimentos sobre os conceitos orçamentários sobre os quais trataremos nos próximos parágrafos. Ainda que ciente de que Suas Excelências os conhecem bem, nossa opção foi por explicá-los brevemente para que se tornem inteligíveis aos demais leitores do presente Relatório e que porventura não estejam familiarizados com os termos aqui empregados. É uma preocupação, portanto, didática.

Preliminarmente, lembramos que, no processo orçamentário brasileiro, devem ser consideradas três normas fundamentais, previstas no art. 165 da Constituição Federal: a Lei do Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Enquanto o PPA constitui instrumento de planejamento de curto prazo do Governo Federal, estabelecendo, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública federal para as despesas de capital, e outras delas decorrentes, e para aquelas relativas aos programas de duração continuada, para um período de quatro anos, a LDO é o documento que orienta a elaboração da LOA, dispondo sobre as prioridades e metas do Governo para cada exercício financeiro. Já a LOA é o instrumento que viabiliza a execução dos programas governamentais constantes do Plano Plurianual, buscando fixar a programação das despesas para um determinado exercício financeiro, considerando o cenário fiscal vigente no País. Nesses termos o LBDN explica os dispositivos apresentados.

Ao tratarmos das despesas do Orçamento Geral da União, podemos classificá-las como obrigatórias e discricionárias, e, também, primárias e financeiras. Vejamos, didaticamente, a classificação:

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF

51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

- **despesas de natureza obrigatória:** aquelas cuja execução o ente público não tem a discricionariedade para suspender. Exemplos são o pagamento de pessoal e encargos sociais, as sentenças judiciais, os benefícios previdenciários.
- **despesas de natureza discricionária:** também denominadas “despesas não-obrigatórias”, correspondem àquelas realizadas a partir da disponibilidade de recursos orçamentários, a critério dos gestores públicos. As despesas de investimento e custeio encontram-se nesse grupo.
- **despesas primárias:** conjunto de gastos que possibilitam entregas governamentais à sociedade. Compreendem gastos com saúde, educação, construção de rodovias, e aqueles necessários para a manutenção da estrutura do Estado (manutenção da máquina pública). Podem ser classificadas como despesas obrigatórias ou despesas discricionárias.
- **despesas financeiras ou não-primárias:** oriundas de operações financeiras do governo, como as de amortização de dívidas, pagamento de juros (juros passivos) e concessão de empréstimos.

Nos últimos 10 anos, as despesas primárias do Ministério da Defesa, assinala o LBDN, representaram, em média, 97,8% do total e as financeiras 2,2%.

4.8.3. Despesas Primárias do Ministério da Defesa

Sobre as despesas primárias obrigatórias do MD (relacionadas à oferta de bens e serviços da área de Defesa, portanto), o Livro Branco assinala que “tiveram declínio a partir do ano de 2014, em parte, pela crise fiscal vivenciada nessa época”. E completa, observando que, não obstante, “no período de 2017 a 2019, apresentaram um crescimento motivado pelo

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/24326.98695-55

aumento das despesas de pessoal e também pela capitalização da EMGEPRON”, a Empresa Gerencial de Projetos Navais, empresa pública brasileira vinculada ao Ministério da Defesa e subordinada diretamente ao Comando da Marinha do Brasil, e que além da gerência de projetos, tem entre suas atribuições a “comercialização de produtos e serviços disponibilizados pelo setor naval da indústria da defesa nacional, incluindo embarcações militares, reparos navais, sistemas de combate embarcados, munição de artilharia, serviços oceanográficos e apoio logístico”¹⁸. A partir do exercício de 2020, voltou a apresentar tendência de queda, o que presumimos ter relação direta com a crise global resultante da pandemia de Covid-19.

2.8.3.1. Despesas Primárias Obrigatórias

O texto do Livro Branco assinala que “as despesas primárias obrigatórias do MD apresentaram crescimento no período de 2017 a 2020, quando atingiram o maior montante (R\$ 119 bilhões) no exercício de 2020”, e que, “a partir de 2021 essa tendência de crescimento foi interrompida, sendo naquele ano 4,2% menor que no ano de 2020 e, em 2023, cerca de 11% inferior ao montante de 2020”.

Já sobre as despesas primárias discricionárias, o LBDN destaca que estas experimentaram “crescimento no período de 2017 a 2019, impulsionado pela capitalização da EMGEPRON”. Entretanto, completa, “apresentaram valores inferiores nos anos posteriores, em decorrência de uma política fiscal mais restritiva adotada pelo governo brasileiro”.

Preocupa-nos, nesse sentido, que “considerando a média das despesas primárias obrigatórias, no horizonte temporal de 2014 a 2023, as despesas de pessoal foram as mais representativas e corresponderam, em média, a 89,4% do total”. Somem-se a estas as despesas com “Benefício”,

¹⁸ Informação disponível no portal da empresa na internet: <https://www.marinha.mil.br/emgepron/pt-br/quem-somos> (acesso em 11/11/2024)

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

que o LBDN registra representaram 6,9% e as “Demais Despesas Obrigatórias”, que foram de 3,7%. Produzimos a Tabela 3 com esses dados, para contribuir para seu melhor entendimento.

TABELA 3 DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA MÉDIA ENTRE 2014 E 2023 (%)		
1.	Despesas de pessoal	89,4
2.	Benefícios	6,9
3.	Demais despesas obrigatórias	3,7
4.	Total	100
Fonte: Livro Branco da Defesa Nacional		

Portanto, quase 90% das despesas primárias da Pasta de Defesa foram destinadas a pessoal na última década. As demais despesas primárias obrigatórias da União para a Defesa (linha 3 de nossa Tabela) são aquelas inerentes ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), à segurança da navegação, ao controle e fiscalização de produtos controlados pelo Exército Brasileiro, à movimentação e fardamento de militares, bem como às sentenças judiciais.

2.8.3.2. Despesas Primárias Discricionárias

Já as despesas discricionárias, aquelas realizadas a partir da disponibilidade de recursos e da discricionariedade do gestor na priorização de gastos, compreendem as despesas de custeio (destinadas à manutenção de serviços públicos), as despesas de investimento (relativas à aquisição de imóveis, de instalações, equipamentos, dentre outras) e as inversões financeiras (relacionadas à aquisição de imóveis ou bens de capital em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie; dentre outras).

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1040655A00674C30.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Entre 2014 e 2023, o LBDN assinala que o montante das despesas primárias discricionárias realizadas no período compõem-se “pelos grupos dos investimentos, custeio e capitalizações de empresas estatais, sendo que as principais se referem aos investimentos em projetos estratégicos de defesa; ao custeio e ao funcionamento das organizações militares; e aos aportes de capital na EMGEPRON, realizados nos exercícios de 2017 a 2019”. Assim, as despesas de investimento no período representaram 55% das despesas discricionárias. Também produzimos a Tabela 4 para ilustrar esses dados.

TABELA 4 DESPESAS PRIMÁRIAS DISCRICIONÁRIAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA MÉDIA ENTRE 2014 E 2023 (%)		
1.	Investimentos (projetos estratégicos)	55
2.	Despesas de custeio	37
3.	Outras	8
4.	Total	100
Fonte: Livro Branco da Defesa Nacional		

Sobre as despesas de custeio do Ministério da Defesa, estas “representam 37% do volume das despesas primárias discricionárias e se constituem, predominantemente, daquelas relativas ao funcionamento e à manutenção das organizações militares, ao preparo e ao custeio de ações finalísticas das Forças Armadas”. Na última década (de 2014 a 2023), assinala o LBDN, houve “uma redução nas despesas de custeio da ordem de 30,6%” – a causa dessa diminuição estaria relacionada ao “contexto fiscal restritivo dos últimos anos, aliado à EC nº 95/2016, que impactou mais fortemente as despesas discricionárias”.

As despesas de investimento, por sua vez, destinam-se, essencialmente, aos projetos estratégicos da Pasta. Segundo o LBDN, houve redução de 41,5% no período de 2014 a 2023 nos investimentos. Atribui-se isso aos mesmos motivos do decréscimo das despesas de custeio.

Brasília:
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

4.8.4. Despesas Financeiras do Ministério da Defesa

Ao tratar das despesas financeiras, o Capítulo 7 assevera que estas “contemplam o pagamento de juros, amortização da dívida e a contribuição da União para o custeio do Regime de Previdência dos servidores públicos federais”. E completa observando que “o maior volume das despesas financeiras, no período de 2014 a 2023, refere-se ao pagamento da dívida contratual resultante dos financiamentos de projetos, ou seja, despesas da amortização e juros”. Volume menos representativo é de outras despesas financeiras, “a exemplo das contribuições para a previdência dos servidores públicos”.

Entendemos que se deveria aprofundar a temática das despesas financeiras do MD no LBDN. Afinal, entendemos que a sociedade brasileira deve estar mais informada acerca desses montantes e de sua representatividade no orçamento de Pasta de tamanha relevância.

4.8.5. Impacto no Orçamento de Defesa e Perspectivas

Ao tratar dos impactos no orçamento de Defesa e das perspectivas, o LBDN assevera que “os gastos em defesa, sobretudo as despesas de investimento que abarcam os Projetos de Defesa, foram particularmente impactados nos últimos exercícios, dado o cenário e as regras fiscais vigentes”. Com isso, é assinalado que “a insuficiência orçamentária pode levar à necessidade de renegociação de contratos, o que afeta o cronograma físico-financeiro dos projetos, implicando na prorrogação do término, na cobrança de multas, juros e no aumento do seu custo total”. E o alerta é feito:

A depender da magnitude do corte, pode **resultar na descontinuidade do projeto e na possibilidade de demissão de colaboradores**, bem como na **desmobilização das empresas envolvidas vinculadas à Base da Indústria de Defesa**, além do **prejuízo pelo não recebimento do objeto do contrato** no prazo devido. [Grifos nossos]

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Em outras palavras, as limitações orçamentárias da Defesa (em um contexto em que cerca de 90% das despesas primárias obrigatórias da Pasta são com pessoal) são bastante preocupantes, e implicam em não cumprimento ou renegociação de contratos de grandes volumes, bem como no atraso na execução de projetos estratégicos. Com isso, o País fica sujeito a críticas e ao descrédito perante a comunidade das nações, o desenvolvimento é prejudicado, a nossa segurança comprometida, e o Brasil apresenta-se tremendamente vulnerável.

Ainda que o Ministério da Defesa assinale que “estudando alternativas normativas que assegurem a continuidade de investimentos no âmbito dos projetos estratégicos no setor, principalmente para viabilizar o cumprimento dos objetivos estratégicos estabelecidos na sua Política Nacional de Defesa (PND)”, entendemos que essas mudanças precisam envolver toda a sociedade em um debate amplo sobre o que se quer para a Defesa Nacional do Brasil. E o Parlamento é protagonista nesse processo. Sem isso, continuaremos sucessivamente a nos deparar com um quadro de decadência, cujas consequências são as mais sórdidas. Fica o alerta.

5. Considerações Adicionais

Defesa deve ser encarada com seriedade, sobretudo nos contextos mundial e regional em que nos encontramos na atualidade. Não se pode descuidar da devida atenção à segurança nacional, à defesa de nosso território e de nossos interesses nacionais, tampouco a nossos objetivos estratégicos. Recorremos à última parte do LBDN para ilustrar a importância de se aplicar recursos em Defesa.

5.1. Orçamentos de Defesa pelo Mundo e Situação do Brasil

Segundo o Livro Branco, que se baseia no anuário do *Stockholm International Peace Research Institute* (SIPRI) sobre o estado da Defesa dos países de todos os continentes, em 2022, o gasto total mundial com o Setor

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

de Defesa foi de 2,21 trilhões de dólares. Também segundo o anuário, na classificação dos 25 (vinte e cinco) países com maiores volumes despendidos nesse setor, o Brasil ocupou a 17ª colocação, com um dispêndio de aproximadamente 20,2 bilhões de dólares. Entretanto, observamos aqui que essa posição se refere ao orçamento de Defesa em termos absolutos, o que, em nosso caso, inclui os quase 90% de despesas primárias obrigatórias do orçamento destinadas a pagamento de pessoal.

De toda maneira, destacamos que, em 2022, 39,6% dos gastos globais em Defesa foram efetuados pelos Estados Unidos da América (esses números, até o final da primeira década deste século chegavam a mais de 50%), seguidos da China, cujo percentual investido representou cerca de 13,2% do total. Os investimentos dos demais países representaram, individualmente, menos de 4% em relação ao valor global.

Na América Latina, o Brasil teve o maior volume de dispêndios com Defesa em 2022 – e sempre considerando a nossa particularidade das despesas de pessoal inseridas no cômputo do orçamento. Entretanto, em relação ao PIB, o valor despendido correspondeu a 1,10%, enquanto a Colômbia investiu 3,10% e Equador 2,16% dos respectivo PIB. Isso ilustra o quão aquém nos encontramos de uma situação minimamente confortável.

Ao concluir o presente Relatório, reiteramos que a situação da Defesa Nacional do Brasil é preocupante. Os três documentos ora analisados não têm caráter normativo, sendo, entretanto, instrumentos norteadores para se pensar e debater Defesa Nacional.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

5.2. Da Apreciação da PND, da END e do LBDN pelo Congresso Nacional

Uma derradeira observação à qual não podemos nos furtar refere-se à forma e ao rito da apreciação da PND, da END e do LBDN pelo Congresso Nacional. Não nos parece ser a CCAI a instância precípua para a referida apreciação. As sucessivas versões foram submetidas a este colegiado sobretudo em razão de uma prática que buscou analogia no disposto sobre a Política Nacional de Inteligência (PNI). Essa analogia, entretanto, mostra-se, a nosso ver, equivocada.

A remessa da PNI ao Parlamento está prevista no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, o qual dispõe que “antes de ser fixada pelo Presidente da República, a Política Nacional de Inteligência **será remetida ao exame e sugestões do competente órgão de controle externo** da atividade de inteligência” (grifo nosso). Observemos que a lei é clara ao assinalar que a competência para “exame e sugestões” não é do Congresso Nacional, mas sim de seu “órgão de controle externo”, ou seja da CCAI. Natural, portanto, que seja a CCAI a se pronunciar a respeito da PNI.

Já sobre a PND, a END e o LBDN, a LC nº 97, de 1999 (mesmo ano da Lei nº 9.883, diga-se de passagem), o § 3º do art. 9º é cristalino: “o Poder Executivo encaminhará à **apreciação do Congresso Nacional (...)**” (grifo nosso). Compete, entendemos, ao Congresso Nacional, e não à CCAI “apreciar” esses documentos.

Ora, salvo melhor juízo, as instâncias apropriadas para a apreciação pelo Parlamento da Política Nacional de Defesa, da Estratégia Nacional de Defesa e do Livro Branco da Defesa Nacional, são, a nosso ver, as Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Esses colegiados não somente são mais representativos quanto também têm melhores condições de desenvolver um debate mais aprofundado sobre temática tão estratégica.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF



51)3303-6446

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Questionamos a celeridade com que documentos tão relevantes foram submetidos à apreciação do Parlamento. Observamos que, para a versão anterior, houve discussão no Congresso Nacional para a qual a sociedade brasileira foi convidada a opinar. Claro que isso provocou uma distensão nos prazos de apreciação, mas não se deve descuidar de assunto de tamanha importância em razão de imperativos cronológicos.

Nossa maior preocupação, porém, diz respeito ao instrumento de apreciação dos documentos. A Lei Complementar nº 97, de 1999, é expressa no termo “apreciação”, e não “aprovação”. Segundo o *Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa*, “apreciar” significa “julgar, avaliar”, definição essa corroborada pelo *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*.

Não há que se falar, portanto, em “aprovação” ou “rejeição” dos documentos encaminhados pelo Senhor Presidente da República. Por tratarmos aqui de políticas públicas (*lato sensu*), não tem o Poder Legislativo competência legal para executá-las, mas sim para examiná-las. Entendemos que as sugestões do Parlamento à PND, à END e ao LBDN devem ser levadas a conhecimento do Plenário do Congresso Nacional sob a forma do presente Relatório, o qual deve ser votado e, uma vez aprovado, encaminhado ao Poder Executivo, que, por sua vez, estará em condições de publicar os três documentos como anexo de um Decreto do Presidente da República.

Feitas essas observações, assinalamos que a apreciação das três versões anteriores, de 2013, 2018 e 2024, deu-se sob a forma de Decreto Legislativo que “aprova o texto dos documentos”, assumindo o Congresso Nacional uma competência que é do Senhor Presidente da República. A título de curiosidade, a aprovação da versão de 2012 ocorreu por meio de um Decreto Legislativo, ao passo que a Política e a Estratégia anteriores haviam sido publicadas sob a forma de anexos de Decretos do Executivo, levando a uma situação esdrúxula de convivência de vários meses entre duas Políticas e duas Estratégias, sem que houvesse clareza sobre as que estavam efetivamente em vigor.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Vemo-nos diante, dessa maneira, de situação inusitada para a qual devemos buscar solução inovadora. A elaboração de um Projeto de Decreto Legislativo “aprovando” a PND, a END e o LBDN, evidencia-se, a nosso ver, incabível.

Para o devido cumprimento do disposto na Lei, entendemos, outrossim, que o mais coerente a ser feito é deliberarmos sobre o presente Relatório nesta Comissão, e remetê-lo à apreciação do Plenário do Congresso Nacional como um documento com a análise da matéria e as observações e sugestões resultantes desse processo. Uma vez aprovado o Relatório pelo Plenário, Mensagem do Senhor Presidente do Congresso Nacional o encaminharia ao Presidente da República.

Conclamo os pares, finalmente, a pensarmos, para a próxima atualização dos documentos norteadores da Defesa Nacional, que nos deve ser encaminhada em 2028, em um rito próprio para a devida apreciação. Esse rito pode ser consubstanciado em uma Resolução do Congresso Nacional. Apresento, junto com o presente Relatório, proposta da referida Resolução.

6. CONCLUSÃO

Ante o exposto, e **reiteramos, primeiro, que, em nosso entendimento, não cabe ao Congresso Nacional aprovar a PND, a END e o LBDN, mas sim apreciar aos referidos documentos, pois não são peças normas normativas nem orçamentárias.** Constituem, de fato, políticas públicas, e tanto sua elaboração quanto sua execução são atribuições do Poder Executivo. Assim, as políticas públicas em apreço devem ser aprovadas por Decreto do Senhor Presidente da República, norteando as ações da Administração Pública.

Sem prejuízo à aprovação da Mensagem (CN) nº 2, de 2024, ora apreciada neste relatório, apresentaremos, oportunamente, sugestão de proposta de Resolução do Congresso Nacional para regular a matéria, de

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

modo a aperfeiçoar o rito de tramitação do assunto quando das próximas atualizações.

Diante do exposto, a fim de aprovar a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional, concluímos pela apresentação de Decreto Legislativo, ao qual é anexado o texto deste Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/24326.98695-55

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2024

(Mensagem (CN) Nº 2, de 2024)

Aprova o Relatório da Comissão Mista de Controle da Atividade de Inteligência como apreciação, pelo Congresso Nacional, dos textos da Política Nacional de Defesa, da Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional atualizados, encaminhados em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Relatório da Comissão Mista de Controle da Atividade de Inteligência como apreciação, pelo Congresso Nacional, dos textos da Política Nacional de Defesa, da Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional atualizados, encaminhados em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010.

Parágrafo único. O Relatório referido no caput deste artigo, com as sugestões e as recomendações do Congresso Nacional, será enviado ao Senhor Presidente da República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Senado Federal, em de de 2024

Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





Relatório de Registro de Presença

2ª, Reunião

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional		
TITULARES		SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	

Líder da Maioria		
TITULARES		SUPLENTES
EFRAIM FILHO	PRESENTE	

Líder da Minoria		
TITULARES		SUPLENTES
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	

Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional		
TITULARES		SUPLENTES
CID GOMES	PRESENTE	

Senador indicado pela Liderança da Maioria		
TITULARES		SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	

Senador indicado pela Liderança da Minoria		
TITULARES		SUPLENTES
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional		
TITULARES		SUPLENTES
LUCAS REDECKER	PRESENTE	

Líder da Maioria		
TITULARES		SUPLENTES
ANDRÉ FIGUEIREDO	PRESENTE	

Líder da Minoria		
TITULARES		SUPLENTES
BIA KICIS	PRESENTE	

Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional		
TITULARES		SUPLENTES
CARLOS ZARATTINI	PRESENTE	

Deputado indicado pela Liderança da Maioria		
TITULARES		SUPLENTES
MÁRIO NEGROMONTE JR.		

Deputado indicado pela Liderança da Minoria		
TITULARES		SUPLENTES
MARCOS POLLON		



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>





Senado Federal

85

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

IZALCI LUCAS
WEVERTON
ROMÁRIO
PROFESSORA DORINHA SEABRA
AUGUSTA BRITO
ANGELO CORONEL
SÉRGIO PETECÃO
WELLINGTON FAGUNDES
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>

Página 2 de 2
11/12/2024 15:54:45



86



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

DECISÃO DA COMISSÃO

Reunida nesta data a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência foi aprovado o Relatório do Senador Esperidião Amin, que passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui por aprovar a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado.

Brasília, 11 de dezembro de 2024.

Senador RENAN CALHEIROS
Presidente da CCAI



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5107310755>





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 2, DE 2024

Da COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA, sobre o Ofício (CN) nº 1, de 2024, que Encaminha proposta de ingresso de Unidades Federadas para compor o Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin).

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros

RELATOR: Senador Esperidião Amin

11 de dezembro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1348641411>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA, sobre o Ofício nº 1, de 2024, da Agência Brasileira de Inteligência (Abin), que *encaminha proposta de ingresso de Unidades Federadas para compor o Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin)*.

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão Ofício (CN) nº 1, de 2024, da Agência Brasileira de Inteligência (Abin), que *encaminha proposta de ingresso de Unidades Federadas para compor o Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin)*. Segue-se, portanto, ao disposto no § 2º do art. 2º da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, e no § 4º do art. 7º do Decreto nº 11.693, de 6 de setembro de 2023.

São encaminhados, desse modo, para manifestação deste órgão de controle externo, os pedidos de ingresso dos Estados da Paraíba, do Mato Grosso do Sul, do Acre, do Mato Grosso e de Sergipe, seguindo-se a ordem em que foram enviados à Abin, ente central do Sistema.

Lido no Plenário do Congresso Nacional em 27 de julho de 2024, o Ofício foi distribuído, na mesma data, para a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), e designado, em 14 de agosto, este Senador, para relatá-lo.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1348641411>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

É o relatório.

II – ANÁLISE

Instituído pela Lei nº 9.883, de 1999, o Sisbin “integra as ações de planejamento e execução das atividades de inteligência do País, com a finalidade de fornecer subsídios ao Presidente da República nos assuntos de interesse nacional” (art. 1º). Nesse sentido, a referida Lei também prevê que “mediante ajustes específicos e convênios, ouvido o competente órgão de controle externo da atividade de inteligência, as Unidades da Federação poderão compor o Sistema Brasileiro de Inteligência” (art. 3º, § 2º).

Desde sua instituição, o Sisbin passou por significativas transformações, tanto em sua estrutura quanto na composição de seus membros. A mudança mais recente deu-se em virtude do Decreto nº 11.693, de 2023. Assim, ao dispor sobre a organização e o funcionamento do Sistema, o Decreto em apreço estabelece, em seu art. 7º, que o Sisbin será integrado pelas seguintes categorias de órgãos:

I – um órgão central, qual seja, a Abin;

II – órgãos permanentes;

III – órgãos dedicados;

IV – órgãos associados; e

V – órgãos federados.

Ao discriminar cada categoria de ente que compõe o Sisbin, o Decreto nº 11.693, de 2023, assinala que os órgãos federados são aqueles das Unidades da Federação, as quais encaminharão ao Diretor-Geral da Abin suas propostas de ingresso, indicando os órgãos ou as entidades dessas

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1348641411>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/24548.23112-88

unidades federadas que integrarão o Sisbin. Ademais, essas propostas de ingresso devem ser submetidas ao órgão de controle externo, a CCAI.

Passados quase 25 anos da instituição do Sisbin, é a primeira vez que as Unidades da Federação solicitam ingresso de seus órgãos e entes no Sistema. A iniciativa deve-se à alteração feita pelo Decreto nº 11.693, de 2023, e à meritória atuação do Diretor-Geral da Abin ao entrar em contato com os governos dos entes federados e apresentar a nova configuração do Sistema e os procedimentos para ingresso nele.

As primeiras Unidades da Federação a encaminhar pedidos de adesão ao Sisbin foram, nesta ordem, os Estados da Paraíba, do Mato Grosso do Sul, do Acre, do Mato Grosso e de Sergipe. Cada solicitação de ingresso foi acompanhada dos respectivos entes indicados pelos governos estaduais para comporem o sistema. Nesse sentido, tem-se uma miríade de organizações, com destaque para as polícias civis e militares, os corpos de bombeiros militares, os departamentos de trânsito, secretarias estaduais de fazenda, bem como secretarias de segurança pública. Indubitavelmente, todos esses entes produzem, custodiam ou são destinatários de Inteligência, sendo natural, portanto, que compoñham o Sistema.

Convém, entretanto, que façamos algumas ressalvas no que concerne à documentação que nos foi enviada. Em primeiro lugar, além dos órgãos tradicionais de inteligência, alguns Estados solicitaram que fossem inseridos no Sistema entes como Secretarias da Educação, Cultura e Esportes, de Saúde, de Indústria, Ciência e Tecnologia, e até de Turismo e Empreendedorismo. Parece-nos, salvo melhor juízo, que alguns desses órgãos pouca relação têm com a atividade de inteligência, o que poderia levar a uma participação inadequada que tornaria o Sisbin mais frágil e vulnerável. Acrescentamos que, para que façam parte de um sistema de inteligência, é conveniente que esses órgãos e entidades tenham um setor específico voltado a tal fim, e que sejam seguidos rígidos protocolos para sua participação, inclusive no que diz respeito à fundamentação doutrinária e treinamento dos servidores que neles atuarão, credenciais de segurança, e procedimentos específicos de manuseio e salvaguarda de documentos sigilosos. Permanece, assim, nossa dúvida sobre a “necessidade de conhecer” e relação com a

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
(51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1348641411>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Inteligência de alguns dos órgãos assinalados pelos governos estaduais para compor o Sisbin.

Para que façam parte do Sisbin, os entes federados devem observar, conforme prescreve o art. 8º do Decreto nº 11.693, de 2023, “os critérios definidos neste Decreto e em demais procedimentos e padrões a serem estabelecidos em ato do Diretor-Geral da Abin”. Cabe ao órgão central avaliar os pedidos de ingresso, observando-se os seguintes critérios:

I – competências que o órgão ou a entidade exerce e sua correlação com temas da Política Nacional de Inteligência;

II – sensibilidade dos dados, das informações e dos conhecimentos a serem compartilhados ou potencialmente acessados pelo órgão ou pela entidade;

III – padrão de segurança do órgão ou da entidade; e

IV – recursos disponíveis de pessoal, suporte tecnológico e estrutura organizacional.

Assim, diante da indagação sobre o atendimento a esses critérios e a outras diretrizes estabelecidas pelo Diretor-Geral da Abin, restamos a dúvida se uma Secretaria Estadual de Educação, ou uma de Turismo e Empreendedorismo, ou mesmo uma Secretaria Extraordinária de Povos Indígenas, teria condições de atendê-los. Não nos foram encaminhados quaisquer documentos (como convênios ou protocolos) entre a Abin e esses entes das Unidades da Federação. Uma vez que o ofício que estamos a analisar inaugura um procedimento, entendemos que seria conveniente que esta Comissão conhecesse os requisitos e escopo desses compromissos.

Naturalmente, quem deve ser o “avalista” dos órgãos que ingressam no Sisbin é a Abin. Entretanto, entendemos como relevante que o órgão de controle externo da Inteligência, a CCAI, conheça sobre as regras de ingresso dos novos entes e sobre o teor de sua participação no Sistema.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1348641411>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/24548.23112-88

Assim, parece-nos conveniente que recebamos da Abin, no caso já desses primeiros entes e, obviamente, dos vindouros, um relatório apresentando as razões pelas quais cada órgão deverá ser membro do Sisbin, bem como o atendimento aos requisitos legais e às disposições estabelecidas pelo Diretor-Geral da Abin. Sugerimos, inclusive, que, para sua aprovação por este órgão de controle externo, seja feita diligência de instrução para que os referidos documentos sejam anexados. Caso contrário, estaríamos a cancelar a adesão ao Sisbin de órgãos e entes das Unidades da Federação de forma apenas protocolar, sem qualquer conhecimento sobre as motivações e compromissos desses entes para fazerem parte de um Sistema de tamanha relevância.

Nossa primeira ressalva relaciona-se diretamente à segunda que trazemos à consideração dos membros da CCAI. Muito importante para o devido controle por parte da CCAI é que esta Comissão disponha dos critérios e diretrizes gerais estabelecidos pelo órgão central, a Abin, para que novos membros oriundos das Unidades da Federação, adiram ao Sisbin. É conveniente que compreendamos tanto o interesse do órgão aderente quanto sua adequação aos parâmetros da comunidade de inteligência da qual farão parte. Assim, sugerimos que sejam enviados pela Abin a esta Comissão documento com esses esclarecimentos, bem como a normativa infralegal relacionada às regras para ingresso de órgãos e entidades dos entes federados no Sisbin.

Uma penúltima ressalva que entendemos conveniente fazer neste documento inaugural dos procedimentos de ingresso no Sisbin de órgãos e entidades das Unidades da Federação diz respeito à necessidade de estabelecimento de mecanismos de controle externo no âmbito dos Estados e do Distrito Federal. Afinal, ao comporem o Sisbin, aqueles entes atuarão diretamente na área de inteligência, produzirão inteligência e serão, de fato, órgãos de inteligência, compondo, inclusive, sistemas estaduais de inteligência. Fundamental que as assembleias estabeleçam, dessa forma, comissões semelhantes à CCAI, as quais possam exercer um controle externo finalístico, funcional, e integral dos órgãos de inteligência do Estado ou do Distrito Federal – destacamos que esse modelo pode mesmo seguir aos

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF

51)3303-6446

E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1348641411>**Florianópolis:**

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

entes federados municipais, caso desejem que seus órgãos de inteligência façam parte do Sisbin e dos sistemas estaduais.

Finalmente, derradeira observação que entendemos relevante nesta peça inaugural diz respeito ao procedimento de consulta ao órgão de controle externo. Entendemos que, uma vez apreciado o ingresso por esta Comissão, a manifestação de nosso colegiado deve ser publicada no Diário do Congresso Nacional e encaminhada diretamente por ofício à Abin, não necessitando que seja aprovada pelo Plenário do Congresso Nacional.

Está cristalino, no § 2º do art. 2º da Lei nº 9.883, de 1999, que, quando da solicitação de ingresso de órgãos dos entes federados no Sisbin, é o órgão de controle externo, e não o Parlamento em sua totalidade, que deve ser ouvido. Assim dispõe, repetimos, o referido parágrafo:

Art.

2º
.....
.....

§ 2º Mediante ajustes específicos e convênios, ouvido o competente órgão de controle externo da atividade de inteligência, as Unidades da Federação poderão compor o Sistema Brasileiro de Inteligência.

Não resta dúvida, portanto, ser esta uma competência da CCAI, e, se ainda houvesse, o § 4º do art. 7º do Decreto 11.693, de 2023, poderia ser utilizado para esclarecê-la. Afinal, aquele dispositivo reitera que deve ser ouvido o **órgão de controle externo da atividade de inteligência** para que os órgãos e entidades das Unidades da Federação passem a integrar o Sisbin. Acrescentamos que os pedidos chegaram ao Parlamento por ofício remetido pelo Diretor-Geral da Abin ao Senhor Presidente da CCAI. Recomendamos que seja enviado, dessa maneira, ofício do Presidente da CCAI ao Diretor-Geral da Abin dando-lhe ciência da manifestação deste colegiado.

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1348641411>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100



8



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/24548.23112-88

III – VOTO

Ante o exposto, entendemos que deva ser aguardada a manifestação deste órgão de controle externo sobre o Ofício nº 1, de 2024, que encaminha proposta de Unidades Federadas para compor o Sistema Brasileiro de Inteligência, para que seja realizada a devida instrução do processado, conforme assinalado neste Parecer.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Brasília:

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho –
Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
51)3303-6446



E-mail: sen.esperidioamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1348641411>

Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

2ª, Reunião

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional		
TITULARES		SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	

Líder da Maioria		
TITULARES		SUPLENTES
EFRAIM FILHO	PRESENTE	

Líder da Minoria		
TITULARES		SUPLENTES
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	

Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional		
TITULARES		SUPLENTES
CID GOMES	PRESENTE	

Senador indicado pela Liderança da Maioria		
TITULARES		SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	

Senador indicado pela Liderança da Minoria		
TITULARES		SUPLENTES
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional		
TITULARES		SUPLENTES
LUCAS REDECKER	PRESENTE	

Líder da Maioria		
TITULARES		SUPLENTES
ANDRÉ FIGUEIREDO	PRESENTE	

Líder da Minoria		
TITULARES		SUPLENTES
BIA KICIS	PRESENTE	

Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional		
TITULARES		SUPLENTES
CARLOS ZARATTINI	PRESENTE	

Deputado indicado pela Liderança da Maioria		
TITULARES		SUPLENTES
MÁRIO NEGROMONTE JR.		

Deputado indicado pela Liderança da Minoria		
TITULARES		SUPLENTES
MARCOS POLLON		



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1348641411>





10

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

IZALCI LUCAS
WEVERTON
ROMÁRIO
PROFESSORA DORINHA SEABRA
AUGUSTA BRITO
ANGELO CORONEL
SÉRGIO PETECÃO
WELLINGTON FAGUNDES
ELIZIANE GAMA
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1348641411>

Página 2 de 2

11/12/2024 15:54:45



DECISÃO DA COMISSÃO**(OFN 1/2024)**

APROVADO O RELATÓRIO DO SENADOR ESPERIDIÃO AMIN, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, O QUAL CONCLUI PELA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA INSTRUIR A MATÉRIA.

11 de dezembro de 2024

Senador Renan Calheiros

Presidente da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência



Assinado eletronicamente, por Sen. Renan Calheiros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1348641411>



Projeto de Lei do Congresso Nacional





CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 39, DE 2024

Altera a Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2024.

Mensagem nº 1571 de 2024, na origem

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)

PUBLICAÇÃO: DCN de 12/12/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PLN 39/2024 [1 de 4]



PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2024.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 28.
.....

§ 4º As dotações do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos – Fundo Partidário constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 e aprovadas na respectiva Lei corresponderão ao valor da Lei Orçamentária de 2023 corrigido na forma prevista no art. 4º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023.
.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília,



EM nº 00108/2024 MPO

Brasília, 28 de Novembro de 2024

Senhor Presidente da República,

Encaminho à sua consideração, em anexo, Projeto de Lei que “Altera a Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2024”.

O aludido projeto propõe a adequação do texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 (LDO 2024) com o objetivo de aprimorar a redação do dispositivo que trata do valor do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos - Fundo Partidário.

Anteriormente, os valores do □Fundo em comento□ foram corrigidos durante a vigência do Novo Regime Fiscal, de que trata a Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2015, pela regra do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, e agora passam a ser corrigidos sob a égide da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, na forma do seu art. 4º.

Cumpra observar que o valor autorizado pelo Congresso Nacional na Lei Orçamentária de 2024 não seria impactado pela alteração proposta, sendo esta medida necessária para conferir maior clareza à norma.

Nessas condições, submeto à sua consideração o referido Projeto de Lei

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Simone Tebet

Avulso do PLN 39/2024 [3 de 4]



MENSAGEM Nº 1.571

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Altera a Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2024.”.

Brasília, 4 de dezembro de 2024.

Avulso do PLN 39/2024 [4 de 4]





CONGRESSO NACIONAL

Calendário de tramitação de projetos de lei de créditos adicionais

PLN 39/2024

(Art. 112, da Res. 1/2006-CN)

A matéria será publicada no Diário do Congresso Nacional.

- Data do despacho: 05/12/2024
- Publicação em avulso eletrônico: de 05/12/2024 a 05/12/2024
- Apresentação de emendas: de 06/12/2024 a 09/12/2024 (12h)
- Publicação em avulso eletrônico das emendas: de 09/12/2024 (12h) a 09/12/2024 (14h)
- Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional: de 09/12/2024 (14h) a 10/12/2024

A matéria vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.



Retificação



RETIFICAÇÃO**RESOLUÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 1 DE 1970****REGIMENTO COMUM DO CONGRESSO NACIONAL**

(Republicado integralmente no Diário do Congresso Nacional de 9 de fevereiro de 2023)

No art. 42, onde se lê:

"Art. 42. A retirada de qualquer proposição só poderá ser requerida por seu autor e dependerá de despacho da Presidência. Parágrafo único. Competirá ao Plenário decidir sobre a retirada de proposição com a votação iniciada."

Leia-se:

"Art. 42. A retirada de qualquer proposição só poderá ser requerida por seu autor e dependerá de despacho da Presidência.

Parágrafo único. Competirá ao Plenário decidir sobre a retirada de proposição com a votação iniciada."



Término de Prazos



Em **8/12/2024** esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal e no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 1.231, de 2024**, cuja vigência encerrou-se em **9/10/2024**, por perda de eficácia sem apreciação pelas Casas do Congresso Nacional (§§ 7º e 11 do art. 62 da Constituição Federal).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Ao Arquivo.



Em **9/12/2024** esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal e no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 1.232, de 2024**, cuja vigência encerrou-se em **10/10/2024**, por perda de eficácia sem apreciação pelas Casas do Congresso Nacional (§§ 7º e 11 do art. 62 da Constituição Federal).

É extinta a Comissão Mista destinada a apreciar a matéria (§ 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Ao Arquivo.



Término do prazo de vigência, **em 4 de dezembro de 2024**, da **Medida Provisória nº 1.250, de 2024**.

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria aguarda apresentação de projeto de decreto legislativo pela Comissão Mista ou pelo relator pelo prazo de 15 dias e, a partir do 16º dia, por qualquer Deputado ou Senador, nos termos do art. 11, § 1º, da Res. 1/2002-CN, devendo o decreto legislativo ser editado, nos termos do art. 62, § 11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, **até 15 de março de 2025**.



Término do prazo de vigência, **em 5 de dezembro de 2024**, da **Medida Provisória nº 1.251, de 2024**.

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria aguarda apresentação de projeto de decreto legislativo pela Comissão Mista ou pelo relator pelo prazo de 15 dias e, a partir do 16º dia, por qualquer Deputado ou Senador, nos termos do art. 11, § 1º, da Res. 1/2002-CN, devendo o decreto legislativo ser editado, nos termos do art. 62, § 11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, **até 16 de março de 2025**.



Término do prazo de vigência, **em 10 de dezembro de 2024**, da **Medida Provisória nº 1.252, de 2024**.

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria aguarda apresentação de projeto de decreto legislativo pela Comissão Mista ou pelo relator pelo prazo de 15 dias e, a partir do 16º dia, por qualquer Deputado ou Senador, nos termos do art. 11, § 1º, da Res. 1/2002-CN, devendo o decreto legislativo ser editado, nos termos do art. 62, § 11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, **até 21 de março de 2025**.



Veto



Publicação da Mensagem do Presidente da República nº 1.590 de 2024, em 10 de dezembro de 2024, **recebida em 11 de dezembro de 2024**, que comunica as razões do veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 1.205, de 2024. (**Veto nº 39 de 2024**)

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional **encerrar-se-á em 19 de fevereiro de 2025**.

A matéria está publicada em avulso eletrônico.

São os seguintes a Mensagem e o autógrafo do projeto:





CONGRESSO NACIONAL

VETO N° 39, DE 2024

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 1.205, de 2024, que "Altera a Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), para dispor sobre os subsistemas esportivos privados, e revoga dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 (Lei Pelé)".

Mensagem nº 1590 de 2024, na origem
DOU de 10/12/2024

DOCUMENTOS:

- [Mensagem](#)
- [Autógrafo da matéria vetada](#)

PUBLICAÇÃO: DCN de 12/12/2024



[Página da matéria](#)

Avulso do VET 39/2024 [1 de 6]



DISPOSITIVOS VETADOS

- 39.24.001: "caput" do art. 2º

Avulso do VET 39/2024 [2 de 6]



MENSAGEM Nº 1.590

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos previstos no § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público e inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 1.205, de 2024, que “Altera a Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), para dispor sobre os subsistemas esportivos privados, e revoga dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 (Lei Pelé).”.

Ouvidos, o Ministério do Planejamento e Orçamento e o Ministério da Fazenda manifestaram-se pelo veto ao seguinte dispositivo do Projeto de Lei:

Art. 2º do Projeto de Lei

“Art. 2º Revogam-se os arts. 13, 14, 18 e 18-A da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 (Lei Pelé).”

Razões do veto

“Em que pese a boa intenção do legislador, a proposição legislativa contraria o interesse público ao revogar dispositivos que estabelecem critérios para que organizações esportivas sejam beneficiadas com isenções fiscais, o que pode comprometer a seleção adequada das entidades beneficiárias e prejudicar a gestão dos benefícios fiscais, com potencial renúncia de receita e possível conflito com a legislação fiscal.

Além disso, o dispositivo incorre em vício de inconstitucionalidade uma vez que, por estar desacompanhada de estimativa de impacto orçamentário e financeiro, a potencial renúncia de receita viola o art. 113 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.”

Avulso do VET 39/2024 [3 de 6]



2

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar parcialmente o Projeto de Lei em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 9 de dezembro de 2024.

Avulso do VET 39/2024 [4 de 6]



Altera a Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), para dispor sobre os subsistemas esportivos privados, e revoga dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 (Lei Pelé).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Seção VI do Capítulo II do Título I da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), passa a vigorar acrescida da seguinte Subseção III-A:

“Subseção III-A
Dos Subsistemas Esportivos Privados

Art. 29-A. O Comitê Olímpico do Brasil (COB), o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), o Comitê Brasileiro de Clubes (CBC) e o Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos (CBCP), integrantes do Sinesp, constituem subsistemas esportivos próprios com as pessoas jurídicas ou naturais que estejam em sua base, nas áreas dos movimentos olímpico, paralímpico e clubístico, conforme sua autorregulação.

§ 1º O esporte escolar e o esporte universitário praticados por estudantes têm, respectivamente, a Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE) e a Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU) como constituintes dos próprios subsistemas, integrantes do Sinesp, na forma de sua autorregulação.

§ 2º Compete às organizações referidas neste artigo o planejamento das atividades de seus subsistemas específicos.

§ 3º Outros subsistemas compostos de integrantes de outros movimentos ou esportes não representados pelas organizações referidas neste artigo também integram o Sinesp, incluído o subsistema formado pelas organizações sociais sem fins lucrativos que atuam nos níveis da formação esportiva e do esporte para toda a vida.”

Art. 2º Revogam-se os arts. 13, 14, 18 e 18-A da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 (Lei Pelé).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2024.

ARTHUR LIRA

Avulso do VET 39/2024 [5 de 6]



2

Presidente

Avulso do VET 39/2024 [6 de 6]



ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL



**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 119, DE 2024**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.264, de 10 de outubro de 2024**, publicada no Diário Oficial da União no dia 11, do mesmo mês e ano, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 80.401.340,00, para o fim que especifica”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 9 de dezembro de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 120, DE 2024**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.265, de 11 de outubro de 2024**, publicada, em Edição Extra, no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 383.000.000,00, para o fim que especifica”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 9 de dezembro de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 121, DE 2024**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.266, de 14 de outubro de 2024**, publicada no Diário Oficial da União no dia 15, do mesmo mês e ano, que “Dispõe sobre a prorrogação excepcional dos prazos de isenção, de redução a zero de alíquotas ou de suspensão de tributos previstos nos regimes aduaneiros especiais de **drawback**, nas modalidades de suspensão e isenção, de que tratam o art. 12 da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, e o art. 31 da Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, para pessoas jurídicas beneficiárias de atos concessórios com domicílio no Estado do Rio Grande do Sul e, exclusivamente na modalidade de suspensão, para empresas denominadas fabricantes-intermediários não domiciliadas no Estado do Rio Grande do Sul, com vistas à industrialização de produto intermediário a ser ou que já tenha sido diretamente fornecido a empresas industriais-exportadoras domiciliadas na referida unidade da federação, para emprego ou consumo na industrialização de produto final destinado à exportação”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 9 de dezembro de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 122, DE 2024**

ATO DECLARATÓRIO

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a **Medida Provisória nº 1.247, de 31 de julho de 2024**, que “Autoriza o Poder Executivo federal a conceder subvenção econômica, sob a forma de desconto para liquidação ou renegociação de parcelas de operações de crédito rural de custeio, de investimento e de industrialização contratadas por mutuários que tiveram perdas materiais decorrentes dos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024, nos termos do Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024, em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul que tiveram estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecido pelo Poder Executivo federal, e altera a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, que institui o Programa Emergencial de Acesso a Crédito”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 27 de novembro de 2024.

Congresso Nacional, em 10 de dezembro de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 123, DE 2024**

ATO DECLARATÓRIO

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a **Medida Provisória nº 1.249, de 2 de agosto de 2024**, que “Altera a Lei nº 14.902, de 27 de junho de 2024, que institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação – Programa Mover”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 2 de dezembro de 2024.

Congresso Nacional, em 10 de dezembro de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 124, DE 2024**

ATO DECLARATÓRIO

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a **Medida Provisória nº 1.250, de 6 de agosto de 2024**, que “Institui Apoio Financeiro destinado às famílias desalojadas ou desabrigadas nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul com estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecida pelo Poder Executivo federal”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 4 de dezembro de 2024.

Congresso Nacional, em 10 de dezembro de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 125, DE 2024**

ATO DECLARATÓRIO

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a **Medida Provisória nº 1.251, de 7 de agosto de 2024**, que “Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para incluir entre os rendimentos isentos do imposto de renda os prêmios pagos a atletas olímpicos ou paralímpicos, nas hipóteses que especifica”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 5 de dezembro de 2024.

Congresso Nacional, em 10 de dezembro de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



RETIFICAÇÃO



DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 45, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

À página 6 do sumário, exclua-se:

1.1.3–Comunicações

(...)

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de designação de membro para compor o Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária – CFIS (Ofício nº 115/2024).

À página 124, exclua-se o Ofício nº 115/2024-CMO em razão de renúncia do Deputado Filipe Barros.



COMPOSIÇÃO
COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 11 Senadores e 31 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Julio Arcoverde (PP-PI)

1º VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

2º VICE-PRESIDENTE: Deputado Dr. Victor Linhalis (PODEMOS-ES)

Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

3º VICE-PRESIDENTE: VAGO

Rel. do Proj. de Lei de Diretrizes Orçamentárias: Senador Confúcio Moura (MDB-RO)

Designação: 17/04/2024
Instalação: 24/04/2024

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Confúcio Moura - MDB/RO (1)	1. Giordano - MDB/SP (3)
Jayme Campos - UNIÃO/MT (52)	2. Fernando Farias - MDB/AL (89)
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (5)	3. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (6)
Leila Barros - PDT/DF (75)	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Angelo Coronel - PSD/BA (7)	1. Nelsinho Trad - PSD/MS (8)
Sérgio Petecão - PSD/AC (9)	2. Zenaide Maia - PSD/RN (11)
Fabiano Contarato - PT/ES (10)	3. Rogério Carvalho - PT/SE (12)
Jorge Kajuru - PSB/GO (13)	4. Teresa Leitão - PT/PE (14)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Marcos Rogério - PL/RO (4)	1. Jaime Bagattoli - PL/RO (60)
Astronauta Marcos Pontes - PL/SP (59)	2. Jorge Seif - PL/SC (88)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Ciro Nogueira - PP/PI (53)	1. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (54)



Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Dal Barreto - UNIÃO/BA (2)	1. Juninho do Pneu - UNIÃO/RJ (18)
Fernanda Pessoa - UNIÃO/CE (15)	2. Leur Lomanto Júnior - UNIÃO/BA (19)
Murillo Gouvea - UNIÃO/RJ (16)	3. Moses Rodrigues - UNIÃO/CE (20)
Rodrigo de Castro - UNIÃO/MG (17,65)	4. Paulinho Freire - UNIÃO/RN (21,66)
Lula da Fonte - PP/PE (28,73)	5. Mário Negromonte Jr. - PP/BA (31)
Julio Arcoverde - PP/PI (29)	6. Claudio Cajado - PP/BA (32,58,74)
AJ Albuquerque - PP/CE (30,57)	7. Da Vitoria - PP/ES (33)
Leo Prates - PDT/BA (24)	8. Idilvan Alencar - PDT/CE (25)
Beto Richa - PSDB/PR (26)	9. Dagoberto Nogueira - PSDB/MS (27)
Luis Tibé - AVANTE/MG (22)	10. Waldemar Oliveira - AVANTE/PE (23)
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
José Priante - MDB/PA (76)	1. Cobalchini - MDB/SC (79)
Márcio Biolchi - MDB/RS (77)	2. Hercílio Coelho Diniz - MDB/MG (80)
Yury do Paredão - MDB/CE (78)	3. Ricardo Maia - MDB/BA (81)
Luiz Nishimori - PSD/PR (34)	4. Zé Haroldo Cathedral - PSD/RR (36)
Laura Carneiro - PSD/RJ (35)	5. Átila Lins - PSD/AM (37)
Adail Filho - REPUBLICANOS/AM (61)	6. Murilo Galdino - REPUBLICANOS/PB (63,87)
Julio Cesar Ribeiro - REPUBLICANOS/DF (62,86)	7. Jadyel Alencar - REPUBLICANOS/PI (64)
Dr. Victor Linhalis - PODEMOS/ES (38)	8. Sargento Portugal - PODEMOS/RJ (39)
PL	
Domingos Sávio - MG (44)	1. Tadeu Oliveira - CE (45,55,90)
Daniel Agrobom - GO (40)	2. Vinicius Gurgel - AP (46)
Filipe Barros - PR (41)	3. Filipe Martins - TO (47)
Zé Vitor - MG (42)	4. Roberto Monteiro Pai - RJ (48)
Fernando Rodolfo - PE (43)	5. Rosângela Reis - MG (49)
Cabo Gilberto Silva - PB (55)	6. VAGO
PCdoB, PT, PV	
Zeca Dirceu - PT/PR (67)	1. Waldenor Pereira - PT/BA (71)
Paulão - PT/AL (68)	2. Clodoaldo Magalhães - PV/PE (72)
Florentino Neto - PT/PI (69)	3. Reginaldo Lopes - PT/MG (82)
Orlando Silva - PCdoB/SP (70)	4. José Airtton Félix Cirilo - PT/CE (83)
Merlong Solano - PT/PI (85)	5. Nilto Tatto - PT/SP (84)
PSB	
Jonas Donizette - SP (51)	1. Heitor Schuch - RS (50)
PSOL, REDE	
Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP (56)	1. VAGO

Notas:

1. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Confúcio Moura, conforme Ofício nº 18/2024 da Liderança do MDB - SF.
2. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Dal Barreto, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do União Brasil - CD.



3. 17/04/2024: Designado como Suplente o Senador Giordano, conforme Ofício nº 18/2024 da Liderança do MDB - SF.
4. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 13/2024 da Liderança do PL - SF.
5. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Rodrigo Cunha, conforme Ofício nº 58/2024 da Liderança do PODEMOS - SF.
6. 17/04/2024: Designado como suplente o Senador Zequinha Marinho, conforme Ofício nº 58/2024 da Liderança do PODEMOS - SF.
7. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Angelo Coronel, conforme Ofício nº 5/2024 da Liderança do PSD- SF.
8. 17/04/2024: Designado como suplente o Senador Nelsinho Trad, conforme Ofício nº 5/2024 da Liderança do PSD- SF.
9. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Sérgio Petecão, conforme Ofício nº 5/2024 da Liderança do PSD- SF.
10. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Fabiano Contarato, conforme Ofício nº 14/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática no SF.
11. 17/04/2024: Designado como suplente a Senadora Zenaide Maia, conforme Ofício nº 5/2024 da Liderança do PSD- SF.
12. 17/04/2024: Designado como suplente o Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 14/2024, da Liderança do Bloco Resistência Democrática no SF.
13. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Jorge Kajuru, conforme Ofício nº 14/2024, da Liderança do Bloco Resistência Democrática no SF.
14. 17/04/2024: Designado como suplente a Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 14/2024, da Liderança do Bloco Resistência Democrática no SF.
15. 17/04/2024: Designado como titular a Deputada Fernanda Pessoa, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
16. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Murillo Gouvêa, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
17. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Paulinho Freire, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
18. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Juninho do Pneu, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
19. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Leur Lomanto Jr., conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
20. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Moses Rodrigues, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
21. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Rodrigo de Castro, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
22. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Luiz Tibé, conforme Ofício nº 4/2024 da Liderança do AVANTE - CD.
23. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Waldemar Oliveira, conforme Ofício nº 4/2024 da Liderança do União Brasil - CD.
24. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Leo Prates, conforme Ofício nº 30/2024 da Liderança do PDT - CD.
25. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Idilvan Alencar, conforme Ofício nº 30/2024 da Liderança do PDT - CD.
26. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Beto Richa, conforme Ofício nº 74/2024 da Liderança da Fed. PSDB/CIDADANIA - CD.
27. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Dagoberto Nogueira, conforme Ofício nº 74/2024 da Liderança da Fed. PSDB/CIDADANIA - CD.
28. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Claudio Cajado, conforme Ofício nº 54/2024 da Liderança do PP - CD.
29. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Julio Arcoverde, conforme Ofício nº 54/2024 da Liderança do PP - CD.
30. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Lula da Fonte, conforme Ofício nº 54/2024 da Liderança do PP - CD.
31. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Mário Negromonte Jr., conforme Ofício nº 54/2024 da Liderança do PP - CD.
32. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Aj Albuquerque, conforme Ofício nº 54/2024 da Liderança do PP - CD.
33. 17/04/2024: Designada como suplente a Deputada Da Vitoria, conforme Ofício nº 54/2024 da Liderança do PP - CD.
34. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Luiz Nishimori, conforme Ofício nº 34/2024 da Liderança do PSD - CD.
35. 17/04/2024: Designada como titular a Deputada Laura Carneiro, conforme Ofício nº 34/2024 da Liderança do PSD - CD.
36. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Zé Haroldo Cathedral, conforme Ofício nº 34/2024 da Liderança do PSD - CD.
37. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Átila Lins, conforme Ofício nº 34/2024 da Liderança do PSD - CD.
38. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Dr. Victor Linhalis, conforme Ofício nº 31/2024 da Liderança do PODEMOS - CD.
39. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Sargento Portugal, conforme Ofício nº 31/2024 da Liderança do PODEMOS - CD.
40. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Daniel Agrobom, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
41. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Filipe Barros, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
42. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Zé Vitor, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
43. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Fernando Rodolfo, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
44. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Domingos Sávio, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
45. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Cabo Gilberto Silva, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
46. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Vinicius Gurgel, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
47. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Filipe Martins, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
48. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Roberto Monteiro Pai, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
49. 17/04/2024: Designada como suplente a Deputada Rosângela Reis, conforme Ofício nº 195/2024 da Liderança do PL - CD.
50. 17/04/2024: Designado como suplente o Deputado Heitor Schuch, conforme Ofício nº 11/2024 da Liderança do PSB - CD.
51. 17/04/2024: Designado como titular o Deputado Jonas Donizette, conforme Ofício nº 11/2024 da Liderança do PSB - CD.
52. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Jayme Campos, conforme Ofício nº 22/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
53. 17/04/2024: Designado como titular o Senador Ciro Nogueira, conforme Ofício nº 11/2024 da Liderança do Bloco Aliança no SF.
54. 17/04/2024: Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 11/2024 da Liderança do Bloco Aliança no SF.
55. 14/05/2024: Designado, como titular, o Deputado Cabo Gilberto Silva (Ofício nº 245/2024 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). ([DCN de 16/05/2024, p. 375](#))
56. 18/04/2024: Designada como titular a Deputada Professora Luciene Cavalcante, conforme Ofício nº 64/2024 da Federação PSOL-REDE - CD. ([DCN de 25/04/2024, p. 6](#))
57. 18/04/2024: Designado como titular o Deputado AJ Albuquerque, em substituição ao Deputado Lula da Fonte, conforme Ofício nº 58/2024 da Liderança do PP - CD. ([DCN de 25/04/2024, p. 7](#))
58. 18/04/2024: Designado como suplente o Deputado Lula da Fonte, em substituição ao Deputado AJ Albuquerque, conforme Ofício nº 58/2024 da Liderança do PP - CD. ([DCN de 25/04/2024, p. 7](#))
59. 22/04/2024: Designado como titular o Senador Astronauta Marcos Pontes, conforme o Ofício nº 14/2024 da Liderança do Partido Liberal. ([DCN de 25/04/2024, p. 8](#))
60. 22/04/2024: Designado como titular o Senador Jaime Bagattoli, conforme o Ofício nº 14/2024 da Liderança do Partido Liberal. ([DCN de 25/04/2024, p. 8](#))
61. 23/04/2024: Designado como titular o Deputado Adail Filho, conforme Ofício nº 47/2024 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 25/04/2024, p. 9](#))
62. 23/04/2024: Designado como titular o Deputado Murilo Galdino, conforme Ofício nº 47/2024 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 25/04/2024, p. 9](#))
63. 23/04/2024: Designado como suplente o Deputado Julio Cesar Ribeiro, conforme Ofício nº 47/2024 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 25/04/2024, p. 9](#))
64. 23/04/2024: Designado como suplente o Deputado Jadyel Alencar, conforme Ofício nº 47/2024 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 25/04/2024, p. 9](#))
65. 23/04/2024: Designado como titular o Deputado Rodrigo de Castro, em substituição ao Deputado Paulinho Freire, conforme Ofício nº 110/2024 da Liderança do União Brasil - CD. ([DCN de 23/04/2024, p. 10](#))

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



66. 23/04/2024: Designado como Suplente o Deputado Paulinho Freire, em substituição ao Deputado Rodrigo de Castro, conforme Ofício nº 110/2024 da Liderança do União Brasil - CD. ([DCN de 23/04/2024, p. 10](#))
67. 24/04/2024: Designado como titular o Deputado Zeca Dirceu, conforme Ofício nº 118/2024 Liderança da Federação Brasil da Esperança -CD. ([DCN de 25/04/2024, p. 11](#))
68. 24/04/2024: Designado como titular o Deputado Paulão, conforme Ofício nº 118/2024 Liderança da Federação Brasil da Esperança -CD. ([DCN de 25/04/2024, p. 11](#))
69. 24/04/2024: Designado como titular o Deputado Florentino Neto, conforme Ofício nº 118/2024 Liderança da Federação Brasil da Esperança -CD. ([DCN de 25/04/2024, p. 11](#))
70. 24/04/2024: Designado como titular o Deputado Orlando Silva, conforme Ofício nº 118/2024 Liderança da Federação Brasil da Esperança -CD. ([DCN de 25/04/2024, p. 11](#))
71. 24/04/2024: Designado como suplente o Deputado Merlong Solano, conforme Ofício nº 118/2024 Liderança da Federação Brasil da Esperança -CD. ([DCN de 25/04/2024, p. 11](#))
72. 24/04/2024: Designado como suplente o Deputado Clodoaldo Magalhães, conforme Ofício nº 118/2024 Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD. ([DCN de 25/04/2024, p. 11](#))
73. 24/04/2024: Designado como titular o Deputado Lula da Fonte, em substituição ao Deputado Claudio Cajado (Ofício nº 60/2024 da Liderança do PP - CD). ([DCN de 25/04/2024, p. 12](#))
74. 24/04/2024: Designado como suplente o Deputado Claudio Cajado, em substituição ao Deputado Lula da Fonte (Ofício nº 60/2024 da Liderança do PP - CD). ([DCN de 25/04/2024, p. 12](#))
75. 06/05/2024: Designada como titular a Senadora Leila Barros, em vaga compartilhada entre o PDT e o PSDB, conforme Ofício nº 78/2024 da Liderança do PDT-SF, ratificado pelo Ofício nº 10/2024 da Liderança do PSDB-SF. ([DCN de 09/05/2024, p. 115](#))
76. 10/05/2024: Designado, como titular, o Deputado José Priante (Ofício nº 22/2024 da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados). ([DCN de 16/05/2024, p. 371](#))
77. 10/05/2024: Designado, como titular, o Deputado Márcio Biolchi (Ofício nº 22/2024 da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados). ([DCN de 16/05/2024, p. 371](#))
78. 10/05/2024: Designado, como titular, o Deputado Yury do Paredão (Ofício nº 22/2024 da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados). ([DCN de 16/05/2024, p. 371](#))
79. 10/05/2024: Designado, como suplente, o Deputado Cobalchini (Ofício nº 22/2024 da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados). ([DCN de 16/05/2024, p. 371](#))
80. 10/05/2024: Designado, como suplente, o Deputado Hercílio Coelho Diniz (Ofício nº 22/2024 da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados). ([DCN de 16/05/2024, p. 371](#))
81. 10/05/2024: Designado, como suplente, o Deputado Ricardo Maia (Ofício nº 22/2024 da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados). ([DCN de 16/05/2024, p. 371](#))
82. 14/05/2024: Designado, como suplente, o Deputado Reginaldo Lopes (Ofício nº 155/2024 da Liderança da Federação Brasil da Esperança). ([DCN de 16/05/2024, p. 374](#))
83. 14/05/2024: Designado, como suplente, o Deputado José Airton Félix Cirilo (Ofício nº 155/2024 da Liderança da Federação Brasil da Esperança). ([DCN de 16/05/2024, p. 374](#))
84. 14/05/2024: Designado, como suplente, o Deputado Nilto Tatto (Ofício nº 155/2024 da Liderança da Federação Brasil da Esperança). ([DCN de 16/05/2024, p. 374](#))
85. 14/05/2024: Designado, como titular, o Deputado Merlong Solano (Ofício nº 155/2024 da Liderança da Federação Brasil da Esperança). ([DCN de 16/05/2024, p. 374](#))
86. 14/05/2024: Designado, como titular, o Deputado Julio Cesar Ribeiro, em substituição ao Deputado Murilo Gaudino (Ofício nº 63/2024 da Liderança do Republicanos na Câmara dos Deputados). ([DCN de 16/05/2024, p. 376](#))
87. 14/05/2024: Designado, como suplente, o Deputado Murilo Galdino, em substituição ao Deputado Julio Cesar Ribeiro (Ofício nº 63/2024 da Liderança do Republicanos na Câmara dos Deputados). ([DCN de 16/05/2024, p. 376](#))
88. 04/06/2024: Designado como suplente o Senador Jorge Seif, conforme Ofício nº 22/2024 da Liderança do PL-SF. ([DCN de 06/06/2024, p. 47](#))
89. 05/06/2024: Designado como suplente o Senador Fernando Farias, conforme Ofício nº 52/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF. ([DCN de 06/06/2024, p. 52](#))
90. 11/12/2024: Designado como suplente o Deputado Tadeu Oliveira, conforme Ofício 501/2024 da Liderança do PL.

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo

Telefone(s): 3216-6893

E-mail: cmo.decom@camara.leg.br

Local: Anexo II (Anexo Luís Magalhães) - Ala C Sala 12 - Térreo - Câmara dos Deputados



CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

COORDENADOR: Deputado Cobalchini (MDB-SC)⁽⁹⁾

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PODEMOS	Senador Zequinha Marinho (PODEMOS / PA)
PSD	Senador Angelo Coronel (PSD / BA)
PL	Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS / RS)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PL	Deputado Fernando Rodolfo (PL)
PL	VAGO
AVANTE	Deputado Luis Tibé (AVANTE)
MDB	Deputado Cobalchini (MDB)
PSD	Deputado Zé Haroldo Cathedral (PSD)
PCdoB	Deputado Orlando Silva (PCdoB)

Notas:

- Designado como Coordenador e membro do Comitê o Deputado Cobalchini, conforme Of. 113/2024/CMO.
- Designado como membro do Comitê o Deputado Zé Haroldo Cathedral, conforme Of. 118/2024/CMO.
- Designado como membro do Comitê o Deputado Fernando Rodolfo, conforme Of. 114/2024/CMO.
- Designado como membro do Comitê o Deputado Orlando Silva, conforme Of. 117/2024/CMO.
- Designado como membro do Comitê o Senador Zequinha Marinho, conforme Of. 120/2024/CMO.
- Designado como membro do Comitê o Senador Angelo Coronel, conforme Of. 119/2024/CMO.
- Designado como membro do Comitê o Senador Hamilton Mourão, conforme Of. 121/2024/CMO.
- Designado como membro do Comitê o Deputado Luis Tibé, conforme Of. 116/2024/CMO.
- 28/11/2024: Designado como coordenador o Deputado Cobalchini, conforme o Ofício nº 113/2024 da Presidência da CMO. ([DSF de 26/02/2015, p. 628](#))

Comitê de Avaliação da Receita - CAR

COORDENADOR: Deputado Domingos Sávio (PL-MG)⁽¹¹⁾

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PDT	Senadora Leila Barros (PDT / DF)
PSB	Senador Jorge Kajuru (PSB / GO)
PL	Senador Astronauta Marcos Pontes (PL / SP)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
UNIÃO	Deputado Murillo Gouvea (UNIÃO)
PP	Deputado Claudio Cajado (PP)
MDB	Deputado Márcio Biolchi (MDB)
PSD	Deputada Laura Carneiro (PSD)
REPUBLICANOS	Deputado Adail Filho (REPUBLICANOS)
PL	Deputado Domingos Sávio (PL)
PSB	Deputado Jonas Donizette (PSB)

Notas:

- Designada como membro do Comitê a Senadora Leila Barros, conforme Of. 110/2024/CMO.
- Designado como membro do Comitê o Senador Jorge Kajuru, conforme Of. 111/2024/CMO.
- Designado como membro do Comitê o Senador Astronauta Marcos Pontes, conforme Of. 112/2024/CMO.



4. Designado como membro do Comitê o Deputado Murillo Gouvea, conforme Of. 109/2024/CMO.
5. Designado como membro do Comitê o Deputado Claudio Cajado, conforme Of. 104/2024/CMO.
6. Designado como membro do Comitê o Deputado Márcio Biolchi, conforme Of. 108/2024/CMO.
7. Designada como membro do Comitê a Deputada Laura Carneiro, conforme Of. 107/2024/CMO.
8. Designado como membro do Comitê o Deputado Adail Filho, conforme Of. 103/2024/CMO.
9. Designado como Coordenador e membro do Comitê o Deputado Domingos Sávio, conforme Of. 105/2024/CMO.
10. Designado como membro do Comitê o Deputado Jonas Donizette, conforme Of. 106/2024/CMO.
11. 28/11/2024: Designado como coordenador o Deputado Domingos Sávio, conforme o Ofício nº 105 da Presidência da CMO. (DSF de 26/02/2015, p. 630)

Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e
Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

COORDENADOR: Deputado Lula da Fonte (PP-PE) ^(11)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
MDB	Senador Giordano (MDB / SP)
PL	Senador Marcos Rogério (PL / RO)
PP	Senador Ciro Nogueira (PP / PI)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PP	Deputado AJ Albuquerque (PP)
PP	Deputado Lula da Fonte (PP)
UNIÃO	Deputado Juninho do Pneu (UNIÃO)
PSDB	Deputado Beto Richa (PSDB)
REPUBLICANOS	Deputado Julio Cesar Ribeiro (REPUBLICANOS)
PL	Deputada Rosângela Reis (PL)
PT	Deputado Florentino Neto (PT)

Notas:

1. Designado como membro do Comitê o Senador Giordano, conforme Of. 100/2024/CMO.
2. Designado como membro do Comitê o Senador Marcos Rogério, conforme Of. 102/2024/CMO.
3. Designado como membro do Comitê o Senador Ciro Nogueira, conforme Of. 101/2024/CMO.
4. Designado como membro do Comitê o Deputado Juninho do Pneu, conforme Of. 96/2024/CMO.
5. Designado como membro do Comitê o Deputado AJ Albuquerque, conforme Of. 93/2024/CMO.
6. Designado como Coordenador e membro do Comitê o Deputado Lula da Fonte, conforme Of. 97/2024/CMO e Of. 123/2024/CMO.
7. Designado como membro do Comitê o Deputado Beto Richa, conforme Of. 94/2024/CMO.
8. Designado como membro do Comitê o Deputado Julio Cesar Ribeiro, conforme Of. 95/2024/CMO.
9. Designada como membro do Comitê a Deputada Rosângela Reis, conforme Of. 98/2024/CMO.
10. Designado como membro do Comitê o Deputado Florentino Neto, conforme Of. 99/2024/CMO.
11. 28/11/2024: Designado como coordenador o Deputado Lula da Fonte, conforme Ofício nº 123/2024 da Presidência da CMO. (DSF de 26/02/2015, p. 630)

Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

COORDENADOR: Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ^(11)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PODEMOS	Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS / AL)
PT	Senador Fabiano Contarato (PT / ES)
PSD	Senador Nelsinho Trad (PSD / MS)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
UNIÃO	Deputada Fernanda Pessoa (UNIÃO)
PDT	Deputado Leo Prates (PDT)
MDB	Deputado José Priante (MDB)



Bloco / Partido	Membros
PODEMOS	Deputado Sargento Portugal (PODEMOS)
PL	Deputado Cabo Gilberto Silva (PL)
PT	Deputado Waldenor Pereira (PT)
PSOL	Deputada Professora Luciene Cavalcante (PSOL)

Notas:

- 1. Designado como membro do Comitê o Senador Nelsinho Trad, conforme Of. 90/2024/CMO.
- 2. Designado como membro do Comitê o Senador Fabiano Contarato, conforme Of. 91/2024/CMO.
- 3. Designado como Coordenador e membro do Comitê o Senador Rodrigo Cunha, conforme Of. 92/2024/CMO.
- 4. Designado como membro do Comitê o Deputado Cabo Gilberto Silva, conforme Of. 83/2024/CMO.
- 5. Designado como membro do Comitê o Deputado Waldenor Pereira, conforme Of. 89/2024/CMO.
- 6. Designada como membro do Comitê a Deputada Fernanda Pessoa, conforme Of. 84/2024/CMO.
- 7. Designado como membro do Comitê o Deputado José Priante, conforme Of. 85/2024/CMO.
- 8. Designado como membro do Comitê o Deputado Leo Prates, conforme Of. 86/2024/CMO.
- 9. Designado como membro do Comitê o Deputado Sargento Portugal, conforme Of. 88/2024/CMO.
- 10. Designada como membro do Comitê a Deputada Professora Luciene Cavalcante, conforme Of. 87/2024/CMO.
- 11. 28/11/2024: Designado como coordenador o Senador Rodrigo Cunha, conforme Ofício nº 92/2024 da Presidência da CMO. ([DSF de 26/02/2015, p. 632](#))



Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Lucas Redecker (PSDB-RS)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Lucas Redecker (PSDB/RS) (4,13)	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Renan Calheiros (MDB/AL) (3)
Líder da Maioria Deputado André Figueiredo (PDT/CE)	Líder da Maioria Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB) (2,11)
Líder da Minoria Deputada Bia Kicis (PL/DF)	Líder da Minoria Senador Ciro Nogueira (PP/PI) (1)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Carlos Zarattini (PT/SP) (5)	Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Cid Gomes (PSB/CE) (10)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Mário Negromonte Jr. (PP/BA) (12)	Senador indicado pela Liderança da Maioria Senador Eduardo Braga (MDB/AM) (7)
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Marcos Pollon (PL/MS) (8,9,14)	Senador indicado pela Liderança da Minoria Senador Esperidião Amin (PP/SC) (6)

Notas:

1. 03.02.2023: Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG)

2. 08.02.2023: Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).

3. 08.03.2023: Senador Renan Calheiros eleito presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

4. 15/03/2023: Deputado Alexandre Barbosa eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional na Câmara dos Deputados.

5. 13.04.2023: Deputado Carlos Zarattini foi eleito, nos termos da alínea ?e?, inciso III, do art. 7º da Resolução nº 2, de 2013-CN, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados (Ofício 45/2023-CREDN).

6. 20/04/2023: Designação do Senador Esperidião Amin. (Ofício 1/2023 da Liderança da Minoria no Senado Federal)

7. 20/04/2023: Designado o Senador Eduardo Braga como indicado do Bloco da Maioria. (Ofício nº 4/2023 - GLDMAI, da Liderança da Maioria no Senado Federal).

8. 02/05/2023: Designação do Deputado Delegado Ramagem como indicado da Minoria na Câmara dos Deputados (Ofício nº 8/2023 da Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados).

9. 17/04/2024: O Deputado Delegado Ramagem foi desligado nesta data, em virtude da renúncia à vaga na Comissão (Ofício nº 37/2024 - GDDRAMAGEM). ([DCN de 18/04/2024, p. 18](#))

10. 22/05/2023: Eleito o Senador Cid Gomes, nos termos da alínea 'f', inciso III, do art. 7º da Resolução n. 2, de 2013-CN, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional do Senado Federal (Ofício 21/2023-CRE).

11. 25/05/2023: Designado o Senador Efraim Filho, conforme Ofício nº 21/2023 da Liderança da Maioria no Senado Federal.

12. 12/09/2023: Designado o Deputado Mário Negromonte Jr. conforme Ofício nº 7/2023 da Liderança da Maioria na Câmara dos Deputados.

13. 06/03/2024: Deputado Lucas Redecker eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

14. 26/06/2024: Designado o Deputado Marcos Pollon, conforme Ofício nº 49/2024 da Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados. ([DCN de 27/06/2024, p. 17](#))

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocom@senado.leg.br



Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados

(criada pelo Ato Conjunto do Presidente do Senado Federal
e do Presidente da Câmara dos Deputados nº 1, de 2019)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as questões afetas aos movimentos migratórios nas fronteiras do Brasil e aos direitos dos refugiados.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Túlio Gadêlha (REDE-PE)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

RELATOR: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)

Designação: 02/06/2023

Instalação: 28/06/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Alessandro Vieira - MDB/SE (12,34)	1. VAGO
Sergio Moro - UNIÃO/PR (11)	2. Alan Rick - UNIÃO/AC (13)
VAGO	3. VAGO
Leila Barros - PDT/DF	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Mara Gabrilli - PSD/SP (9)	1. VAGO
Nelsinho Trad - PSD/MS (10)	2. VAGO
Paulo Paim - PT/RS (24)	3. VAGO
Flávio Arns - PSB/PR (23)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Eduardo Gomes - PL/TO (27)	1. Flávio Bolsonaro - PL/RJ (36)
Marcos Rogério - PL/RO (35)	2. VAGO (37,38)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Dr. Hiran - PP/RR (14)	1. VAGO (15,16)
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (4)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (5)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	



TITULARES	SUPLENTE
VAGO	1. VAGO
Socorro Neri - PP/AC ⁽¹⁷⁾	2. VAGO
Dorinaldo Malafaia - PDT/AP ⁽²²⁾	3. Pedro Aihara - PRD/MG ⁽²⁹⁾
Dagoberto Nogueira - PSDB/MS ⁽³⁾	4. VAGO ^(33,39)
PL	
Rosana Valle - SP ⁽¹⁸⁾	1. VAGO ⁽³¹⁾
General Pazuello - RJ ⁽²⁸⁾	2. VAGO
PCdoB, PT, PV	
Carol Dartora - PT/PR ⁽¹⁾	1. Aliel Machado - PV/PR ⁽³⁰⁾
Reginete Bispo - PT/RS ⁽²⁾	2. Denise Pessôa - PT/RS ⁽³²⁾
PSOL, REDE	
Túlio Gadêlha - REDE/PE ⁽⁷⁾	1. Guilherme Boulos - PSOL/SP ⁽⁸⁾

Notas:

- Designada como titular a Deputada Carol Dartora, conforme ofício nº 230/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
- Designada como titular a Deputada Reginete Bispo, conforme ofício nº 230/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
- Designado como titular o Deputado Dagoberto Nogueira, conforme Ofício nº 128/2023 da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA.
- Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 20/2023 da Liderança do Republicanos.
- Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 20/2023 da Liderança do Republicanos.
- Designado como titular o Deputado Baleia Rossi, conforme o Ofício nº 106/2023 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC.
- Designado como titular o Deputado Túlio Gadêlha, conforme o Ofício nº 26/2023 da Liderança da Federação PSOL-Rede.
- Designado como suplente o Deputado Guilherme Boulos, conforme o Ofício nº 26/2023 da Liderança da Federação PSOL-Rede.
- Designada como titular a Senadora Mara Gabrilli, conforme Ofício nº 52/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, conforme Ofício nº 55/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designado como titular o Senador Sérgio Moro, conforme Ofício n. 49/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício n. 49/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designado como suplente o Senador Alan Rick, conforme Ofício n. 49/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designado como titular o Senador Dr. Hiran Gonçalves, conforme Ofício n. 22/2023 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- Designado como suplente o Senador Laércio Oliveira, conforme Ofício n. 22/2023 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 29/08/2023: O Senador Laércio Oliveira deixa de compor a comissão (Ofício nº 43/2023 do Bloco Parlamentar Aliança).
- Designada como titular a Deputada Socorro Neri, conforme Ofício nº 114/2023 da Liderança do Progressistas - CD.
- Designada como titular a Deputada Rosana Valle, conforme Ofício nº 244/2023 da Liderança do PL - CD.
- Designado como titular o Deputado Zé Haroldo Cathedral, conforme Of. nº 317/2023 da Liderança do PSD.
- Designado como suplente o Deputado Sidney Leite, conforme Of. nº 317/2023 da Liderança do PSD.
- 21/05/2024: O Deputado Sidney Leite deixa de compor a comissão (Ofício nº 317/2024 da Liderança do PSD). ([DCN de 23/05/2024, p. 27](#))
- Designado como titular o Deputado Dorinaldo Malafaia, conforme Ofício S/N, de 31/05/2023, da Liderança do PDT - CD.
- Designado como titular o Senador Flávio Arns, conforme Ofício nº 59/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- 02/06/2023: Designado como titular o Senador Paulo Paim, conforme Of. 60/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 03/08/2023, p. 24](#))
- 05/06/2023: Designado como titular o Deputado Marcelo Crivella, conforme Ofício nº 248/2023 da Liderança do Bloco MDB, REPUBLICANOS, PSD, PODEMOS, PSC. ([DCN de 03/08/2023, p. 25](#))
- 06/06/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Gabriel Mota, conforme Ofício nº 248/2023 da Liderança do Bloco MDB, REPUBLICANOS, PSD, PODEMOS, PSC. ([DCN de 03/08/2023, p. 25](#))
- 13/06/2023: Designado como titular o Senador Eduardo Gomes, conforme Ofício nº 109/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 03/08/2023, p. 26](#))
- 20/06/2023: Designado como titular o Deputado General Pazuello, conforme Ofício nº 281/2023 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 22/06/2023, p. 12](#))
- 05/07/2023: Designado como suplente o Deputado Pedro Aihara, conforme Ofício S/N, de 05/07/2023, da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB-CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA. ([DCN de 06/07/2023, p. 84](#))
- 05/07/2023: Designado como suplente o Deputado Aliel Machado, conforme Ofício nº 384/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 06/07/2023, p. 83](#))
- 07/07/2023: Designado como suplente o Deputado Prof. Paulo Fernando, conforme, Ofícios nºs 311 e 388 das Lideranças do PL e do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC respectivamente. ([DCN de 13/07/2023, p. 127](#); [DCN de 13/07/2023, p. 127](#))
- 11/07/2023: Designado como suplente a Deputada Denise Pessôa, conforme Ofício nº 393/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança. ([DCN de 13/07/2023, p. 130](#))
- 12/07/2023: Designada como suplente a Deputada Tabata Amaral, conforme Ofício 152/2023 da Liderança da Federação PSDB-CIDADANIA. ([DCN de 13/07/2023, p. 133](#))
- 04/08/2023: Designada como membro titular, a Senadora Leila Barros. (Ofício nº 120/2023 - BLDEM) ([DCN de 10/08/2023, p. 137](#))
- 25/10/2023: Designado como titular o Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 159/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 7](#))
- 25/10/2023: Designado como suplente o Senador Flávio Bolsonaro, conforme Ofício nº 159/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 7](#))
- 25/10/2023: Designado como suplente o Senador Romário, conforme Ofício nº 159/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 7](#))
- 07/02/2024: Desligado da vaga de suplente o Senador Romário, conforme Ofício nº 2/2024 da Liderança do Bloco Vanguarda.



39. 20/03/2024: Desligada da comissão a Deputada Tabata Amaral, conforme Ofício nº 79/2024 da Liderança da Federação PSDB-CIDADANIA. ([DCN de 21/03/2024, p. 24](#); [DCN de 21/03/2024, p. 24](#))

Secretário: Ricardo Moreira Maia

Telefone(s): 33034256

E-mail: cocm@senado.leg.br

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Socorro Neri (PP-AC)
VICE-PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE)
RELATOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)

Designação: 21/09/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Alessandro Vieira - MDB/SE (34,38,64)	1. Giordano - MDB/SP (39,65)
Marcio Bittar - UNIÃO/AC (4)	2. Efraim Filho - UNIÃO/PB (5)
Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (3,36,62)	3. Soraya Thronicke - PODEMOS/MS (40,63)
Cid Gomes - PSB/CE (16)	4. Leila Barros - PDT/DF (14,55)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Eliziane Gama - PSD/MA (8,70,71)	1. Angelo Coronel - PSD/BA (6)
Otto Alencar - PSD/BA (10)	2. Jussara Lima - PSD/PI (7,9,60)
Humberto Costa - PT/PE (17)	3. Jaques Wagner - PT/BA (18)
Rogério Carvalho - PT/SE	4. VAGO (52,54)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Jaime Bagattoli - PL/RO (43)	1. Eduardo Girão - NOVO/CE (45,51,69,72)
Wilder Moraes - PL/GO (44)	2. Marcos Rogério - PL/RO (46)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (11)	1. Esperidião Amin - PP/SC (41)
Damare Alves - REPUBLICANOS/DF (12)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (13)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	
Luiz Carlos Busato - UNIÃO/RS (20,67)	1. Dr. Zacharias Calil - UNIÃO/GO (22)
Meire Serafim - UNIÃO/AC (21)	2. Saullo Vianna - UNIÃO/AM (23)



TITULARES	SUPLENTE
Socorro Neri - PP/AC (24)	3. VAGO (37,47,53,57,61,66)
Flávia Moraes - PDT/GO (29,48,59)	4. Duda Salabert - PDT/MG (30)
PL	
Zé Vitor - MG (31)	1. Coronel Chrisóstomo - RO (33)
Ricardo Salles - NOVO/SP (32)	2. Silvia Waiãpi - AP (56)
PCdoB, PT, PV	
Camila Jara - PT/MS (25)	1. Fernando Mineiro - PT/RN (27)
Nilto Tatto - PT/SP (26)	2. Leonardo Monteiro - PT/MG (28)
PSOL, REDE (1,2)	
Célia Xakriabá - PSOL/MG (15)	1. Ivan Valente - PSOL/SP (68)

Notas:

- Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
- Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
- Designado como titular o Senador Carlos Viana, conforme Ofício n. 63/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designado como titular o Senador Marcio Bittar, conforme Ofício n. 68/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designado como suplente o Senador Efraim Filho, conforme Ofício n. 68/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
- Designado como suplente o Senador Angelo Coronel, conforme Ofício n. 65/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designada como suplente a Senadora Jussara Lima, conforme Ofício n. 65/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designada como titular a Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício n. 65/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- 13/12/2023: A Senadora Jussara Lima deixa de compor a comissão em virtude do retorno do titular do mandato, Senador Wellington Dias.
- Designado como titular o Senador Otto Alencar, conforme Ofício n. 65/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
- Designada como titular a Senadora Damares Alves, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
- Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
- Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício n. 86/2023 do Bloco Democracia.
- Designada como titular a Deputada Célia Xakriabá, conforme Ofício n. 36/2023 da Federação PSOL-REDE.
- Designado como titular o Senador Cid Gomes. (Ofício nº 98/2023 do Bloco Parlamentar Democracia no Senado Federal).
- Designado como titular o Senador Humberto Costa, conforme Ofício n. 102/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designado como suplente o Senador Jaques Wagner, conforme Ofício n. 103/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
- Designado como titular o Deputado Sergio Souza, conforme Of. 246 do Bloco MDB, PSD, REPU, PODE, PSC.
- Designado como titular o Deputado Felipe Becari, conforme Ofício 96/2023 da Liderança do União.
- Designada como titular a Deputada Meire Serafim, conforme Ofício 96/2023 da Liderança do União.
- Designado como suplente o Deputado Dr. Zacharias Calil, conforme Ofício 96/2023 da Liderança do União.
- Designado como suplente o Deputado Saullo Vianna, conforme Ofício 96/2023 da Liderança do União.
- Designada como titular a Deputada Socorro Neri, conforme Ofício 154/2023 da Liderança do PP-CD. (DCN de 07/09/2023, p. 23)
- 25/09/2023: Designada como titular a Deputada Camila Jara, conforme Of. 488/2023 da Federação Brasil da Esperança. (DCN de 28/09/2023, p. 16)
- 25/09/2023: Designado como titular o Deputado Nilto Tatto, conforme Of. 488/2023 da Federação Brasil da Esperança. (DCN de 28/09/2023, p. 16)
- 27/09/2023: Designado como suplente o Deputado Fernando Mineiro, conforme Of. 488/2023 da Federação Brasil da Esperança. (DCN de 28/09/2023, p. 16)
- 28/09/2023: Designado como suplente o Deputado Leonardo Monteiro, conforme Of. 488/2023 da Federação Brasil da Esperança. (DCN de 28/09/2023, p. 16)
- 29/09/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Moraes (Ofício nº 218/2023 da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados). (DCN de 28/09/2023, p. 14)
- 30/09/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Duda Salabert (Ofício nº 218/2023 da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados). (DCN de 28/09/2023, p. 14)
- 31/09/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Zé Vitor (Ofício nº 473/2023, da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). (DCN de 28/09/2023, p. 15)
- 32/09/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Salles (Ofício nº 473/2023, da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). (DCN de 28/09/2023, p. 15)
- 33/09/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Coronel Chrisóstomo (Ofício nº 473/2023, da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). (DCN de 28/09/2023, p. 15)
- 34/09/2023: Designado como titular o Senador Zequinha Marinho, conforme Ofício nº 151 da Liderança do Bloco Democracia. (DCN de 28/09/2023, p. 11)
- 35/09/2023: Designado como titular o Deputado Sidney Leite, conforme Ofício 535/2023 da Liderança do PSD. (DCN de 05/10/2023, p. 223)
- 36/09/2023: Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke, em substituição ao Senador Carlos Viana (Ofício n. 153/2023 da Liderança do Bloco Democracia). (DCN de 28/09/2023, p. 12)
- 37/09/2023: Designado, como suplente, o Deputado Covatti Filho (Ofício nº 201 de 2023 da Liderança do PP na Câmara dos Deputados). (DCN de 28/09/2023, p. 13)
- 38/09/2023: Designado como titular o Senador Giordano, em substituição ao Senador Zequinha Marinho (Ofício nº 156/2023 da Liderança do Bloco Democracia). (DCN de 05/10/2023, p. 221)
- 39/09/2023: Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício nº 156/2023 da Liderança do Bloco Democracia. (DCN de 05/10/2023, p. 221)
- 40/09/2023: Designado como suplente o Senador Zequinha Marinho, conforme Ofício nº 146/2023 do Bloco Democracia. (DCN de 05/10/2023, p. 222)



41. 03/10/2023: Designado como suplente o Senador Esperidião Amin, conforme Ofício 53/2023 da Liderança do Bloco Aliança. ([DCN de 05/10/2023, p. 225](#))
42. 04/10/2023: Desingnado o Deputado Gilson Daniel, como membro titular. (Ofício 173/2023 da Liderança do Republicanos na Câmara dos Deputados) ([DCN de 26/10/2023, p. 18](#))
43. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Jaime Bagattoli, conforme Ofício nº 160/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 8](#))
44. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Wilder Moraes, conforme Ofício nº 160/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 8](#))
45. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Mauro Carvalho Junior, conforme Ofício nº 160/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 8](#))
46. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 160/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 26/10/2023, p. 8](#))
47. 25/10/2023: Designada como suplente a Deputada Amanda Gentil, em substituição ao Deputado Covatti Filho (Ofício nº 222/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Fed. PSDB-CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA). ([DCN de 26/10/2023, p. 17](#))
48. 08/11/2023: Designado como titular o Deputado Josenildo, em substituição à Deputada Flávia Moraes (Ofício S/N da Liderança do PDT). ([PSF de 09/11/2023, p. 14](#))
49. 08/11/2023: Designada como suplente a Deputada Laura Carneiro, conforme Ofício nº 577/2023 da Liderança do PSD. ([DCN de 09/11/2023, p. 15](#))
50. 08/11/2023: Designado como suplente o Deputado Caio Vianna, em substituição à Deputada Laura Carneiro, conforme Ofício nº 578/2023 da Liderança do PSD. ([DCN de 09/11/2023, p. 16](#))
51. 08/11/2023: Designado como suplente o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Mauro Carvalho Júnior, conforme Ofício nº 175/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda. ([DCN de 09/11/2023, p. 17](#))
52. 08/11/2023: Designada como suplente a Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 119/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 09/11/2023, p. 18](#))
53. 08/11/2023: Designado como suplente o Deputado Daniel Barbosa, em substituição à Deputada Amanda Gentil, conforme Ofício nº 233/2023 da Liderança do PP. ([DCN de 09/11/2023, p. 19](#))
54. 13/12/2023: A Senadora Augusta Brito deixa de compor a comissão em virtude do retorno do titular do mandato, Senador Camilo Santana.
55. 08/11/2023: Designada como suplente a Senadora Leila Barros, conforme Ofício nº 170/2023 do Bloco Democracia. ([DCN de 09/11/2023, p. 20](#))
56. 09/11/2023: Designada como suplente a Deputada Sílvia Waiãpi, conforme Ofício nº 556/2023 da Liderança do PL. ([DCN de 09/11/2023, p. 21](#); [DCN de 16/11/2023, p. 57](#))
57. 09/11/2023: Designada como suplente a Deputada Amanda Gentil, em substituição ao Deputado Daniel Barbosa, conforme Ofício nº 235/2023 da Liderança do PP. ([DCN de 16/11/2023, p. 60](#))
58. 09/11/2023: Designado como suplente o Deputado Paulo Litro, em substituição ao Deputado Caio Vianna, conforme Ofício nº 583/2023 da Liderança do PSD. ([DCN de 16/11/2023, p. 58](#))
59. 10/11/2023: Designada como titular a Deputada Flávia Moraes, em substituição ao Deputado Josenildo (Ofício S/N da Liderança do PDT). ([DCN de 16/11/2023, p. 59](#))
60. 22/02/2024: Designada, como suplente, a Senadora Jussara Lima (Ofício nº 4/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática).
61. 08/05/2024: Designado como suplente o Deputado Dr. Remy Soares, em substituição à Deputada Amanda Gentil, conforme Ofício nº 71/2024 da Liderança do PP - CD. ([DCN de 09/05/2024, p. 119](#))
62. 08/05/2024: Designado como titular o Senador Zequinha Marinho, em substituição à Senadora Soraya Thronicke (Ofício nº 3/2024 da Liderança do Bloco Independência - SF). ([DCN de 09/05/2024, p. 121](#))
63. 08/05/2024: Designada como suplente a Senadora Soraya Thronicke, em substituição ao Senador Zequinha Marinho (Ofício nº 3/2024 da Liderança do Bloco Independência - SF). ([DCN de 09/05/2024, p. 121](#))
64. 08/05/2024: Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, em substituição ao Senador Giordano (Ofício nº 30/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF). ([DCN de 09/05/2024, p. 120](#))
65. 08/05/2024: Designado como suplente o Senador Giordano, em substituição ao Senador Alessandro Vieira (Ofício nº 30/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF). ([DCN de 09/05/2024, p. 120](#))
66. 05/09/2024: Desligado da Comissão o Deputado Dr. Remy Soares, em decorrência do retorno ao mandato da titular, Deputada Amanda Gentil.
67. 15/05/2024: Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Carlos Busato, em substituição ao Deputado Felipe Becari. (Ofício 74/2024 da Liderança do Solidariedade) ([DCN de 16/05/2024, p. 385](#))
68. 19/06/2024: Designado como suplente o Deputado Ivan Valente, conforme Ofício nº 107/2024 da Liderança da Federação PSOL-REDE - CD. ([DCN de 20/06/2024, p. 45](#))
69. 05/08/2024: Designada como suplente a Senadora Rosana Martinelli, em substituição ao Senador Eduardo Girão (Ofício nº 38/2024 da Liderança do Bloco Vanguarda ? SF). ([DCN de 08/08/2024, p. 25](#))
70. 20/08/2024: Designado como titular o Senador Bene Camacho, em substituição à Senadora Eliziane Gama (Ofício nº 59/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
71. 23/10/2024: Designada como titular a Senadora Eliziane Gama, em substituição o Senador Bene Camacho (Ofício nº 59/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
72. 28/11/2024: Designado como suplente o Senador Eduardo Girão, em substituição à Senadora Rosana Martinelli (Ofício nº 61/2024 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF).

Secretário: Paula de Araújo Pinto Teixeira
Telefone(s): 6133034256
E-mail: cocom@senado.leg.br



Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE)

VICE-PRESIDENTE: Deputada Elcione Barbalho (MDB-PA)

RELATOR: Deputada Camila Jara (PT-MS)

Designação: 30/08/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Ivete da Silveira - MDB/SC (38)	1. VAGO
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (6)	2. VAGO (8,13)
VAGO	3. Soraya Thronicke - PODEMOS/MS (13)
Plínio Valério - PSDB/AM (7)	4. Leila Barros - PDT/DF (14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Daniella Ribeiro - PSD/PB (1)	1. Margareth Buzetti - PSD/MT (3)
Jussara Lima - PSD/PI (29,31,42)	2. Mara Gabrilli - PSD/SP (4)
Augusta Brito - PT/CE (2)	3. Teresa Leitão - PT/PE (5)
Ana Paula Lobato - PDT/MA (24)	4. Eliziane Gama - PSD/MA (30)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Jorge Seif - PL/SC (25)	1. Astronauta Marcos Pontes - PL/SP (27)
Magno Malta - PL/ES (26)	2. Eduardo Girão - NOVO/CE (28)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (9)	1. Ciro Nogueira - PP/PI (11)
Damara Alves - REPUBLICANOS/DF (10)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (12)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTE
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	
Fernanda Pessoa - UNIÃO/CE (32)	1. Dayany Bittencourt - UNIÃO/CE (34)



TITULARES	SUPLENTE
Silvye Alves - UNIÃO/GO (33)	2. Rosângela Moro - UNIÃO/SP (35)
Ana Paula Leão - PP/MG (37,39)	3. Amanda Gentil - PP/MA (40)
Flávia Moraes - PDT/GO (15)	4. Enfermeira Ana Paula - MDB/PA (16)
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC	
Elcione Barbalho - MDB/PA (17)	1. Iza Arruda - MDB/PE (43)
Delegada Katarina - PSD/SE (22)	2. Laura Carneiro - PSD/RJ (23)
VAGO	3. VAGO
PL	
Silvia Waiãpi - AP (36)	1. VAGO
Maria Arraes - SOLIDARIEDADE/PE (41)	2. VAGO
PCdoB, PT, PV	
Jack Rocha - PT/ES (18)	1. Ana Paula Lima - PT/SC (20)
Camila Jara - PT/MS (19)	2. Dilvanda Faro - PT/PA (21)
PSOL, REDE	
VAGO	1. VAGO

- Notas:**
- Designada como titular a Senadora Daniella Ribeiro, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
 - Designada como titular a Senadora Augusta Brito, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
 - Designada como suplente a Senadora Margareth Buzetti, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
 - Designada como suplente a Senadora Mara Gabrilli, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
 - Designada como suplente a Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
 - Designada como titular a Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme Ofício n. 66/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
 - Designado como titular o Senador Plínio Valério, conforme Ofício n. 66/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
 - Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke, conforme Ofício n. 66/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
 - Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
 - Designada como titular a Senadora Damares Alves, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
 - Designado como suplente o Senador Ciro Nogueira, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
 - Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
 - 14/09/2023: A Senadora Thronicke passa a ocupar a vaga de Suplente-3, correspondente ao PODEMOS na proporcionalidade intrabloco, conforme Ofício 138/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
 - Designada como titular a Senadora Leila Barros, conforme Ofício n. 59/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
 - Designada como titular a Deputada Flávia Moraes, conforme Ofício 114/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, PDT, Federação PSDB/Cidadania, PSB, PATRIOTA, SD, AVANTE.
 - Designada como suplente a Deputada Enfermeira Ana Paula, conforme Of. 114/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, PDT, Federação PSDB/Cidadania, PSB, PATRIOTA, SD, AVANTE.
 - Designada como titular a Deputada Elcione Barbalho, conforme Of. 247 da Liderança do Bloco MDB, REPUBLICANOS, PSD, PODE, PSC.
 - Designada como titular a Deputada Jack Rocha, conforme Ofício 405 da Federação Brasil da Esperança.
 - Designada como titular a Deputada Camila Jara, conforme Ofício 405 da Federação Brasil da Esperança.
 - Designada como suplente a Deputada Ana Paula Lima, conforme Ofício 405 da Federação Brasil da Esperança.
 - Designado como suplente a Deputada Dilvanda Faro, conforme Ofício 405 da Federação Brasil da Esperança.
 - Designada como titular a Deputada Delegada Katarina, conforme Of. 408/2023 da Liderança do PSD-CD.
 - Designada como suplente a Deputada Laura Carneiro, conforme Of. 408/2023 da Liderança do PSD-CD.
 - Designada como titular a Senadora Ana Paula Lobato, conforme Ofício 90/2023 do Bloco Resistência Democrática.
 - Designado como titular o Senador Jorge Seif, conforme Ofício 140/2023 do Bloco Vanguarda.
 - Designado como titular o Senador Magno Malta, conforme Ofício 140/2023 do Bloco Vanguarda.
 - Designado como suplente o Senador Astronauta Marcos Pontes, conforme Ofício 140/2023 do Bloco Vanguarda.
 - Designado como suplente o Senador Eduardo Girão, conforme Ofício 140/2023 do Bloco Vanguarda.
 - Designada como titular a Senadora Jussara Lima, conforme Ofício n. 91/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
 - Designada como suplente a Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício n. 91/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
 - 13/12/2023: A Senadora Jussara Lima deixa de compor a comissão em virtude do retorno do titular do mandato, Senador Wellington Dias.
 - Designada como titular a Deputada Fernanda Pessoa, conforme Ofício 95/2023 da Liderança do União. (DCN de 07/09/2023, p. 20)
 - Designada como titular a Deputada Silvye Alves, conforme Ofício 95/2023 da Liderança do União. (DCN de 07/09/2023, p. 20)
 - Designada como suplente a Deputada Dayany Bittencourt, conforme Ofício 95/2023 da Liderança do União; (DCN de 07/09/2023, p. 20)
 - Designada como suplente a Deputada Rosângela Moro, conforme Ofício 95/2023 da Liderança do União; (DCN de 07/09/2023, p. 20)
 - 31/08/2023: Designada como titular a Deputada Silvia Waiãpi, conforme Ofício 387/2023 da Liderança do PL-CD. (DCN de 07/09/2023, p. 22)
 - Designada como titular a Deputada Maria Arraes, conforme Ofício S/N da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, PDT, Federação PSDB/Cidadania, PSB, PATRIOTA, SD, AVANTE. (DCN de 07/09/2023, p. 24)
 - 05/09/2023: Designada como titular a Senadora Ivete da Silveira, conforme Ofício 141/2023 do Bloco Democracia. (DCN de 07/09/2023, p. 27)
 - 26/09/2023: Designada como titular a Deputada Ana Paula Leão, em substituição à Deputada Maria Arraes, conforme Ofício 200/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação, PSDB, CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA. (DCN de 28/09/2023, p. 8)



40. 26/09/2023: Designada como suplente a Deputada Amanda Gentil, conforme Ofício n° 200/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação, PSDB, CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA. ([DCN de 28/09/2023, p. 8](#))
41. 27/09/2023: Designada como titular a Deputada Maria Arraes, conforme Ofício n. 481/2023 da Liderança do PL-CD, ratificado pelo Ofício n. 46/2023 da Liderança do Solidariedade-CD. ([DCN de 28/09/2023, p. 9](#))
42. 22/02/2024: Designada, como titular, a Senadora Jussara Lima (Ofício nº 4/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática).
43. 28/02/2024: Designada como suplente a Deputada Iza Arruda, conforme Ofício n° 6/2023 da Liderança do Bloco MBD, PSD, REPUBLICANOS, PODEMOS - CD.

Secretário: Gigliola Ansiliero

Telefone(s): 61 3303-3504

E-mail: cocm@senado.leg.br



Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos
Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Finalidade: A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

Número de membros: 3 Senadores e 5 Deputados

Designação: 05/06/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br



Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Destinada a apresentar projetos de lei visando à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, bem como à modernização e ao fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br



COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS

CMMPV 1234/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1234, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1234, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (21)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (25)
Omar Aziz - PSD/AM (22)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (23)	3. Teresa Leitão - PT/PE (26)
Jorge Kajuru - PSB/GO (24)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (27)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (29)
Marcelo Castro - MDB/PI (28)	2. Giordano - MDB/SP (30)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (37)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (38)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (31)	1. Izalci Lucas - PL/DF (33)
Jorge Seif - PL/SC (32)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (34)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (35)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (36)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (18)	1. VAGO
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (19)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)

Câmara dos Deputados



TITULARES	SUPLENTE
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA ⁽¹⁾	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ ⁽²⁾	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL ⁽³⁾	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA ⁽⁴⁾	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB ⁽⁵⁾	3. VAGO
PL	
VAGO ^(6,39)	1. VAGO ^(8,40)
Giovani Cherini - RS ⁽⁷⁾	2. VAGO ^(9,41)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG ⁽¹⁰⁾	1. Alice Portugal - PCdoB/BA ⁽¹²⁾
Erika Kokay - PT/DF ⁽¹¹⁾	2. Merlong Solano - PT/PI ⁽¹³⁾
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP ⁽¹⁴⁾	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS ⁽¹⁵⁾
PSB	
Gervásio Maia - PB ⁽¹⁶⁾	1. Tabata Amaral - SP ⁽¹⁷⁾

Notas:

1. 20/06/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 20/06/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 20/06/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 20/06/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 20/06/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 20/06/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 20/06/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 20/06/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 20/06/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 20/06/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 20/06/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 20/06/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 20/06/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 20/06/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 20/06/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 20/06/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 20/06/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 20/06/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 20/06/2024: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 36/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
20. 20/06/2024: Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 36/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
21. 20/06/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 20/06/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 20/06/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 20/06/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 20/06/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 20/06/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 20/06/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 20/06/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 20/06/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 20/06/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 20/06/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 20/06/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 20/06/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 20/06/2024: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 20/06/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 20/06/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 20/06/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 20/06/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.



39. 24/06/2024: Desligado da condição de titular o Deputado Altineu Côrtes, conforme Ofício nº 336/2024 da Liderança do Partido Liberal - CD. ([DCN de 27/06/2024, p. 15](#))
40. 24/06/2024: Desligada da condição de suplente a Deputada Julia Zanatta, conforme Ofício nº 336/2024 da Liderança do Partido Liberal - CD. ([DCN de 27/06/2024, p. 15](#))
41. 24/06/2024: Desligado da condição de suplente o Deputado Coronel Meira, conforme Ofício nº 336/2024 da Liderança do Partido Liberal - CD. ([DCN de 27/06/2024, p. 15](#))



CMMPV 1236/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1236, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1236, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21,39)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTEs
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ ⁽²³⁾	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL ⁽²⁴⁾	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA ⁽²⁵⁾	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB ⁽²⁶⁾	3. VAGO
PL	
VAGO ^(27,40)	1. VAGO ^(29,42)
VAGO ^(28,41)	2. VAGO ^(30,43)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG ⁽³¹⁾	1. Alice Portugal - PCdoB/BA ⁽³³⁾
Erika Kokay - PT/DF ⁽³²⁾	2. Merlong Solano - PT/PI ⁽³⁴⁾
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP ⁽³⁵⁾	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS ⁽³⁶⁾
PSB	
Gervásio Maia - PB ⁽³⁷⁾	1. Tabata Amaral - SP ⁽³⁸⁾

Notas:

1. 02/07/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 02/07/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 02/07/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 02/07/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 02/07/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 02/07/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 02/07/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 02/07/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 02/07/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 02/07/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 02/07/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 02/07/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 02/07/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 02/07/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 02/07/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 02/07/2024: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 02/07/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 02/07/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 02/07/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 02/07/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 02/07/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 02/07/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 02/07/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 02/07/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 02/07/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 02/07/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 02/07/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 02/07/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 02/07/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 02/07/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 02/07/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 02/07/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 02/07/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 02/07/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 02/07/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 02/07/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 02/07/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 02/07/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 02/07/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 37/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 04/07/2024, p. 10](#))
40. 03/07/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a Comissão, conforme Ofício nº 350/2024 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 04/07/2024, p. 13](#))

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



41. 03/07/2024: O Deputado Giovani Cherini deixa de compor a Comissão, conforme Ofício nº 350/2024 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 04/07/2024, p. 13](#))
42. 03/07/2024: A Deputada Julia Zanatta deixa de compor a Comissão, conforme Ofício nº 350/2024 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 04/07/2024, p. 13](#))
43. 03/07/2024: O Deputado Coronel Meira deixa de compor a Comissão, conforme Ofício nº 350/2024 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 04/07/2024, p. 13](#))



CMMPV 1239/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1239, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1239, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21,43)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTEs
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,39)	1. VAGO (29,41)
VAGO (28,40)	2. VAGO (30,42)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Merlong Solano - PT/PI (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 11/07/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 11/07/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 11/07/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 11/07/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 11/07/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 11/07/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 11/07/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 11/07/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 11/07/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 11/07/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 11/07/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 11/07/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 11/07/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 11/07/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 11/07/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 11/07/2024: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 11/07/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 11/07/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 11/07/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 11/07/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 11/07/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 11/07/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 11/07/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 11/07/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 11/07/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 11/07/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 11/07/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 11/07/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 11/07/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 11/07/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 11/07/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 11/07/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 11/07/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 11/07/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 11/07/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 11/07/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 11/07/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 11/07/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 05/08/2024: Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a Comissão (Ofício nº 359/2024 da Liderança do PL - CD). (DCN de 08/08/2024, p. 20)
40. 05/08/2024: Deputado Giovani Cherini deixa de compor a Comissão (Ofício nº 359/2024 da Liderança do PL - CD). (DCN de 08/08/2024, p. 20)
41. 05/08/2024: Deputada Julia Zanatta deixa de compor a Comissão (Ofício nº 359/2024 da Liderança do PL - CD). (DCN de 08/08/2024, p. 20)
42. 05/08/2024: Deputado Coronel Meira deixa de compor a Comissão (Ofício nº 359/2024 da Liderança do PL - CD). (DCN de 08/08/2024, p. 20)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



43. 15/07/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 38/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 18/07/2024, p. 11](#))



CMMPV 1240/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1240, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1240, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20,44)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21,43)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTEs
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,39)	1. VAGO (29,41)
VAGO (28,40)	2. VAGO (30,42)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Merlong Solano - PT/PI (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 12/07/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 12/07/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 12/07/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 12/07/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 12/07/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 12/07/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 12/07/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 12/07/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 12/07/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 12/07/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 12/07/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 12/07/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 12/07/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 12/07/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 12/07/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 12/07/2024: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 12/07/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 12/07/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 12/07/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 12/07/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 12/07/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 12/07/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 12/07/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 12/07/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 12/07/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 12/07/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 12/07/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 12/07/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 12/07/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 12/07/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 12/07/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 12/07/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 12/07/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 12/07/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 12/07/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 12/07/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 12/07/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 12/07/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 05/08/2024: Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a Comissão (Ofício nº 360/2024 da Liderança do PL - CD) ([DCN de 08/08/2024, p. 21](#))
40. 05/08/2024: Deputado Giovani Cherini deixa de compor a Comissão (Ofício nº 360/2024 da Liderança do PL - CD) ([DCN de 08/08/2024, p. 21](#))
41. 05/08/2024: Deputada Julia Zanatta deixa de compor a Comissão (Ofício nº 360/2024 da Liderança do PL - CD) ([DCN de 08/08/2024, p. 21](#))
42. 05/08/2024: Deputado Coronel Meira deixa de compor a Comissão (Ofício nº 360/2024 da Liderança do PL - CD)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



43. 15/07/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 38/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 18/07/2024, p. 11](#))
44. 15/07/2024: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 38/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 18/07/2024, p. 11](#))



CMMPV 1242/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1242, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1242, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20,40)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21,39)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTEs
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ ⁽²³⁾	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL ⁽²⁴⁾	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA ⁽²⁵⁾	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB ⁽²⁶⁾	3. VAGO
PL	
VAGO ^(27,42)	1. VAGO ^(29,43)
Giovani Cherini - RS ⁽²⁸⁾	2. VAGO ^(30,41)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG ⁽³¹⁾	1. Alice Portugal - PCdoB/BA ⁽³³⁾
Erika Kokay - PT/DF ⁽³²⁾	2. Merlong Solano - PT/PI ⁽³⁴⁾
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP ⁽³⁵⁾	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS ⁽³⁶⁾
PSB	
Gervásio Maia - PB ⁽³⁷⁾	1. Tabata Amaral - SP ⁽³⁸⁾

Notas:

1. 16/07/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 16/07/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 16/07/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 16/07/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 16/07/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 16/07/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 16/07/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 16/07/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 16/07/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 16/07/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 16/07/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 16/07/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 16/07/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 16/07/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 16/07/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 16/07/2024: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 16/07/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 16/07/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 16/07/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 16/07/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 16/07/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 16/07/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 16/07/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 16/07/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 16/07/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 16/07/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 16/07/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 16/07/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 16/07/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 16/07/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 16/07/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 16/07/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 16/07/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 16/07/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 16/07/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 16/07/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 16/07/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 16/07/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 16/07/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 39/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 18/07/2024, p. 22](#))
40. 16/07/2024: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 39/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 18/07/2024, p. 22](#))

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



41. 05/08/2024: Deputado Coronel Meira deixa de compor a Comissão (Ofício nº 361/2024 da Liderança do PL - CD) ([DCN de 08/08/2024, p. 22](#))
42. 05/08/2024: Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a Comissão (Ofício nº 361/2024 da Liderança do PL - CD) ([DCN de 08/08/2024, p. 22](#))
43. 05/08/2024: Deputada Julia Zanatta deixa de compor a Comissão (Ofício nº 361/2024 da Liderança do PL - CD) ([DCN de 08/08/2024, p. 22](#))



CMMPV 1247/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1247, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1247, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Luis Carlos Heinze - PP/RS (19,42)	1. VAGO
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTEs
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
Bosco Costa (27,39,43)	1. VAGO (29,40)
Giovani Cherini - RS (28)	2. VAGO (30,41)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Merlong Solano - PT/PI (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 02/08/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 02/08/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 02/08/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 02/08/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 02/08/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 02/08/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 02/08/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 02/08/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 02/08/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 02/08/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 02/08/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 02/08/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 02/08/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 02/08/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 02/08/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 02/08/2024: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 02/08/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 02/08/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 02/08/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 02/08/2024: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, conforme nº 43/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
21. 02/08/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, conforme nº 43/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
22. 02/08/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 02/08/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 02/08/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 02/08/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 02/08/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 02/08/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 02/08/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 02/08/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 02/08/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 02/08/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 02/08/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 02/08/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 02/08/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 02/08/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 02/08/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 02/08/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 02/08/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 05/08/2024: Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a Comissão (Ofício nº 363/2024 da Liderança do PL - CD). (DCN de 08/08/2024, p. 24)
40. 05/08/2024: Deputada Julia Zanatta deixa de compor a Comissão (Ofício nº 363/2024 da Liderança do PL - CD). (DCN de 08/08/2024, p. 24)
41. 05/08/2024: Deputado Coronel Meira deixa de compor a Comissão (Ofício nº 363/2024 da Liderança do PL - CD). (DCN de 08/08/2024, p. 24)



42. 07/08/2024: Designado como titular o Senador Luis Carlos Heinze, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 46/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 08/08/2024, p. 27](#))

43. 08/08/2024: Designado como titular o Deputado Bosco Costa, conforme Ofício nº 364/2024 da Liderança do PL-CD. ([DCN de 15/08/2024, p. 38](#))



CMMPV 1249/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1249, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1249, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Laércio Oliveira - PP/SE (19,40)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21,39)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTE
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,41)	1. VAGO (29,43)
VAGO (28,42)	2. VAGO (30,44)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Merlong Solano - PT/PI (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Tabata Amaral - SP (38)

Notas:

1. 07/08/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 07/08/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 07/08/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 07/08/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 07/08/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 07/08/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 07/08/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 07/08/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 07/08/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 07/08/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 07/08/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 07/08/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 07/08/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 07/08/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 07/08/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 07/08/2024: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 07/08/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 07/08/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 07/08/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 07/08/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 07/08/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 07/08/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 07/08/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 07/08/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 07/08/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 07/08/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 07/08/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 07/08/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 07/08/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 07/08/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 07/08/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 07/08/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 07/08/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 07/08/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 07/08/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 07/08/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 07/08/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 07/08/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 07/08/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 45/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 08/08/2024, p. 26](#))
40. 07/08/2024: Designado como titular o Senador Laércio Oliveira, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 47/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF). ([DCN de 08/08/2024, p. 28](#))

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



41. 13/08/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 367/2024 da Liderança do PL -CD).
42. 13/08/2024: O Deputado Giovani Cherini deixa de compor a comissão (Ofício nº 367/2024 da Liderança do PL -CD).
43. 13/08/2024: A Deputada Julia Zanatta deixa de compor a comissão (Ofício nº 367/2024 da Liderança do PL -CD).
44. 13/08/2024: O Deputado Coronel Meira deixa de compor a comissão (Ofício nº 367/2024 da Liderança do PL -CD).



CMMPV 1250/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1250, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1250, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Luis Carlos Heinze - PP/RS (19)	1. Esperidião Amin - PP/SC (21)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (22)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (23)	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTEs
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ ⁽²⁴⁾	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL ⁽²⁵⁾	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA ⁽²⁶⁾	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB ⁽²⁷⁾	3. VAGO
PL	
VAGO ^(28,40)	1. VAGO ^(30,41)
Giovani Cherini - RS ⁽²⁹⁾	2. VAGO ^(31,42)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG ⁽³²⁾	1. Alice Portugal - PCdoB/BA ⁽³⁴⁾
Erika Kokay - PT/DF ⁽³³⁾	2. Merlong Solano - PT/PI ⁽³⁵⁾
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP ⁽³⁶⁾	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS ⁽³⁷⁾
PSB	
Gervásio Maia - PB ⁽³⁸⁾	1. Tabata Amaral - SP ⁽³⁹⁾

Notas:

1. 09/08/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 09/08/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 09/08/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 09/08/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 09/08/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 09/08/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 09/08/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 09/08/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 09/08/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 09/08/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 09/08/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 09/08/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 09/08/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 09/08/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 09/08/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 09/08/2024: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 09/08/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 09/08/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 09/08/2024: Designado como titular o Senador Luis Carlos Heinze, conforme Ofício nº 48/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
20. 09/08/2024: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 48/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
21. 09/08/2024: Designado como suplente o Senador Esperidião Amin, conforme Ofício nº 48/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
22. 09/08/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 48/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
23. 09/08/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 09/08/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 09/08/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 09/08/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 09/08/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 09/08/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 09/08/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 09/08/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 09/08/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 09/08/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 09/08/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 09/08/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 09/08/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 09/08/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 09/08/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 09/08/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 09/08/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
40. 13/08/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 368/2024 da Liderança do PL -CD).
41. 13/08/2024: A Deputada Julia Zanatta deixa de compor a comissão (Ofício nº 368/2024 da Liderança do PL -CD).
42. 13/08/2024: O Deputado Coronel Meira deixa de compor a comissão (Ofício nº 368/2024 da Liderança do PL -CD).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



CMMPV 1251/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1251, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1251, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 12/08/2024

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Castellar Neto (19)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTE
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
Luiz Lima - RJ (27)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (28)	1. Alice Portugal - PCdoB/BA (30)
Erika Kokay - PT/DF (29)	2. Merlong Solano - PT/PI (31)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (32)	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS (33)
PSB	
Gervásio Maia - PB (35)	1. Tabata Amaral - SP (34)

- Notas:**
- 12/08/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
 - 12/08/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
 - 12/08/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
 - 12/08/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
 - 12/08/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
 - 12/08/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
 - 12/08/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
 - 12/08/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
 - 12/08/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
 - 12/08/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
 - 12/08/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
 - 12/08/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
 - 12/08/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
 - 12/08/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
 - 12/08/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
 - 12/08/2024: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
 - 12/08/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
 - 12/08/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
 - 12/08/2024: Designado como titular o Senador Castellar Neto, conforme Ofício nº 49/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF.
 - 12/08/2024: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 49/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF.
 - 12/08/2024: Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 49/2024 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF.
 - 12/08/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
 - 12/08/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
 - 12/08/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
 - 12/08/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
 - 12/08/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
 - 12/08/2024: Designado como titular o Deputado Luiz Lima, conforme o Ofício nº 365/2024 da Liderança do PL - CD.
 - 12/08/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
 - 12/08/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
 - 12/08/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
 - 12/08/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
 - 12/08/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
 - 12/08/2024: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
 - 12/08/2024: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
 - 12/08/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.



CMMPV 1255/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1255, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1255, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTEs
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,39)	1. VAGO (29,41)
VAGO (28,40)	2. VAGO (30,42)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Merlong Solano - PT/PI (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Helder Salomão - PT/ES (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Célia Xakriabá - PSOL/MG (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Duarte Jr. - MA (38)

Notas:

1. 29/08/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 29/08/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 29/08/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 29/08/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 29/08/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 29/08/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 29/08/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 29/08/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 29/08/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 29/08/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 29/08/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 29/08/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 29/08/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 29/08/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 29/08/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 29/08/2024: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 29/08/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 29/08/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 29/08/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 29/08/2024: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 53/2024 da Liderança do Bloco Aliança ? SF.
21. 29/08/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 53/2024 da Liderança do Bloco Aliança ? SF.
22. 29/08/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 29/08/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 29/08/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 29/08/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 29/08/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 29/08/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 29/08/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 29/08/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 29/08/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 29/08/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 29/08/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 29/08/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 29/08/2024: Designado o Deputado Helder Salomão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 29/08/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 29/08/2024: Designada a Deputada Célia Xakriabá, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 29/08/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 29/08/2024: Designado o Deputado Duarte Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 09/09/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão. (Ofício nº 385/2024 da Liderança do PL -CD).
40. 09/09/2024: O Deputado Giovani Cherini deixa de compor a comissão. (Ofício nº 385/2024 da Liderança do PL -CD).
41. 09/09/2024: A Deputada Julia Zanatta deixa de compor a comissão. (Ofício nº 385/2024 da Liderança do PL -CD).
42. 09/09/2024: O Deputado Coronel Meira deixa de compor a comissão. (Ofício nº 385/2024 da Liderança do PL -CD).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



CMMPV 1259/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1259, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1259, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (16)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (4)
Omar Aziz - PSD/AM (1)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (2)	3. Teresa Leitão - PT/PE (5)
Jorge Kajuru - PSB/GO (3)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (6)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (9)
Marcelo Castro - MDB/PI (7)	2. Giordano - MDB/SP (10)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (8)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (11)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (12)	1. Izalci Lucas - PL/DF (14)
Jorge Seif - PL/SC (13)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (15)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTEs
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,39)	1. VAGO (29,41)
VAGO (28,40)	2. VAGO (30,42)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Merlong Solano - PT/PI (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Helder Salomão - PT/ES (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Duarte Jr. - MA (38)

Notas:

1. 24/09/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 24/09/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 24/09/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 24/09/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 24/09/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 24/09/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 24/09/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 24/09/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 24/09/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 24/09/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 24/09/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 24/09/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 24/09/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 24/09/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 24/09/2024: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 24/09/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 24/09/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 24/09/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 24/09/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 24/09/2024: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 54/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
21. 24/09/2024: Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 54/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
22. 24/09/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 24/09/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 24/09/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 24/09/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 24/09/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 24/09/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 24/09/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 24/09/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 24/09/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 24/09/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 24/09/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 24/09/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 24/09/2024: Designado o Deputado Helder Salomão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 24/09/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 24/09/2024: Designada a Deputada Professora Luciene Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 24/09/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 24/09/2024: Designado o Deputado Duarte Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 25/09/2024: Desligado da comissão o Deputado Altineu Côrtes, conforme Ofício nº 399/2024 da Liderança do PL-CD.
40. 25/09/2024: Desligado da comissão o Deputado Giovani Cherini, conforme Ofício nº 399/2024 da Liderança do PL-CD.
41. 25/09/2024: Desligada da comissão a Deputada Julia Zanatta, conforme Ofício nº 399/2024 da Liderança do PL-CD.
42. 25/09/2024: Desligado da comissão o Deputado Coronel Meira, conforme Ofício nº 399/2024 da Liderança do PL-CD.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



CMMPV 1261/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1261, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1261, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTEs
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,39)	1. VAGO (29,41)
VAGO (28,40)	2. VAGO (30,42)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Merlong Solano - PT/PI (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Helder Salomão - PT/ES (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Duarte Jr. - MA (38)

Notas:

1. 04/10/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 04/10/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 04/10/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 04/10/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 04/10/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 04/10/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 04/10/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 04/10/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 04/10/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 04/10/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 04/10/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 04/10/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 04/10/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 04/10/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 04/10/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 04/10/2024: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 04/10/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 04/10/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 04/10/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 04/10/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 04/10/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 04/10/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 04/10/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 04/10/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 04/10/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 04/10/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 04/10/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 04/10/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 04/10/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 04/10/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 04/10/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 04/10/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 04/10/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 04/10/2024: Designado o Deputado Helder Salomão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 04/10/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 04/10/2024: Designada a Deputada Professora Luciene Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 04/10/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 04/10/2024: Designado o Deputado Duarte Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 07/10/2024: Desligado da comissão o Deputado Altineu Côrtes, conforme Ofício nº 402/2024 da Liderança do PL-CD.
40. 07/10/2024: Desligado da comissão o Deputado Giovani Cherini, conforme Ofício nº 402/2024 da Liderança do PL-CD.
41. 07/10/2024: Desligada da comissão a Deputada Julia Zanatta, conforme Ofício nº 402/2024 da Liderança do PL-CD.
42. 07/10/2024: Desligado da comissão o Deputado Coronel Meira, conforme Ofício nº 402/2024 da Liderança do PL-CD.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



CMMPV 1262/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1262, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1262, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21,43)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTEs
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,39)	1. VAGO (29,41)
VAGO (28,40)	2. VAGO (30,42)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Merlong Solano - PT/PI (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Helder Salomão - PT/ES (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Duarte Jr. - MA (38)

Notas:

1. 07/10/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 07/10/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 07/10/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 07/10/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 07/10/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 07/10/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 07/10/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 07/10/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 07/10/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 07/10/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 07/10/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 07/10/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 07/10/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 07/10/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 07/10/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 07/10/2024: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 07/10/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 07/10/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 07/10/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 07/10/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 07/10/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 07/10/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 07/10/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 07/10/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 07/10/2024: Designado o Deputado Antônio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 07/10/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 07/10/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 07/10/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 07/10/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 07/10/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 07/10/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 07/10/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 07/10/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 07/10/2024: Designado o Deputado Helder Salomão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 07/10/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 07/10/2024: Designada a Deputada Professora Luciene Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 07/10/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 07/10/2024: Designado o Deputado Duarte Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 08/10/2024: Desligado da comissão o Deputado Altineu Côrtes, conforme Ofício nº 403/2024 da Liderança do PL-CD.
40. 08/10/2024: Desligado da comissão o Deputado Giovani Cherini, conforme Ofício nº 403/2024 da Liderança do PL-CD.
41. 08/10/2024: Desligada da comissão a Deputada Julia Zanatta, conforme Ofício nº 403/2024 da Liderança do PL-CD.
42. 08/10/2024: Desligado da comissão o Deputado Coronel Meira, conforme Ofício nº 403/2024 da Liderança do PL-CD.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



43. 08/10/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 56/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF).



CMMPV 1263/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1263, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1263, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Zenaide Maia - PSD/RN (1,48)	1. VAGO (5,42)
VAGO (2,39)	2. VAGO
VAGO (3,40)	3. VAGO (6,43)
VAGO (4,41)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (17)	1. Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTE
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,44)	1. VAGO (33,46)
VAGO (28,45)	2. VAGO (30,47)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Merlong Solano - PT/PI (29)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Helder Salomão - PT/ES (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Duarte Jr. - MA (38)

Notas:

1. 10/10/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 10/10/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 10/10/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 10/10/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 10/10/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 10/10/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 10/10/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 10/10/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 10/10/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 10/10/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 10/10/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 10/10/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 10/10/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 10/10/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 10/10/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 10/10/2024: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 10/10/2024: Designado como titular o Senador Zequinha Marinho, conforme Ofício nº 105/2024 da Liderança do Podemos ? SF.
18. 10/10/2024: Designado como suplente o Senador Rodrigo Cunha, conforme Ofício nº 105/2024 da Liderança do Podemos ? SF.
19. 10/10/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 10/10/2024: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 56/2024 da Liderança do Bloco Aliança ? SF.
21. 10/10/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 56/2024 da Liderança do Bloco Aliança ? SF.
22. 10/10/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 10/10/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 10/10/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 10/10/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 10/10/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 10/10/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 10/10/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 10/10/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 10/10/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 10/10/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 10/10/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 10/10/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 10/10/2024: Designado o Deputado Helder Salomão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 10/10/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 10/10/2024: Designada a Deputada Professora Luciene Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 10/10/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 10/10/2024: Designado o Deputado Duarte Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 16/10/2024: O Senador Omar Aziz, deixa de compor a comissão. (Ofício nº 67/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
40. 16/10/2024: O Senador Beto Faro, deixa de compor a comissão. (Ofício nº 67/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
41. 16/10/2024: O Senador Jorge Kajuru, deixa de compor a comissão. (Ofício nº 67/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
42. 16/10/2024: O Senador Lucas Barreto, deixa de compor a comissão. (Ofício nº 67/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



43. 16/10/2024: A Senadora Teresa Leitão, deixa de compor a comissão. (Ofício nº 67/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
44. 14/10/2024: O Deputado Altineu Côrtes, deixa de compor a comissão (Ofício nº 415/2024 da Liderança do PL -CD).
45. 14/10/2024: O Deputado Giovani Cherini, deixa de compor a comissão (Ofício nº 415/2024 da Liderança do PL -CD).
46. 14/10/2024: A Deputada Julia Zanatta, deixa de compor a comissão (Ofício nº 415/2024 da Liderança do PL -CD).
47. 14/10/2024: O Deputado Coronel Meira, deixa de compor a comissão (Ofício nº 415/2024 da Liderança do PL -CD).
48. 16/10/2024: Designada como titular a Senadora Zenaide Maia, em substituição ao Senador Otto Alencar. (Ofício nº 67/2024 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).



CMMPV 1266/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1266, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1266, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (9)	3. Davi Alcolumbre - UNIÃO/AP (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTEs
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,42)	1. VAGO (29,40)
VAGO (28,39)	2. VAGO (30,41)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Merlong Solano - PT/PI (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Helder Salomão - PT/ES (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Duarte Jr. - MA (38)

Notas:

1. 17/10/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 17/10/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 17/10/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 17/10/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 17/10/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 17/10/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 17/10/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 17/10/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 17/10/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 17/10/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 17/10/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 17/10/2024: Designado o Senador Davi Alcolumbre, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 17/10/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 17/10/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 17/10/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 17/10/2024: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 17/10/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 17/10/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 17/10/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 17/10/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 58/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
21. 17/10/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 58/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
22. 17/10/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 17/10/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 17/10/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 17/10/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 17/10/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 17/10/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 17/10/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 17/10/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 17/10/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 17/10/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 17/10/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 17/10/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 17/10/2024: Designado o Deputado Helder Salomão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 17/10/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 17/10/2024: Designada a Deputada Professora Luciene Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 17/10/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 17/10/2024: Designado o Deputado Duarte Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 22/10/2024: O Deputado Giovani Cherini, deixa de compor a comissão (Ofício nº 426/2024 da Liderança do PL-CD).
40. 22/10/2024: A Deputada Julia Zanatta, deixa de compor a comissão (Ofício nº 426/2024 da Liderança do PL-CD).
41. 22/10/2024: O Deputado Coronel Meira, deixa de compor a comissão (Ofício nº 426/2024 da Liderança do PL-CD).
42. 22/10/2024: O Deputado Altineu Côrtes, deixa de compor a comissão (Ofício nº 426/2024 da Liderança do PL-CD).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



CMMPV 1267/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1267, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1267, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (1)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (5)
Omar Aziz - PSD/AM (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (6)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Sergio Moro - UNIÃO/PR (9,43)	3. Alan Rick - UNIÃO/AC (12,44)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Laércio Oliveira - PP/SE (19)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTEs
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,39)	1. VAGO (29,40)
VAGO (28,42)	2. VAGO (30,41)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Merlong Solano - PT/PI (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Helder Salomão - PT/ES (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Duarte Gonçalves Jr - PSD/BA (38)

Notas:

1. 23/10/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 23/10/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 23/10/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 23/10/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 23/10/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 23/10/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 23/10/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 23/10/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 23/10/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 23/10/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 23/10/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 23/10/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 23/10/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 23/10/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 23/10/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 23/10/2024: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 23/10/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 23/10/2024: Designado o Senador Styvensom Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 23/10/2024: Designado o Senador Laércio Oliveira, conforme Ofício nº 61/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
20. 23/10/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 61/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
21. 23/10/2024: Designada a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 61/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
22. 23/10/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 23/10/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 23/10/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 23/10/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 23/10/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 23/10/2024: Designado o Deputado Altineu Cortês, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 23/10/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 23/10/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 23/10/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 23/10/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 23/10/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 23/10/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 23/10/2024: Designado o Deputado Helder Salomão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 23/10/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 23/10/2024: Designada a Deputada Professora Luciene Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 23/10/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 23/10/2024: Designado o Deputado Duarte Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 18/11/2024: O Deputado Altineu Cortês, deixa de compor a comissão (Ofício nº 458/2024 da Liderança do PL -CD).
40. 18/11/2024: A Deputada Julia Zanatta, deixa de compor a comissão (Ofício nº 458/2024 da Liderança do PL -CD).
41. 18/11/2024: O Deputado Coronel Meira, deixa de compor a comissão (Ofício nº 458/2024 da Liderança do PL -CD).
42. 18/11/2024: O Deputado Giovani Cherini, deixa de compor a comissão (Ofício nº 458/2024 da Liderança do PL -CD).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



43. 24/10/2024: Designado como titular o Senador Sergio Moro, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 106/2024 da Liderança Bloco da Democracia - SF).

44. 24/10/2024: Designado como Suplente o Senador Alan Rick, em substituição a Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício nº 106/2024 da Liderança Bloco da Democracia - SF).



CMMPV 1271/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1271, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1271, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (17)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (21)
Omar Aziz - PSD/AM (18)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (19)	3. Teresa Leitão - PT/PE (22)
Jorge Kajuru - PSB/GO (20)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (23)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (26)
Marcelo Castro - MDB/PI (24)	2. Giordano - MDB/SP (28)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (25)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (29)	1. Izalci Lucas - PL/DF (31)
Jorge Seif - PL/SC (30)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (32)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (33)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (34)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
VAGO (35)	1. VAGO (37)
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (36)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (38)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (1)	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTE
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ ⁽²⁾	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL ⁽³⁾	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA ⁽⁴⁾	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB ⁽⁵⁾	3. VAGO
PL	
VAGO ^(6,39)	1. VAGO ^(8,41)
VAGO ^(7,40)	2. VAGO ^(9,42)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG ⁽¹⁰⁾	1. Merlong Solano - PT/PI
Erika Kokay - PT/DF ⁽¹¹⁾	2. Helder Salomão - PT/ES ⁽¹²⁾
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP ⁽¹³⁾	1. Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP ⁽¹⁴⁾
PSB	
Gervásio Maia - PB ⁽¹⁵⁾	1. Duarte Jr. - MA ⁽¹⁶⁾

Notas:

1. 30/10/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 30/10/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 30/10/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 30/10/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 30/10/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 30/10/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 30/10/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 30/10/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 30/10/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 30/10/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 30/10/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 30/10/2024: Designado o Deputado Helder Salomão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 30/10/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 30/10/2024: Designada a Deputada Professora Luciene Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 30/10/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 30/10/2024: Designado o Deputado Duarte Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 30/10/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 30/10/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 30/10/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 30/10/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 30/10/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 30/10/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 30/10/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 30/10/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 30/10/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 30/10/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 30/10/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 30/10/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 30/10/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 30/10/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 30/10/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 30/10/2024: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 30/10/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 30/10/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 30/10/2024: Vago por indicação do Ofício nº 62/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
36. 30/10/2024: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 62/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
37. 30/10/2024: Vago por indicação do Ofício nº 62/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
38. 30/10/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 62/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
39. 18/11/2024: O Deputado Altineu Côrtes, deixa de compor a comissão (Ofício nº 459/2024 da Liderança do PL -CD).
40. 18/11/2024: O Deputado Giovani Cherini, deixa de compor a comissão (Ofício nº 459/2024 da Liderança do PL -CD).
41. 18/11/2024: A Deputada Julia Zanatta, deixa de compor a comissão (Ofício nº 459/2024 da Liderança do PL -CD).
42. 18/11/2024: O Deputado Coronel Meira, deixa de compor a comissão (Ofício nº 459/2024 da Liderança do PL -CD).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



CMMPV 1272/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1272, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1272, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (18)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (22)
Omar Aziz - PSD/AM (19)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (20)	3. Teresa Leitão - PT/PE (23)
Jorge Kajuru - PSB/GO (21)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (24)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (27)
Marcelo Castro - MDB/PI (25)	2. Giordano - MDB/SP (28)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (26)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (29)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (30)	1. Izalci Lucas - PL/DF (32)
Jorge Seif - PL/SC (31)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (33)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (34)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (35)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Luis Carlos Heinze - PP/RS (36)	1. VAGO (38)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (37)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (39)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (16)	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTEs
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ ⁽¹⁷⁾	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL ⁽¹³⁾	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA ⁽¹⁴⁾	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB ⁽¹⁵⁾	3. VAGO
PL	
VAGO ^(9,40)	1. VAGO ^(11,41)
Giovani Cherini - RS ⁽¹⁰⁾	2. VAGO ^(12,42)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG ⁽⁶⁾	1. Merlong Solano - PT/PI ⁽⁷⁾
Erika Kokay - PT/DF ⁽⁵⁾	2. Helder Salomão - PT/ES ⁽⁸⁾
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP ⁽³⁾	1. Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP ⁽⁴⁾
PSB	
Gervásio Maia - PB ⁽²⁾	1. Duarte Jr. - MA ⁽¹⁾

Notas:

1. 30/10/2024: Designado o Deputado Duarte Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 30/10/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 30/10/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 30/10/2024: Designada a Deputada Professora Luciene Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 30/10/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 30/10/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 30/10/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 30/10/2024: Designado o Deputado Helder Salomão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 30/10/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 30/10/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 30/10/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 30/10/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 30/10/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 30/10/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 30/10/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 30/10/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 30/10/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 30/10/2024: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 30/10/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 30/10/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 30/10/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 30/10/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 30/10/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 30/10/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 30/10/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 30/10/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 30/10/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 30/10/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 30/10/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 30/10/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 30/10/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 30/10/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 30/10/2024: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 30/10/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 30/10/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 30/10/2024: Designado como titular o Senador Luis Carlos Heinze, conforme Ofício nº 62/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
37. 30/10/2024: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 62/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
38. 30/10/2024: Vago por indicação do Ofício nº 62/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
39. 30/10/2024: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 62/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
40. 18/11/2024: O Deputado Altineu Côrtes, deixa de compor a comissão (Ofício nº 460/2024 da Liderança do PL -CD).
41. 18/11/2024: A Deputada Julia Zanatta, deixa de compor a comissão (Ofício nº 460/2024 da Liderança do PL -CD).
42. 18/11/2024: O Deputado Coronel Meira, deixa de compor a comissão (Ofício nº 460/2024 da Liderança do PL -CD).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



CMMPV 1273/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1273, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1273, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM (1)	1. VAGO
Lucas Barreto - PSD/AP (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (5)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. Flávio Arns - PSB/PR (6)
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (9)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Damarens Alves - REPUBLICANOS/DF (20,39)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTE
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,40)	1. VAGO (29,42)
VAGO (28,41)	2. VAGO (30,43)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Merlong Solano - PT/PI (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Helder Salomão - PT/ES (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Duarte Jr. - MA (38)

Notas:

- 19/11/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/11/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/11/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/11/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/11/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/11/2024: Designado o Senador Flávio Arns, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/11/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/11/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/11/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/11/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/11/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/11/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/11/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/11/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/11/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/11/2024: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/11/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/11/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/11/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/11/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/11/2024: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/11/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/11/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/11/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/11/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/11/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/11/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/11/2024: Designado o Deputado Bibó Nunes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/11/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/11/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/11/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/11/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/11/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/11/2024: Designado o Deputado Helder Salomão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/11/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/11/2024: Designada a Deputada Professora Luciene Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/11/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/11/2024: Designado o Deputado Duarte Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 19/11/2024: Designada a Senadora Damare Alves, conforme Ofício nº 65/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 21/11/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 464/2024 da Liderança do PL - CD).
- 21/11/2024: O Deputado Bibó Nunes deixa de compor a comissão (Ofício nº 464/2024 da Liderança do PL - CD).
- 21/11/2024: A Deputada Julia Zanatta deixa de compor a comissão (Ofício nº 464/2024 da Liderança do PL - CD).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



43. 21/11/2024: O Deputado Coronel Meira deixa de compor a comissão (Ofício nº 464/2024 da Liderança do PL - CD).



CMMPV 1274/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1274, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1274, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM ⁽¹⁾	1. VAGO
Lucas Barreto - PSD/AP ⁽²⁾	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA ⁽³⁾	3. Teresa Leitão - PT/PE ⁽⁵⁾
Jorge Kajuru - PSB/GO ⁽⁴⁾	4. Flávio Arns - PSB/PR ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM ⁽⁷⁾	1. Confúcio Moura - MDB/RO ⁽¹⁰⁾
Marcelo Castro - MDB/PI ⁽⁸⁾	2. Giordano - MDB/SP ⁽¹¹⁾
Efraim Filho - UNIÃO/PB ⁽⁹⁾	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ ⁽¹³⁾	1. Izalci Lucas - PL/DF ⁽¹⁵⁾
Jorge Seif - PL/SC ⁽¹⁴⁾	2. Jaime Bagattoli - PL/RO ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL ⁽¹⁷⁾	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN ⁽¹⁸⁾
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS ⁽¹⁹⁾	1. VAGO
Damarens Alves - REPUBLICANOS/DF ⁽²⁰⁾	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR ⁽²¹⁾

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA ⁽²²⁾	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTEs
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ ⁽²³⁾	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL ⁽²⁴⁾	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA ⁽²⁵⁾	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB ⁽²⁶⁾	3. VAGO
PL	
VAGO ^(27,40)	1. VAGO ^(29,42)
VAGO ^(28,41)	2. VAGO ^(30,39)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG ⁽³¹⁾	1. Merlong Solano - PT/PI ⁽³³⁾
Erika Kokay - PT/DF ⁽³²⁾	2. Helder Salomão - PT/ES ⁽³⁴⁾
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP ⁽³⁵⁾	1. Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP ⁽³⁶⁾
PSB	
Gervásio Maia - PB ⁽³⁷⁾	1. Duarte Jr. - MA ⁽³⁸⁾

Notas:

1. 26/11/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 26/11/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 26/11/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 26/11/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 26/11/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 26/11/2024: Designado o Senador Flávio Arns, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 26/11/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 26/11/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 26/11/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 26/11/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 26/11/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 26/11/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 26/11/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 26/11/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 26/11/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 26/11/2024: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 26/11/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 26/11/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 26/11/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 26/11/2024: Designada como titular a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 66/2024 Liderança do Bloco Aliança - SF.
21. 26/11/2024: Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 66/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
22. 26/11/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 26/11/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 26/11/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 26/11/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 26/11/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 26/11/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 26/11/2024: Designado o Deputado Bibó Nunes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 26/11/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 26/11/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 26/11/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 26/11/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 26/11/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 26/11/2024: Designado o Deputado Helder Salomão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 26/11/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 26/11/2024: Designada a Deputada Professora Luciene Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 26/11/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 26/11/2024: Designado o Deputado Duarte Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 27/11/2024: O Deputado Coronel Meira deixa de compor a comissão (Ofício nº 476/2024 da Liderança do PL - CD).
40. 27/11/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 476/2024 da Liderança do PL - CD).
41. 27/11/2024: O Deputado Bibó Nunes deixa de compor a comissão (Ofício nº 476/2024 da Liderança do PL - CD).
42. 27/11/2024: A Deputada Julia Zanatta deixa de compor a comissão (Ofício nº 476/2024 da Liderança do PL - CD).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



CMMPV 1276/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1276, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1276, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM (1)	1. VAGO
Lucas Barreto - PSD/AP (2)	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA (3)	3. Teresa Leitão - PT/PE (5)
Jorge Kajuru - PSB/GO (4)	4. Flávio Arns - PSB/PR (6)
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (7)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (10)
Marcelo Castro - MDB/PI (8)	2. Giordano - MDB/SP (11)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (9)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Izalci Lucas - PL/DF (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17)	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (18)
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (19)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (22)	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTE
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (23)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27)	1. VAGO (29,40)
VAGO (28,39)	2. VAGO (30,41)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Merlong Solano - PT/PI (33)
Erika Kokay - PT/DF (32)	2. Helder Salomão - PT/ES (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Pastor Henrique Vieira - PSOL/RJ (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Duarte Jr. - MA (38)

Notas:

1. 27/11/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 27/11/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 27/11/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 27/11/2024: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 27/11/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 27/11/2024: Designado o Senador Flávio Arns, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 27/11/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 27/11/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 27/11/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 27/11/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 27/11/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 27/11/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 27/11/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 27/11/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 27/11/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 27/11/2024: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 27/11/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 27/11/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 27/11/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 27/11/2024: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 66/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
21. 27/11/2024: Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 66/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
22. 27/11/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 27/11/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 27/11/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 27/11/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 27/11/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 27/11/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 27/11/2024: Designado o Deputado Bibó Nunes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 27/11/2024: Designada a Deputada Julia Zanatta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 27/11/2024: Designado o Deputado Coronel Meira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 27/11/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 27/11/2024: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 27/11/2024: Designado o Deputado Merlong Solano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 27/11/2024: Designado o Deputado Helder Salomão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 27/11/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 27/11/2024: Designado o Deputado Pastor Henrique Vieira, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 27/11/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 27/11/2024: Designado o Deputado Duarte Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 29/11/2024: O Deputado Bibó Nunes deixa de compor a comissão (Ofício nº 487/2024 da Liderança do PL - CD).
40. 29/11/2024: A Deputada Julia Zanatta deixa de compor a comissão (Ofício nº 487/2024 da Liderança do PL - CD).
41. 29/11/2024: O Deputado Coronel Meira deixa de compor a comissão (Ofício nº 487/2024 da Liderança do PL - CD).



CMMPV 1277/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1277, de 2024

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1277, de 2024.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM ⁽¹⁾	1. VAGO
Lucas Barreto - PSD/AP ⁽²⁾	2. VAGO
Beto Faro - PT/PA ⁽³⁾	3. Teresa Leitão - PT/PE ⁽¹⁵⁾
Jorge Kajuru - PSB/GO	4. Flávio Arns - PSB/PR ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM ⁽⁵⁾	1. Confúcio Moura - MDB/RO ⁽⁸⁾
Marcelo Castro - MDB/PI ⁽⁶⁾	2. Giordano - MDB/SP ⁽⁹⁾
Efraim Filho - UNIÃO/PB ⁽⁷⁾	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ ⁽¹¹⁾	1. Izalci Lucas - PL/DF ⁽¹³⁾
Jorge Seif - PL/SC ⁽¹²⁾	2. Jaime Bagattoli - PL/RO ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar Independência (PDT, PSDB, PODEMOS)	
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL ⁽¹⁶⁾	1. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN ⁽¹⁷⁾
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS ⁽¹⁸⁾	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR ⁽¹⁹⁾	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF ⁽²⁰⁾

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA ⁽²¹⁾	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTEs
VAGO	2. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (22)	3. VAGO
Adolfo Viana - PSDB/BA (23)	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
PL	
VAGO (27,39)	1. VAGO (29,41)
VAGO (28,40)	2. VAGO (30,42)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (31)	1. Patrus Ananias - PT/MG (33)
Arlindo Chinaglia - PT/SP (32)	2. Alice Portugal - PCdoB/BA (34)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (35)	1. Tarcísio Motta - PSOL/RJ (36)
PSB	
Gervásio Maia - PB (37)	1. Heitor Schuch - RS (38)

Notas:

1. 03/12/2024: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 03/12/2024: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 03/12/2024: Designado o Senador Beto Faro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 03/12/2024: Designado o Senador Flávio Arns, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 03/12/2024: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 03/12/2024: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 03/12/2024: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 03/12/2024: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 03/12/2024: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 03/12/2024: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 03/12/2024: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 03/12/2024: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 03/12/2024: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 03/12/2024: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 03/12/2024: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 03/12/2024: Designado o Senador Rodrigo Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 03/12/2024: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 03/12/2024: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 03/12/2024: Designado o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 67/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
20. 06/06/2024: Designada a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 67/2024 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
21. 03/12/2024: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 03/12/2024: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 03/12/2024: Designado o Deputado Adolfo Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 03/12/2024: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 03/12/2024: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 03/12/2024: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 03/12/2024: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 03/12/2024: Designado o Deputado Bibó Nunes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 03/12/2024: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 03/12/2024: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 03/12/2024: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 03/12/2024: Designado o Deputado Arlindo Chinaglia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 03/12/2024: Designado o Deputado Patrus Ananias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 03/12/2024: Designada a Deputada Alice Portugal, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 03/12/2024: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 03/12/2024: Designado o Deputado Tarcísio Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 03/12/2024: Designado o Deputado Gervásio Maia, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 03/12/2024: Designado o Deputado Heitor Schuch, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 04/12/2024: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 492/2024 da Liderança do PL - CD).
40. 04/12/2024: O Deputado Bibó Nunes deixa de compor a comissão (Ofício nº 492/2024 da Liderança do PL - CD).
41. 04/12/2024: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 492/2024 da Liderança do PL - CD).
42. 04/12/2024: O Deputado Giovani Cherini deixa de compor a comissão (Ofício nº 492/2024 da Liderança do PL - CD).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS



COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO



COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
PRESIDENTE

Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)
1º VICE-PRESIDENTE

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)
2º VICE-PRESIDENTE

Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)
1º SECRETÁRIO

Senador Weverton (PDT-MA)
2º SECRETÁRIO

Deputado Júlio Cesar (PSD-PI)
3º SECRETÁRIO

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
4º SECRETÁRIO

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) PRESIDENTE Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) 1º VICE-PRESIDENTE Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) 2º VICE-PRESIDENTE Senador Rogério Carvalho (PT-SE) 1º SECRETÁRIO Senador Weverton (PDT-MA) 2º SECRETÁRIO Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) 3º SECRETÁRIO Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) 4º SECRETÁRIO SUPLENTE DE SECRETÁRIO 1º - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) 2º - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) 3º - Senador Dr. Hiran (PP-RR) 4º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)	Deputado(a) Arthur Lira (PP -AL) Presidente Deputado(a) Marcos Pereira (REPUBLIC -SP) 1º Vice-Presidente Deputado(a) Sóstenes Cavalcante (PL -RJ) 2º Vice-Presidente Deputado(a) Luciano Bivar (UNIÃO -PE) 1º Secretário Deputado(a) Maria do Rosário (PT -RS) 2º Secretário Deputado(a) Júlio Cesar (PSD -PI) 3º Secretário Deputado(a) Lucio Mosquini (MDB -RO) 4º Secretário SUPLENTE DE SECRETÁRIO 1º - Deputado(a) Gilberto Nascimento (PSD -SP) 2º - Deputado(a) Pompeo de Mattos (PDT -RS) 3º - Deputado(a) Beto Pereira (PSDB -MS) 4º - Deputado(a) André Ferreira (PL -PE)



CONSELHOS e ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)

1º VICE-PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE)

2º VICE-PRESIDENTE: Deputado Celso Russomanno (REPUBLICANOS-SP)

VICE-PRESIDENTE PELO BRASIL NO PARLASUL: Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)

Designação: 11/07/2023
Instalação: 13/09/2023

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco Parlamentar Democracia	
Renan Calheiros - MDB/AL (2)	1. Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (3)
Alan Rick - UNIÃO/AC (4)	2. Efraim Filho - UNIÃO/PB (5,92,93)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (6)	3. Leila Barros - PDT/DF (7)
VAGO	4. Alessandro Vieira - MDB/SE (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	
Sérgio Petecão - PSD/AC (9)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (12)
Nelsinho Trad - PSD/MS (10)	2. Angelo Coronel - PSD/BA (13,18)
Humberto Costa - PT/PE (11)	3. Fabiano Contarato - PT/ES (14)
Chico Rodrigues - PSB/RR (19)	4. Irajá - PSD/TO (20)
Bloco Parlamentar Aliança	
Tereza Cristina - PP/MS (15)	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS (16)
Bloco Parlamentar Vanguarda	
Eduardo Girão - NOVO/CE (17)	1. Marcos Rogério - PL/RO (1,82)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTE
PL	
Giovani Cherini - RS (21)	1. Adilson Barroso - SP (26,71,89)
Pastor Eurico - PE (22)	2. Bibó Nunes - RS (27)
Roberto Monteiro Pai - RJ (23)	3. Domingos Sávio - MG (28)
Rosana Valle - SP (24)	4. Dr. Jaziel - CE (29)
Vermelho - PR (25)	5. Eros Biondini - MG (30)
PCdoB, PT, PV	
Arlindo Chinaglia - PT/SP (31)	1. Vander Loubet - PT/MS (35,77)
Odair Cunha - PT/MG (32,78,81)	2. Jandira Feghali - PCdoB/RJ (36)
Paulão - PT/AL (33)	3. Bohn Gass - PT/RS (37,90)
Renildo Calheiros - PCdoB/PE (34)	4. Zeca Dirceu - PT/PR (38,79,80)
UNIÃO	
Damião Feliciano - PB (39)	1. David Soares - SP (42)
Padovani - PR (40)	2. Rodrigo Valadares - SE (43,88)
Yandra Moura - SE (41)	3. Marangoni - SP (76)
PP	
Pedro Lupion - PR (44,87)	1. Afonso Hamm - RS (47)
Covatti Filho - RS (45)	2. Bebeto - RJ (48)
Marx Beltrão - AL (46)	3. Dilceu Sperafico - PR (49)
MDB	
Gutemberg Reis - RJ (50)	1. Hercílio Coelho Diniz - MG (75)
Sergio Souza - PR (51)	2. Alceu Moreira - RS (83)
PSD	
Danrlei de Deus Hinterholz - RS (73,74,94)	1. VAGO (53,72)
Paulo Litro - PR (52)	2. Ismael - SC (54)
REPUBLICANOS	
Ronaldo Nogueira - RS (55,84)	1. Marcos Pereira - SP (57)
Celso Russomanno - SP (56)	2. Marcel van Hattem - NOVO/RS (58,85,86,95)
PODEMOS	
Renata Abreu - SP (59)	1. Igor Timo - PSD/MG (60)
CIDADANIA, PSDB	
Beto Richa - PSDB/PR (61)	1. Adolfo Viana - PSDB/BA (62)
PDT	
Afonso Motta - RS (63)	1. Pompeo de Mattos - RS (64)
PSB	
Heitor Schuch - RS (65)	1. Felipe Carreras - PE (66)
AVANTE	
Greyce Elias - MG (67,91)	1. Fred Costa - PRD/MG (68)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (69)	1. Pastor Henrique Vieira - PSOL/RJ (70)

Notas:

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



1. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Wellington Fagundes, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 125/2023 do Bloco Vanguarda.
2. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Renan Calheiros, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 51/2023-MDB.
3. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 51/2023-MDB.
4. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Alan Rick, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 69/2023 do Bloco Democracia.
5. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Efraim Filho, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 69/2023 do Bloco Democracia.
6. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Carlos Viana conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 65/2023 do Bloco Democracia.
7. 11/07/2023: Designada como titular a Senadora Leila Barros, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 99/2023 do Bloco Democracia.
8. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 75/2023 do Bloco Democracia.
9. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Sérgio Petecão, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
10. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
11. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Humberto Costa, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
12. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Lucas Barreto, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
13. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Otto Alencar, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
14. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Fabiano Contarato, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
15. 11/07/2023: Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 28/2023 do Bloco Aliança.
16. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Luis Carlos Heinze, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 28/2023 do Bloco Aliança.
17. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 125/2023 do Bloco Vanguarda.
18. 23/08/2023: Designado o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Otto Alencar, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 89/2023 do Bloco Resistência Democrática.
19. 23/08/2023: Designado o Senador Chico Rodrigues, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 89/2023 do Bloco Resistência Democrática.
20. 23/08/2023: Designado o Senador Irajá, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 89/2023 do Bloco Resistência Democrática.
21. 23/08/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
22. 23/08/2023: Designado o Deputado Pastor Eurico, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
23. 23/08/2023: Designado o Deputado Roberto Moteiro Pai, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
24. 23/08/2023: Designada a Deputada Rosana Valle, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
25. 23/08/2023: Designado o Deputado Vermelho, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
26. 23/08/2023: Designado o Deputado Adilson Barroso, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
27. 23/08/2023: Designado o Deputado Bibó Nunes, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
28. 23/08/2023: Designado o Deputado Domingos Sávio, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
29. 23/08/2023: Designado o Deputado Dr. Jaziel, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
30. 23/08/2023: Designado o Deputado Eros Biondini, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
31. 23/08/2023: Designado o Deputado Arlindo Chinaglia, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
32. 23/08/2023: Designado o Deputado Odair Cunha, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
33. 23/08/2023: Designado o Deputado Paulão, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
34. 23/08/2023: Designado o Deputado Renildo Calheiros, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
35. 23/08/2023: Designada a Deputada Camila Jara, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
36. 23/08/2023: Designada a Deputada Jandira Feghali, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
37. 23/08/2023: Designado o Deputado Washington Quaquá, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
38. 23/08/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
39. 23/08/2023: Designado o Deputado Damião Feliciano, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
40. 23/08/2023: Designado o Deputado Padovani, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
41. 23/08/2023: Designada Deputada Yandra Moura, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
42. 23/08/2023: Designado o Deputado David Soares, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
43. 23/08/2023: Designado o Deputado Eduardo Velloso, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
44. 23/08/2023: Designado o Deputado Átila Lira, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
45. 23/08/2023: Designado o Deputado Covatti Filho, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
46. 23/08/2023: Designado o Deputado Marx Beltrão, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
47. 23/08/2023: Designado o Deputado Afonso Hamm, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
48. 23/08/2023: Designado o Deputado Bebeto, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.



49. 23/08/2023: Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
50. 23/08/2023: Designado o Deputado Gutemberg Reis, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
51. 23/08/2023: Designado o Deputado Sergio Souza, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
52. 23/08/2023: Designado o Deputado Paulo Litro, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
53. 23/08/2023: Designado o Deputado Darci Matos, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
54. 23/08/2023: Designado o Deputado Ismael, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
55. 23/08/2023: Designado o Deputado Carlos Gomes, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
56. 23/08/2023: Designado o Deputado Celso Russomanno, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
57. 23/08/2023: Designado o Deputado Marcos Pereira, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
58. 23/08/2023: Designado o Deputado Wilson Santiago, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
59. 23/08/2023: Designada a Deputada Renata Abreu, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
60. 23/08/2023: Designado o Deputado Igor Timo, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
61. 23/08/2023: Designado o Deputado Beto Richa, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
62. 23/08/2023: Designado o Deputado Adolfo Viana, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
63. 23/08/2023: Designado o Deputado Afonso Motta, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
64. 23/08/2023: Designado o Deputado Pompeu de Matos, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
65. 23/08/2023: Designado o Deputado Heitor Schuch, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
66. 23/08/2023: Designado o Deputado Felipe Carreras, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
67. 23/08/2023: Designado o Deputado Luis Tibé, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
68. 23/08/2023: Designado o Deputado Fred Costa, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
69. 23/08/2023: Designado o Deputado Erika Hilton, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
70. 23/08/2023: Designado o Deputado Pastor Henrique Vieira, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
71. 12/03/2024: O Deputado Adilson Barroso deixa de compor a comissão em virtude do retorno do titular do cargo.
72. 06/06/2024: Desligado o Deputado Darci de Matos, em virtude de seu afastamento do exercício.
73. 23/08/2023: Designado o Deputado Luciano Azevedo, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
74. 23/10/2023 - Desligado o Deputado Luciano Azevedo, em virtude de seu afastamento do exercício.
75. 29/08/2023: Designado como suplente o Deputado Hercílio Coelho Diniz, conforme Ofício 350 da Liderança do MDB.
76. 30/08/2023: Designado como suplente o Deputado Marangoni, conforme Ofício nº 94 da Liderança do UNIÃO.
77. 05/09/2023: Designado como suplente o Deputado Vander Loubet, em substituição à Deputada Camila Jara, conforme Ofício 468/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
78. 11/09/2023: Designado, como titular, o Deputado Ruy Falcão, em substituição ao Deputado Odair Cunha (Ofício nº 475 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
79. 11/09/2023: Designado, como suplente, o Deputado Odair Cunha, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício nº 475 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
80. 13/09/2023: Designado, como suplente, o Deputado Zeca Dirceu, em substituição ao Deputado Odair Cunha (Ofício nº 479 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
81. 13/09/2023: Designado, como titular, o Deputado Odair Cunha, em substituição ao Deputado Ruy Falcão (Ofício nº 479 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
82. 15/09/2023: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, conforme Ofício 144/2023 do Bloco Vanguarda.
83. 28/09/2023: Designado o Deputado Alceu Moreira, como membro suplente. (Ofício 380/2023 da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados)
84. 06/03/2024: Designado, como membro titular, o Deputado Ronaldo Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Gomes (Ofício nº 4 de 2024 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODEMOS).
85. 06/03/2024: Designado, como membro suplente, o Deputado Raniery Paulino, em substituição ao Deputado Wilson Santiago (Ofício nº 4 de 2024 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODEMOS).
86. 09/05/2024: Desligado o Deputado Raniery Paulino, em virtude de seu afastamento do exercício.
87. 08/03/2024: Designado como titular o Deputado Pedro Lupion, em substituição ao Deputado Átila Lira (Ofício nº 17/2024 da Liderança do PP-CD).
88. 14/03/2024: Designado como suplente o Deputado Rodrigo Valadares, em substituição ao Deputado Eduardo Velloso (Ofício nº 1/2024 da Liderança do União Brasil-CD).
89. 22/03/2024: Designado o Deputado Adilson Barroso, conforme Ofício nº 143/2024 da Liderança do PL-CD.
90. 17/04/2024: Designado o Deputado Bohn Gass, como suplente, em substituição ao Deputado Washington Quaquá. (Ofício 114/2024 da Liderança Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados)



91. 03/05/2024: Designada a Deputada Greyce Elias, como titular, em substituição ao Deputado Luís Tibé (ofício nº 7/2024 da Liderança do AVANTE na Câmara dos Deputados).
92. 16/07/2024: Designado como suplente o Senador André Amaral, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 774/2024 da Liderança do União Brasil - CD).
93. 04/11/2024: Designado como suplente o Senador Efraim Filho, em substituição ao Senador André Amaral (Ofício nº 26/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
94. 18/11/2024: Designado o Deputado Danrlei de Deus Hinterholz, conforme Ofício nº 164/2024 da liderança do PSD - CD.
95. 05/12/2024: Designado como suplente o Deputado Marcel van Hattem, nos termos do Ofício nº 79/2024 da Liderança do Republicanos - CD.

Telefone(s): 3216-6871
cpcms.decom@camara.leg.br



Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

MESA DO SENADO FEDERAL

Atualização: 19/02/2019

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

npfg@senado.leg.br



Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro**Resolução do Senado Federal nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto
dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001****COMPOSIÇÃO****Número de membros: titulares****CÂMARA DOS DEPUTADOS****SENADO FEDERAL****Atualização: 31/01/2015**

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

npfg@senado.leg.br



Conselho de Comunicação Social

Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

PRESIDENTE: Miguel Matos
VICE-PRESIDENTE: Patricia Blanco

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012
Eleição Geral: 08/07/2015
Eleição Geral: 03/03/2020

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Flavio Lara Resende	Guliver Augusto Leão
Representante das empresas de televisão (inciso II)	Samir Nobre	João Camilo Júnior
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	Rafael Soriano	Júlio César Vinha
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Valderez de Almeida Donzelli	Olimpio José Franco
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Maria José Braga	Elisabeth Villela da Costa
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Antônio de Jesus da Silva	Edwilson da Silva
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Ana Flávia Cabral	Débora Duboc
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Sonia Santana	Luiz Antonio Gerace
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Matos	Marcus Bennett
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Patricia Blanco	Renato Godoy de Toledo
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Davi Emerich	Bia Barbosa
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Angela Cignachi	Daniel José Queiroz Ferreira



LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTE
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Fabio Andrade	Camila Leite

Atualização: 09/03/2020

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Telefone(s): 3303-5258
ccscn@senado.leg.br



Conselho do Prêmio Monteiro Lobato de Literatura para a Infância e a Juventude**COMPOSIÇÃO****Número de membros:** titulares**CÂMARA DOS DEPUTADOS****SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

npfg@senado.leg.br



LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL

Líder do Governo Senador Randolfe Rodrigues - PT / AP Vice-Líderes Deputado Bohn Gass - PT / RS Deputado Carlos Zarattini - PT / SP Deputado Daniel Almeida - PCdoB / BA Deputado Dorinaldo Malafaia - PDT / AP Deputado Jonas Donizette - PSB / SP Deputado Lindbergh Farias - PT / RJ Deputado Reginaldo Lopes - PT / MG Deputado Otto Alencar Filho - PSD / BA Deputada Laura Carneiro - PSD / RJ Deputado Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO / MA Senador Jaques Wagner - PT / BA Senadora Leila Barros - PDT / DF Senadora Zenaide Maia - PSD / RN Senador Omar Aziz - PSD / AM Deputada Professora Luciene Cavalcante - PSOL / SP Deputada Daniela do Waguinho - UNIÃO / RJ	Líder da Maioria Deputado Aguinaldo Ribeiro - PP / PB Vice-Líderes Senadora Daniella Ribeiro - PSD / PB	Líder da Minoria Senador Flávio Bolsonaro - PL / RJ Vice-Líderes Senador Eduardo Gomes - PL / TO Senadora Tereza Cristina - PP / MS Deputado Delegado Paulo Bilynskjy - PL / SP Senador Magno Malta - PL / ES Senador Eduardo Girão - NOVO / CE Senadora Damares Alves - REPUBLICANOS / DF Deputada Bia Kicis - PL / DF Deputado Luiz Lima - PL / RJ Deputado Gilson Marques - NOVO / SC Deputado Marcel van Hattem - NOVO / RS Deputado José Medeiros - PL / MT Deputado Alberto Fraga - PL / DF Deputado Delegado Ramagem - PL / RJ Deputado Ricardo Salles - NOVO / SP Deputado Filipe Barros - PL / PR Deputada Roberta Roma - PL / BA Deputada Sílvia Cristina - PP / RO
---	---	---



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

**SENADO
FEDERAL**

